

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.293 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1933

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de duzentos e sessenta e cinco contos quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos réis (265:562\$900) para ocorrer ao pagamento das obras efetuadas no contra-torpedeiro "Maranhão", nos anos de 1924 e 1925, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de duzentos e sessenta e cinco contos quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos réis (265:562\$900), para ocorrer ao pagamento das obras efetuadas no contra-torpedeiro "Maranhão", nos anos de 1924 e 1925, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, devendo essa importância ser levada à crédito da referida Companhia, em sua conta corrente com o Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1933. 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.293, de 26 de outubro de 1933.
- Decreto n. 23.303, de 30 de outubro de 1933.
- Decreto n. 23.304, de 30 de outubro de 1933.
- Decreto n. 23.305, de 30 de outubro de 1933.
- Decreto n. 23.316, de 31 de outubro de 1933.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de outubro de 1933.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 e 30 de outubro último.
- Ministério da Guerra — Decretos de 31 de outubro findo.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 e 27 de outubro passado.
- Ministério da Agricultura — Decretos de 24 de outubro próximo findo.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 1 do corrente.

DECRETO N. 23.303 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1933

Altera o disposto nos arts. 2º, § 4º, letra a e 6º do regulamento a que se refere o decreto n. 2.818, de 23 de fevereiro de 1898

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O depositário geral do Distrito Federal, vencido o prazo de 90 dias dos depósitos, levará o fato, por ofício, dentro de 24 horas, ao conhecimento da autoridade judiciária competente, e, findo esse termo, anunciará por editais publicados por duas vezes, com o intervalo de três dias, no *Diário da Justiça* e em outro jornal de grande circulação, a venda dos bens em leilão público.

§ 1º O leilão só poderá ser obstado mediante remoção dos bens, feita por ordem da autoridade judiciária, dentro das 24 horas a que se refere o presente artigo, ou pelo pagamento dos emolumentos devidos pelo depósito.

Art. 2º O produto líquido do leilão será recolhido à Caixa Econômica, em nome e à disposição do Juízo que tiver autorizado o depósito, prestando o depositário as respectivas contas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.304 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1933

Providencia sobre preenchimento de cargos técnicos no Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista o parecer do consultor geral da República no recurso administrativo interposto por médicos diplomados em higiene e saúde pública na Universidade do Rio de Janeiro;

Decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as disposições do decreto n. 19.855, de 13 de abril de 1931, somente no que diz respeito ao não preenchimento dos cargos de sub-inspectores sanitários e médicos auxiliares dos quadros do Departamento Nacional de Saúde Pública, para o fim especial de serem providos nas vagas verificadas no presente exercício e nas que se vierem a registrar os médicos diplomados pelo Curso de Higiene e Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O preenchimento dessas vagas se fará sem alteração ou qualquer aumento das dotações orçamentárias vigentes e na ordem de classificação dos diplomados pelo referido Curso.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.305 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1933

Revigora, para a admissão aos cursos seriados no próximo ano letivo, as disposições do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, que dispõem sobre exames parcelados e de adaptação ao curso secundário oficialmente reconhecido

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1º Ficam revigoradas, para a admissão no próximo ano letivo aos cursos seriados do ensino superior e secundário, as disposições constantes dos arts. 1º e 3º, e respectivos parágrafos e incisos, do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932.

§ 1º Os exames de adaptação ao curso secundário oficialmente reconhecido, mediante a apresentação de certificado oficial de exame de admissão ou de série, feito em época anterior, somente serão realizados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente, mantido por Governo estadual.

§ 2º Os exames a que se referem os artigos 1º e 3º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, feitas as necessárias correções de época e de datas, deverão ser processados de acordo com as instruções expedidas para a execução do aludido decreto.

§ 3º As taxas de exames e de certificados, bem como a aplicação da importância arrecadada, deverão obedecer ao disposto no art. 8º, e respectivos parágrafos, do decreto anteriormente citado.

Art. 2º O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.316 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1933

Regula a duração do trabalho dos empregados em casas de penhores e congêneres

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve regular a duração do trabalho dos empregados em casas de penhores e congêneres nos termos seguintes:

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 1º A duração normal do trabalho dos empregados em casas de penhores e congêneres será de quarenta e uma horas semanais, somente podendo exceder de sete horas diárias nos casos previstos neste decreto.

Art. 2º A aplicação deste decreto não poderá, em caso algum, ser causa determinante de redução do salário e da gratificação, bonificação ou percentagem percebidos pelos empregados.

Art. 3º A duração normal do trabalho estabelecida por este decreto ficará sempre compreendida entre as oito e as vinte horas e a cada período de seis dias de trabalho corresponderá um dia de descanso.

Art. 4º Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, em serviço interno ou externo.

Parágrafo único. No caso previsto no art. 11, e para os respectivos efeitos, somente será computado o tempo de trabalho real ininterruptamente executado.

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS E DO PESSOAL

Art. 5º As disposições consignadas neste decreto se aplicam a todas as casas de penhores e de empréstimos, de qualquer natureza, funcionando mediante autorização especial das autoridades competentes.

Art. 6º Ficam excluídas das disposições deste decreto as pessoas que, nos estabelecimentos por ele abrangidos, exercerem funções de direção, gerência ou fiscalização e, bem assim, os vigias e empregados em serviço externo permanente.

Art. 7º A duração normal do trabalho dos empregados em serviços de limpeza, ou incumbidos da abertura e fechamento dos estabelecimentos abrangidos pelo presente decreto, nesse número compreendidos os contínuos, serventes e outros de igual categoria, poderá ser sempre prolongada por uma ou duas horas.

Art. 8º Nos dias ou na véspera de leilões ou de sorteios, até o máximo de quarenta e cinco vezes por ano, a duração normal do trabalho poderá ser elevada até nove horas.

CAPÍTULO III

DO DESCANSO SEMANAL E DO REPOUSO DIÁRIO

Art. 9º O descanso semanal a que se refere o art. 3º, será de vinte e quatro horas, no mínimo, e ser-lhe-á desti-

nado o domingo, salvo si outro dia for fixado em convenção coletiva de trabalho.

Art. 10. Qualquer que seja o horário adotado, o trabalho diário será entremeadado por um intervalo de uma a duas horas, para refeição e repouso, não sendo esse intervalo computado na duração do trabalho.

Art. 11. Nos serviços permanentes de mecanografia, a cada período de noventa minutos de trabalho consecutivo e ininterrupto corresponderá um repouso de dez minutos, não deduzidos da duração normal do trabalho.

Parágrafo único. Entende-se por mecanografia, para os efeitos deste artigo, a execução de trabalho em máquinas de escrever, escriturar ou calcular.

CAPÍTULO IV

DAS PRORROGAÇÕES

Art. 12. A duração normal do trabalho poderá ser excepcionalmente elevada a nove horas diárias, não excedendo de quarenta e oito horas semanais:

a) quando houver excesso de serviços extraordinários, como inventários, balanços, ou ocorrerem casos fortuitos, em número nunca superior a trinta dias por ano;

b) quando ocorrer interrupção forçada dos trabalhos, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determine a impossibilidade de sua realização, pelo número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, em período não superior a sessenta dias por ano, e nunca por mais de três semanas consecutivas.

§ 1.º As prorrogações estabelecidas neste artigo serão parciais, abrangendo somente o pessoal necessário, nos casos previstos na alínea a, e podendo abranger todo o pessoal nos casos da alínea b.

§ 2.º A prorrogação do expediente, uma vez iniciada, será contada como de uma hora efetiva, no mínimo, embora dure menos tempo.

Art. 13. O descanso semanal poderá excepcionalmente ser suspenso, nas hipóteses que forem previstas em convenções coletivas de trabalho.

Art. 14. Mediante convenção coletiva de trabalho, a duração normal dos serviços poderá ser elevada a nove horas diárias, não excedendo, porém, de quarenta e oito semanais, durante um número de dias que não exceda de quarenta e cinco por ano, e nunca por mais de três semanas consecutivas.

Art. 15. As prorrogações serão anotadas em livro próprio e comunicadas à autoridade competente:

a) dentro do mês seguinte ao de sua verificação, quando relativas à alínea a do art. 12;

b) imediatamente, nos casos da alínea b, do mesmo artigo 12.

Parágrafo único. As prorrogações estabelecidas em convenções coletivas legalizadas serão somente registradas no livro próprio.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. Os estabelecimentos sujeitos às disposições deste decreto deverão:

a) manter afixado em local bem visível, em cada uma das suas seções, um quadro contendo a indicação das horas de início e de encerramento dos trabalhos e, bem assim, do intervalo para refeição e descanso a que se refere o art. 10;

b) manter devidamente escriturados e legalizados um livro de matrícula ou inscrição dos empregados e outro de anotação das horas de trabalho extraordinário, ambos de acordo com os modelos que forem aprovados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. No caso do serviço ser feito em turnos, deverão constar do quadro a que se refere a alínea a deste artigo os nomes dos empregados que constituem cada uma, juntamente com a indicação do respectivo horário.

Art. 17. Cabe ao Departamento Nacional do Trabalho e às Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio dos funcionários que para esse fim destacarem, fiscalizar a execução das disposições deste decreto, bem como rubricar os quadros e livros a que se refere o art. 16.

Art. 18. Ficam extensivas às casas de penhores e congêneres as disposições do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 19. A inobservância das disposições deste decreto sujeita os infratores a multas de 100\$ (cem mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis), elevadas ao dobro nas reincidências.

§ 1.º As multas serão impostas pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, ou pelos inspetores regionais, à vista dos autos de infração, lavrados nos termos do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

§ 2.º O processo das multas e, bem assim, os respectivos recursos obedecendo às normas instituídas pelo decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Art. 20. Será considerada infração grave, passível da multa máxima, a falta de aquiescência, por parte dos empregadores, ou de seus prepostos, à fiscalização legal, quer negando explicações, quer impedindo o acesso nos respectivos estabelecimentos à autoridade competente.

Parágrafo único. A existência, verificada pela autoridade competente, de qualquer acordo ou convenção tendente a fraudar a aplicação das disposições deste decreto será considerada infração grave passível da penalidade máxima.

Art. 21. Não será considerada infração a prorrogação do expediente, até o máximo de 20 minutos, para os empregados que estiverem atendendo a clientes que tenham ingressado no estabelecimento antes da hora regimental do encerramento dos negócios.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. É nula de pleno direito qualquer convenção contrária às disposições deste decreto ou tendente a impedir a sua aplicação.

Art. 23. O presente decreto não derroga os costumes e tradição por força dos quais a duração do trabalho seja inferior a quarenta e uma horas semanais.

Art. 24. As autoridades competentes poderão sempre inquirir da legitimidade das prorrogações previstas neste decreto e, bem assim, do horário adotado nos estabelecimentos a que ele se refere.

Art. 25. Os livros a que alude a alínea b do art. 16 terão com folhas, cada uma, e pela respectiva rubrica será cobrada, a título de emolumentos, a quantia de 5\$ (cinco mil réis).

Parágrafo único. Esses livros poderão ser substituídos por fichas, que obedecerão ao mesmo modelo aprovado e serão igualmente rubricadas, considerando-se, para o efeito da rubrica, cada grupo de cem fichas como um livro.

Art. 26. Vigorando convenção coletiva de trabalho, o número e data do seu registro deverão constar do quadro a que se refere a alínea a do art. 16, não podendo ser sonegada a fiscalização e extinção do original ou cópia autêntica da mesma convenção.

Art. 27. Sempre que não tiverem sido motivadas por interrupção forçada do trabalho, as obras de trabalho extraordinário serão remuneradas com uma quantia adicional.

Parágrafo único. Essa quantia, em falta de convenção coletiva que regule a matéria, será calculada, na base de meio por cento do salário mensal, por hora de trabalho extraordinário.

Art. 28. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, pelo que toca aos preceitos relativos à duração normal do trabalho, e trinta dias depois de publicado, no que concerne às demais disposições.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 29. Em caso de dívida, ou litígio, sobre a importância do salário e quaisquer outras vantagens, não possuindo o empregado carteira profissional, prevalecerá o salário do último mês a data da publicação deste decreto e, com relação a gratificações, bonificações ou percentagens, as respectivas importâncias que tiverem sido abonadas no último balanço.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 30 de outubro último, foram nomeados na Polícia Civil do Distrito Federal:

Primeiros fiscais da Inspetoria da Guarda Civil, os segundos fiscais Deocleciano Olímpio Coelho, Jaime Rodrigues das Neves e Manuel Timóteo.

Segundos fiscais da mesma Inspetoria, os guardas de 1ª classe Leonel Gonçalves da Rocha, Prisco Salgado, Rafael Joaquim Ribeiro e Roberto Conrado Costa.

Guardas de 1ª classe da mesma Inspetoria, os guardas de 2ª classe Alcides Guimarães, Aluizio Enes Cavalcante, Arsenio Magdalená de Carvalho, Agenor Teixeira do Nascimento, Antônio Nobre dos Santos, Agario Conrado Costa, Benjamin Moraes Carneiro da Cunha, Homero Siqueira, José Rodrigues Pimenta, João Alcantara de Araújo, Leoncio Augusto de Sousa, Tubalcain Vieira de Almeida, Manuel Dias Torres, Paulo Antônio Zaca, Quintino Galdino de Moraes, Reinaldo Ribeiro de Rezende, Raimundo Pinho Vieira, Valdemar Coutinho Carvalhães.

Guardas de 2ª classe da mesma Inspetoria, Antônio Pereira Magalhães, Astrolindo Valente da Rocha Pinto, Alcides José Alves, Benedito Inácio Machado, Ernesto Mancen, Floriano Peixoto Macuco, Heitor Magalhães Muler, José Rozendo Cordeiro, José Bressan Mascarenhas, José Marcogé, João Rodrigues de Matos, Joaquim Brito de Sousa, Nelson de Oliveira Sá, Otávio José Correia, Otávio de Campos, Pedro José de Queiroz, Pedro Vieira Fernandes e Valtér Moura.

Secretário da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes, o auxiliar do Serviço de Rádio, Telégrafo e Telefone, Paulo Pfaltzgraf Brasil.

Fiel de tesoureiro, Henrique José da Costa.

— Por decreto da mesma data, foi aproveitado no cargo de inspetor da Diretoria Geral de Investigações, o sub-inspetor de Segurança Pública da mesma repartição, Raúl Gonçalves Ribeiro, cuja aposentadoria foi tornada sem efeito.

— Ainda por decretos da mesma data, foram exonerados na mesma repartição:

De 3º escriptorário do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Mário Duarte Pereira da Costa.

De guarda de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, por conveniência de serviço, Paulo Miranda Meireles.

De guarda de 2ª classe da mesma Inspetoria, por abandono de emprego, Libero Ruspagliari.

Do mesmo lugar, por ter aceitado outro emprego, Américo Geraldino da Costa.

De policial da Polícia Especial, a pedido, Roldão Macedo, José Pinto Lopes e Jurandir Cicero de Miranda.

Do servente de Delegacia Distrital, Francisco Rodrigues Moreira.

— Por outro da mesma data, na mesma repartição, foi tornado sem efeito, o decreto de 26 de julho do corrente ano, pelo qual foi nomeado Herminio Cabral, servente de Delegacia Distrital, por não ter tomado posse no prazo legal.

Pelo mesmo motivo, os decretos de 2 de agosto último, pelos quais foram nomeados guardas de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, Mário Berti e Otávio Sobral.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados na Inspetoria do Tráfego:

Guardas de 1ª classe, os de 2ª classe: Ernesto de Albuquerque, Georgino Nunes de Oliveira, Grimaldo Lima, Incêncio de Barros e Vasconcelos, Isaías Profeta da Conceição, José Francisco do Bonfim, João Alves da Silva, João Correia da Silva, Manuel Simão de Lucena, Misael de Oliveira, Olívio Antônio Teixeira e Ricardo Muniz Pacheco Filho.

— Foram exonerados, na mesma data e na mesma repartição:

De guarda de 2ª classe, por conveniência de serviço, Sebastião Pacheco e por ter aceito outro emprego, Perciliano Weltri.

Ministério da Fazenda

(*) Por decreto de 25 de outubro findo, foi promovido, por merecimento, a 1º escriptorário da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, o 2º escriptorário Tito Valente do Couto.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 23 de outubro do corrente ano, foi exonerado o Dr. Luiz de Góes do cargo de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Bahia.

— Por outro de igual data foi nomeado o Dr. Bianor Balesino para exercer, interinamente em comissão, as referidas funções.

— Por outro de 30 de outubro último foi exonerado Ernesto Lacombe das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Santa Catarina.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto que nomeou o Dr. José Marques da Rocha para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Piauí.

— Por outro ainda da mesma data foi nomeado Benedito Martins Napoleão para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Piauí.

Ministério da Guerra

Por decreto de 31 do mês findo, foi nomeado o secretário da Estrada de Ferro de Sobral, em disponibilidade, Francisco de Lemos Duarte, escrivão da 8ª circunscrição de Justiça Militar.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 24 de outubro próximo passado, foi nomeado o chefe de culturas do Campo de Sementes de S. Simão, em disponibilidade, Faustino Afonso, para exercer as funções de chefe de culturas, do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas da Diretoria de Fomento Agrícola, em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 1 de novembro do corrente ano:

Foi exonerado João Tupinambá de Albuquerque, do cargo de ajudante de eletricista da Secretaria de Estado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 20 de outubro de 1933:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto o servente de 2ª classe da mesma diretoria regional, Jaime de Paula Campos (n. 19.300-33) (paracer n. 22, da Comissão de Promoções);

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, o de 2ª classe da mesma diretoria regional, João Gomes Cabral (n. 18.967-33);

Resolve promover o carteiro auxiliar da agência postal-telegráfica de Jaraguá, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, Olímpio Ferreira Passos, para o cargo de carteiro de 2ª classe da mesma diretoria regional (n. 18.967-33);

Resolve conceder a João Furtado de Faria a aposentadoria Geral dos Correios e Telégrafos, de acordo com o art. 121, que pediu no cargo de chefe da oficina mecânica da Diretoria letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (n. 20.661-33);

Resolve nomear para o cargo, que já exercem interinamente, de servente de 2ª classe da agência especial dos Correios e Telégrafos de Santos, na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo (n. 18.981-33):

José Gonçalves da Cruz;

Joviniano Santiago de Melo;

Artur Gomes Ferreira;

Resolve nomear Artur Gonçalves Torres Júnior, para exercer, interinamente, o cargo de fiel do tesoureiro da Dire-

toria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco (número 18.984-33):

— Por outros de 27 de outubro de 1933:

Resolve nomear os funcionários, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, seguintes (n. 19.228-33):

Otávio Monteiro Bitencourt, ajudante de escrivão, para exercer o cargo de escrivão de 2ª classe;

Jorge de Oliveira Cabral, 3º escrivão, para o de escrivão de 3ª classe;

Raul Xavier, idem, idem;

Djogo Maria dos Reis, idem, idem;

Jandira Alves, professora, para exercer o cargo de escrivão de 4ª classe;

Carlos Sampaio, auxiliar de escrita, para o de escrevente de 1ª classe;

Manuel Antônio Morgado, idem, idem;

Juvenal de Moraes, idem, idem;

Alberto Ferreira dos Reis, idem, idem;

João Belas, idem, idem;

Vitória Caldeira Bastos, escrevente, para exercer o cargo de escrevente de 3ª classe;

Clara Iná de Araújo, idem, idem;

Henrique de Melo Moraes, idem, idem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 1 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Manuel Alves Quirino, José Coelho Júnior, Manuel Rodrigues de Melo, Manuel Moreira dos Santos, Manuel Francisco de Almeida, José da Silva, Antônio de Araújo Coutinho e João Jerônimo. — Deferidos.

Daniel Manuel Tosca. — Apresente o título de nomeação para ser apostilado.

Urbano Cesar de Barros. — Deferido.

Francisco de Oliveira Barros. — Aguarde vaga na Casa de Detenção.

Bacharel Roberto Etchebarne. — Não há vaga.

Salvador Sibanto Rodrigues. — Apresente documento de seu país de origem ou de autoridade que o represente.

Eufrásio Alves. — Sele devidamente os documentos apresentados.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 31 de outubro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.034 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia do Tesouro no Estado do Espírito Santo, da importância de 186\$, para pagamento a Antônio Fábão de Araújo Lima.

N. 2.035 — Comunicou-se importar em 1:629\$800 a despesa com o paga-

mento da gratificação que compete ao bacharel Mário Mota, de substituição na Justiça, de 3 de setembro a 30 de novembro de 1932.

Segunda Seção

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.036 — De 285\$ ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, do soldo que compete ao cabo de esquadra da Polícia Militar, Manuel Antônio de Barros.

N. 2.037 — De 450\$ a Acácio Pereira da Cruz, de limpeza e conservação do jardim do ex-Senado, durante outubro findo.

N. 2.038 — De 40:650\$ aos funcionários de que trata o decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933, conforme as folhas referentes ao mês de outubro corrente.

— Ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.039 — Solicitou-se a restituição à firma Pirie Vilarés & Comp., da quantia de 500\$, depositada em garantia de proposta em concorrência.

N. 2.040 — Solicitou-se a restituição à firma R. Veiga & Comp., da importância de 500\$, concernente à caução para garantia de proposta em concorrência.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1.592 — Declarou-se importar em 1:429\$800 a despesa com o pagamento da gratificação que compete ao bacharel Mário Mota, de substituição, de 3 de setembro a 30 de novembro de 1932.

— Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.593 — Transmittiu-se o ofício do interventor federal no Piauí, encaminhando os requerimentos e demais documentos da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Alienados de Teresina, referentes à concessão de subvenções para aqueles estabelecimentos.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.594 — Declarou-se que o crédito por onde deveria correr a despesa com o pagamento da gratificação a João Medeiros Pontes não deixou saldo suficiente para comportá-la.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.595 — Solicitaram-se informações sobre o assunto do ofício 210, de

22 de setembro último, dirigido ao ministro pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.596 — Comunicou-se a posse do bacharel Heitor Midosi Chermont, como chefe de seção da secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 1.598 — Comunicou-se que a aposentadoria do impressor de 2ª classe da Imprensa Nacional Tasso Queirós de Sousa foi concedida com os vencimentos integrais.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Paraná:

N. 1.600 — Solicitaram-se providências para instrução do processo referente ao pedido de pagamento do bacharel Oscar Joseph de Plácido e Silva, com o atestado que satisfaça as exigências do aviso circular do Ministério da Justiça sob n. 895, de 25 de maio de 1925.

Segunda Seção

Offícios:

Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 1.588 — Transmitiram-se as cópias das instruções baixadas pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre viagens de funcionários federais em serviço.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.589 — Transmitiram-se cópias das instruções baixadas sobre viagens de funcionários a serviço pela Diretoria da E. de F. Central do Brasil.

— Ao procurador geral da República:

N. 1.590 — Transmitiram-se as instruções baixadas sobre viagens de funcionários a serviço pela Diretoria da E. de Ferro Central do Brasil.

— Ao secretário da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.591 — Transmitiram-se as instruções sobre viagens de funcionários a serviço baixadas pela Diretoria da E. de Ferro Central do Brasil.

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.597 — Para que possa ser satisfeito o pedido da Diretoria do Domínio da União, transmite os inclusos impressos para que, Ex. se digne mandar preencher devidamente os respectivos claros, devolvendo, oportunamente, a esta Diretoria.

Idênticos: ao procurador geral da República, presidente da Corte de Apelação, procurador geral do Distrito Federal, juizes das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais, juiz de direito, presidente do Forum, juiz de direito, presidente do Tribunal do Juri, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, juiz de Menores do Distrito Fe-

dera e ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.599 — Declarou-se que o Hospital Nacional de Psicopatas está subordinado ao Ministério da Educação e Saúde Pública, com referencia a aposentadoria de João Antônio Guimarães.

Atos do Sr. ministro:

Despacho:

Jozelino Pinto, pedindo pagamento do Tribunal do Juri, presidente do Tribunal Regional da Baía. — Indeferido. O requerente foi transferido a pedido.

Expediente de 1 de novembro de 1933

Atos do Sr. ministro

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.041 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná do crédito de 1:200\$000, para despesas com a execução do Código Eleitoral.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Seção

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná:

N. 1.601 — Comunicou-se o pedido de distribuição de crédito de 1:200\$000 para as despesas com a execução do C. Eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 1.602 — Comunicou-se o pedido de distribuição à Delegacia do crédito de 1:200\$000 para despesas com a execução do C. Eleitoral, sendo posta a importância à disposição do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.603 — Transmittiu-se a conta de Frederico Diehl na importância de 12:998\$000, para ser visada e processada.

Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 1.604 — Solicitou-se informações sobre o regimen a que obedeceu a prestação de serviço a que se refere o pedido em favor de A. L. Magalhães & Comp., na importância de 398\$000.

— Ao secretário da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 1.605 — Transmittiram-se documentos que acompanharam o officio do Tribunal de Contas n. 3.140, de 26 de outubro findo, sobre a aplicação do adiantamento de 900\$, concedido ao escrevente juramentado Manuel Martins Ferreira, para cumprimento de disposições regulamentares.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.608 — Restituiu-se o processo n. 45.724, de 1933, sobre a indenização que compete, na importância de réis 428\$100, o Mário da Silva Couto, do Tribunal Regional de Goiás.

Segunda Seção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.606 — Solicitaram-se informações quanto ao orçamento dos concertos

constantes da Orç. An. no edificio desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.607 — Comunicou-se terem sido preenchidas as formalidades legais quanto a dedução do crédito da importância de 500\$, a ser entregue ao porteiro do Arquivo Nacional. Osvaldo Azeredo Coutinho.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.609 — Solicitou-se um exame no material da cozinha e caldeira da Casa de Correção.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.443 — Transmittiu-se o processo de habilitação de D. Maria Borges Ormerod, bem como o respectivo título de pensionista.

N. 1.444 — Transmittiu-se o requerimento de D. Heléna Carlinda Bennassi, bem como o respectivo título apostilado.

Despacho:

Otávio Cupertino Durão, requerendo reversão da pensão percebida pela progenitora de seus tutelados, filhos de Alberto Vitor Malet. — Apresente o menor interessado Eduardo Vitor o necessário requerimento.

Imprensa Nacional

Expediente de 3 de novembro de 1933

N. 3.179 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo fôlha de pagamento de 2:126\$ do Antônio Corinto Costa. (J. 10.446-33.)

N. 3.180 — Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo inspeção de saúde para o encadernador de 3ª classe Alcêo Teixeira Travassos. (M. 71.080-33.)

N. 3.181 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de 5:985\$900.

N. 3.182 — Idem, idem, remetendo guia de recolhimento da importância de 2:\$054\$300.

N. 3.183 — Idem, idem, remetendo guia de recolhimento da importância de 1:299\$500.

Requerimentos despachados

Euclydes de Sousa Breves, Pedro da Costa Lage, José Lazaro de Oliveira, Jorge Feliciano da Costa, Anísio Asterio Contreiras de Carvalho e Augusto José da Costa. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 3 de novembro de 1933.

Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha:

N. 576-M — Em atenção ao pedido feito, remetendo o orçamento para as obras a se realizar na Santa Casa de Misericórdia.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Clovis Dantas Ramalho e Pedro Boral, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Gedas Leal Lopes e Manuel Vieira de Brito, pedindo registro de diploma. — Aguarde-se o resultado do exame pericial que deve ser procedido nos livros da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio.

Alfredo Gomes Júnior, solicitando restituição de documento. — Queira comparecer ao Protocolo desta Diretoria Geral, afim de prestar esclarecimentos.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Officio do inspetor do Liceu Nacional Rio Branco, encaminhando o requerimento de Herbert dos Santos Vaz e outros, pedindo revalidação de provas parciais. — Deferido, na forma do parecer e da solução feita em anteriores despachos sobre o mesmo assunto.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Officio do inspetor do Ginásio de Moçoca, São Paulo, encaminhando os requerimentos dos estudantes Antônio Matos Barreto Filho e Alberto Lerro Barreto, pedindo retificação de nomes. — Façam os responsáveis pelos menores a prova judicial.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de novembro de 1933

Portaria:

Designando o senhor Renato Watson, para fiscal da categoria a que se refere o parágrafo 2º do artigo 50 do decreto n. 20.158.

Requerimentos despachados:

Diplomas:

Murilo Pinto Ribeiro de Carvalho, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Daniel Pessoa de Amorim, guarda-livros pela Escola de Comércio da Fenix Caixaerial de Fortaleza; Manuel Joaquim Faustino, contador pelo Ateneu Comercial do Rio de Janeiro; Alcindo Roberto Gomes, contador pela Academia de Comércio do Colégio Sílvia Leite; Aura Bordalo, guarda-livros pelo Liceu de Artes e Offícios do Rio de Janeiro; Valdomiro Blundi, guarda-livros pela Escola Nacional de Comércio de Arara-

guara; Rizieri Franceschini, perito contador pela Escola de Comércio Alvares Penteado; Luiz Manuel Duarte, guarda-livros (artigo 55), pelo Liceu Acadêmico São Paulo; Adimar Barbosa de Almeida, guarda-livros pela Escola de Comércio Alvares Penteado; Antônio Musulo, perito contador pela Escola de Comércio, Tiradentes, São Paulo; Delfino Santuci, guarda-livros (artigo 55), pela Escola Remington Oficial do Paraná; Mario Mantovani, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Léo Abraham Dib, perito contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; José Aristides Kronenberg, contador pela Academia de Comércio do Colégio Sílvia Leite de Petropolis; Rô Soares de Castro Miranda, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Aírton Nunes Pinto, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro. — Deferidos e registrados.

Processos provisionados:

Getúlio Amaral. — Deferido de acordo com a alínea V.

Oscar Castelo Branco. — Deferido.

Títulos provisionados:

Mário de Carvalho, contador pela alínea VIII; Heriberto Hulse, Moacir Soares Godinho, Teófilo Menezes, Ulisses de Carvalho, Valdemar de Lima Ferreira, Teodoro Torres Murta, José Brandão e Francisco Lopes Mendes, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 8.903 — Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, do seguinte teor: "Em relação ao incluso requerimento que foi remetido a esta superintendência por vosso ofício D. E. 3.136, de 27 de outubro, tenho a informar o seguinte: A pretensão dos requerentes é muito justa no sentido de serem reconhecidos pelas autoridades de ensino superior e secundário no grau equivalente às provas, os diplomas e certificados dos cursos de comércio fiscalizados. Os decretos 20.158 e 21.033 estabeleceram regalias aos diplomados dos cursos de comércio, cuja regularidade é verificada, corrigida e conduzida por uma fiscalização constante, rigorosa que reprime quando é necessário, e é intransigente em tudo que possa ir melhorando o ensino. Não há, portanto, motivo para que não sejam recebidos nos outros cursos oficiais e fiscalizados, como prova de conhecimento nas disciplinas a que se referem, os diplomas e certificados dos cursos de comércio, pois estes cursos, dentro de sua finalidade, dos programas e exigências legais e das praxes brasileiras, não estão em condições de inferioridade em confronto com qualquer outro curso do Brasil. Entretanto, como a legislação que regula a matéria, não cogita do assunto, é preciso uma interpretação de autoridade competente para a consagração desse reconhecimento. Essa diretoria prestaria mais um serviço ao ensino comercial promovendo uma decisão que estabelecesse a equivalência necessária no grau a estudar e estabelecer. O fim do ensino de comércio é de constituir profissionais aptos para as carreiras que bastam a si mesmas, mas não há motivo para que os seus diplomas e certificados não sejam devidamente equiparados e no grau a determinar, aos dos cursos

superiores e secundários": n. 8.904, ao fiscal Cornélio Neves, solicitando a devolução do questionário, acompanhado de um ofício; n. 8.905, ao fiscal Osvaldo Bueno de Camargo, reiterando os termos de nosso ofício 8.160, de 25 de setembro próximo passado; n. 8.906, ao fiscal Manuel Vitor Azevedo, solicitando a remessa urgente do relatório sobre o curso de comércio do Externato São José de S. Paulo; n. 8.907, ao fiscal geral Antônio Bulcão Giudice, acusando o recebimento de seu ofício de 17 de outubro; n. 8.908, ao diretor da Escola de Comércio do Instituto Gammon, respondendo seu ofício de 23 de outubro findo.

Carta n. 117, ao fiscal Fernando Vincent, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 31 de outubro de 1933

Restituíram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de "Um novo dispositivo para os fins de desinfetar bacias sanitárias" da autoria de Orlando Ventura e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspeção dos Serviços da Profilaxia sobre o assunto. (Of. E. 3-091).

Ao mesmo, o memorial e a 2ª via do desenho referentes a invenção de "um aparelho anti-infeccioso denominado 'Microbiici', para ser adaptado a qualquer bocal de telefone", e remetendo-se-lhe a informação prestada pelo Laboratório Bacteriológico com relação ao assunto. (Of. E. 3.102).

Ao mesmo, os documentos referentes ao pedido de privilégio de Ernest Walter Erwin Stupakoff; deixando-se de remeter parecer a vista das alegações feitas pelos Hospitais de S. Francisco de Assis e S. Sebastião, que declaram não disporem de elementos para o fim que o invento se destina. (Of. E. 3.090).

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que o Hospital S. Francisco de Assis reputa preliminarmente indispensável uma demonstração prática por parte dos interessados sobre o invento de M. Schaerer. A. G. para que depois possa dar parecer sobre o mesmo. (Of. E. 3.105).

— Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que por decreto de 16 de outubro corrente, foi promovido por antiguidade, ao cargo de inspetor sanitário o sub-inspetor doutor Alexandre Lafaiete Stockier. (Ofício E. 3.106).

Remeteram-se:

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, a informação prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina habilitando esse Ministério a dar as explicações desejadas pela Comissão Central Permanente do Ópio sobre uma divergência na reimportação pela Alemanha de diacetilmorfina, de proveniência brasileira. (Of. E. 3.100)

Ao Sr. diretor de Contabilidade e idêntico às dependências maiores, os impressos referentes a declarações para o alistamento de todos os funcionários ou empregados de qualquer categoria, do sexo masculino, menores de 44 anos de idade que trabalham nessas dependências. (Ofício E. 3.107.)

Agradeceram-se:

As Sras. Antonieta Monteiro Bernardo e Rutili Barcelos, em nome da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Leprosia, a valiosa cooperação para que estivessem sempre em dia os múltiplos trabalhos daquela Conferência. (Ofícios E. 3.099 e 3.087.)

Dia 1 de novembro de 1933

Remeteram-se:

Aos funcionários da rubrica Secretaria Geral, que menciona o impresso para que depois de devidamente preenchido, seja devolvido afim de que não haja falhas nem omissões nos seus assentamentos. (Ofício E. 3.109.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pedro Rossano Rui, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de revisão do processo que motivou a sua demissão deste Departamento. — Não há o que deferir. (Requerimento 33/520.)

Manuel Tomaz de Queiroz, pedindo sua nomeação como maquinista. — Aguarde oportunidade. (Requerimento 33/648.)

José de Almeida Torres, pedindo sua readmissão como empregado deste Departamento. — As informações são contrárias, não pode ser atendido. (Requerimento 33/662/6.)

Pelo Sr. diretor geral:

Miguel Romeu, pedindo uma vitória no prédio de sua propriedade sito à praça Delta n. 3. — Não há o que deferir, à vista da informação. (Requerimento 33/60.)

Camilo & Vilarinho, comunicando que mandaram calafetar a caixa d'água do prédio da avenida Rio Branco números 56/58 e pedindo lhes sejam relevadas qualquer multa. — Indeferido, à vista da informação. (Requerimento 33/752.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Aida Bacelar, pedindo férias regulamentares. — Deferido. (Requerimento 33/647/4.)

Dr. Amílcar Braca Pellon, pedindo ser posto em disponibilidade. — Compareça a esta Diretoria. (Requerimento 33/766.)

INSPETORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mês de outubro de 1933:

Licença — Nome — Proprietário

N. 390 — Ricifruit — óleo — Société Generale Industrie Pharmaceutique de Havre — França.

N. 391 — Rhino afisal, pomada — Albino da Costa Novais.

N. 392 — Afisal, pomada — o mesmo.

N. 393 — Afisal líquido — o mesmo.

N. 391 — Elixir de uctafidra amara composto — Joaquim Neves Barata.

N. 395 — Calnestrol, capsulas — I. G. Farbenindustrie AG.

N. 396 — Regenta, comprimidos — Humberto Mafra.

N. 397 — Matrifosfan, papeis — Albertino Mendes Maia.

N. 398 — Agua oxigenada Gil — Lourenço Bernardes Gil.

N. 399 — Rinoleina para crianças — Produtos Especializados Berneco & Borgogno de E. Graneli & Comp.

N. 400 — Sorbelina, capsulas — Maria Ferraz da Toledo Braga.

N. 401 — Pomada Angélica — Sérgio Elói da Fonseca Vieira.

N. 402 — Dermix, líquido — Antônio Bruno de Oliveira.

N. 403 — Novol, fórmula I, empôlas de 1 1/2 cc. — Novocol Chemical Mfg. Co.

N. 404 — Novol, fórmula I, empôlas de dois cc. — o mesmo.

N. 405 — Novol, fórmula I, empôlas de 2 1/2 cc. — o mesmo.

N. 406 — Novol, anestesibos de dois cc. — o mesmo.

N. 407 — Novol, anestesibos de dois e meio cc. — o mesmo.

N. 408 — Novol, em vidros de trinta grammas — o mesmo.

N. 409 — Licor de cálcio Taddei — Laboratório Lister Limitada.

N. 410 — Adrenasyl, bisnaga — Renato Beneli & Comp.

N. 411 — Gargofil, líquido — o mesmo.

N. 412 — Catarreno, comprimidos — Antônio Vantuil de Freitas.

N. 413 — Gliz infantil, bisnaga — Emanoel da Silva Silveira.

N. 414 — Glicerofosfatos compostos, bisnaga — Dante Pozo.

N. 415 — Balsamina, comprimidos — Sociedade Produtos P. A. N. Limitada.

N. 416 — Solução policalcoia Conti, 3º grau, empôlas de 5 cc. — G. Conti & Comp.

N. 417 — Clorureto de cálcio Hildeberto, gotas — Vasconcelos Carneiro & Comp.

N. 418 — Transfusina, empôlas de cinco cc. — Jacomo Pelosi.

N. 419 — Transfusina, empôlas de dez cc. — o mesmo.

N. 420 — Citronesia, líquido — José Gonçalves de Castro Fonseca.

N. 421 — Anti-Reumático Vitalis, líquido — Sociedade Produtos P. A. N. Limitada.

N. 422 — Novol, fórmula III, empôlas de um cc. — Novocol Chemical Mfg. Co.

N. 423 — Novol, fórmula III, empôlas de dois cc. — o mesmo.

N. 424 — Novol, fórmula III, empôlas de dois e meio cc. — o mesmo.

N. 425 — Glucalcina, empôlas de cinco cc. — Laboratório Biológico Limitada.

N. 426 — Saridon Roche, comprimidos — Produtos Roche S. A.

N. 427 — Gargeol, líquido — Olívia Dias Gomes.

N. 428 — Aspirina Baier, comprimidos — Weskott & Comp.

N. 429 — Galisol, empôlas de dois cc. — Belarmino de Menezes.

N. 430 — Purusan (vinho Hemotônico) — Maria Aurora Ribeiro da Mata.

N. 431 — Ginecal, pó, em papeis — Weskott & Comp.

N. 432 — Citocal, líquido — Antônio De Fuccio.

N. 433 — Purgativo Arena, líquido — E. Graneli & Comp.

N. 434 — Quino-Pulmim, empôlas de 1.2 cc. — Laboratório Brasileiro de Terapeutica Limitada.

N. 435 — Calc-Mag, empôlas de cinco cc. — Instituto Prager-Pedrosa.

N. 436 — Linimento Caldas, líquido — Bernardo Caldas.

N. 437 — Coliriovix, pomada — Dr. Raul Leite & Comp.

N. 438 — Coliriovix, líquido — o mesmo.

Ministério da Fazenda

ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933 — Circular n. 134 — De acordo com o resolvido no processo n. 6.858, de 1932, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que podem ser passadas e aceitas pelas mesmas repartições certidões datilografadas, desde que, à semelhança do que se pratica com relação aos atos de que trata o art. 85 do decreto n. 18.393, de 17 de setembro de 1928, sejam elas encerradas, terminadas, numeradas, rubricadas, suscritas e assinadas em manuscrito.

Fica, assim, modificada a circular deste Ministério n. 42, de 27 de novembro de 1914. — **Oswaldo Aranha.**

— Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — Circular n. 135 — De acordo com o resolvido no processo n. 23.851, deste ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e fins convenientes, que a percentagem devida aos coletores e escrivães das coleções federais pela arrecadação da taxa de "Educação e Saúde", criada pelo decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, e a que se referem os ns. 12 e 13 da circular n. 95, de 24 de agosto último, é a constante da tabela anexa ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, devendo a renda proveniente da aludida taxa entrar no computo geral da arrecadação da extintoria afim de ser calculada a percentagem que compete aos respectivos extintores, segundo a referida tabela. — **Oswaldo Aranha.**

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe do Governo Provisório:

N. 72.852, de 1932 — Aristides Fernandes de Sousa, ex-coletor federal de Amazônia, Estado de Santa Catarina,

pedindo sua reintegração. — Arquivado-se.

N. 54.108, de 1933 — Crinauro da Costa Miranda, candidato habilitado com concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro:

N. 34.449, de 1933 — Urbano Freire de Gouvêa Andrade, pedindo uma certidão. — Indeferido.

N. 61.881, de 1925 — D. Filomena Pereira Carrico, pedindo o pagamento da importância de 4:800\$, a título de indenização pelo acidente que vitimou seu filho Alípio Medeiros Carrico, moço de convés do vapor "Uberaba", do Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigência do despacho de fls. 13, provando ser a única herdeira do "de cujus".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 127 -- Declarando, em referência ao aviso do Ministério da Marinha número 988, de 18 de março de 1931, relativo à concessão de licenças às embarcações empregadas no tráfego da baía de Guanabara, que, em face do art. 38, letra "b", do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, não pôde a Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro conceder licença para o exercício de indústria e profissão, sem que a parte interessada exhiba recibo do imposto relativo ao ano anterior ou prove, com documento fornecido pela Recebedoria do Distrito Federal, achar-se dele isenta.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 201 — Comunicando que, por haver a dívida incorrida em prescrição, deixa de ser autorizado o pagamento à The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., da importância de 181\$475, proveniente de passagens, transportes e telegramas em proveito do Ministério da Agricultura, em 1920.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 111 — Remetendo o processo a que está junto o aviso n. 16/438, de 10 do corrente, em que o Ministério do Trabalho solicita o pagamento de gratificações abonadas a funcionários por serviços prestados fora das horas do expediente, durante o mês de setembro último, e solicitando providências, afim de que seja a folha de pagamento constante do mesmo processo organizada de acordo com o modelo n. 2 que acompanha a circular do Ministério da Fazenda n. 91, de 8 de agosto deste ano, publicada no "Diário Oficial", de 17 do mesmo mês e ratificada no do dia 19.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 123 — Declarando, em resposta ao aviso n. 3.266, de 6 do corrente, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública consulta si os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do crédito necessário ao pagamento de diferença de vencimentos, relativa aos exercícios de 1929 a 1933, a que tem direito, em virtude de sentença judiciária, o professor catedrático, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Tibúrcio Valeriano Pesssegueiro de Amaral, que em

pagamentos de dívidas de natureza da de que se trata devem ser liquidados pelo Ministério da Fazenda, em face da competente precatória expedida pelo juízo, perante o qual tenha sido processada a ação.

N. 124 — Declarando, em resposta ao aviso n. 565, de 6 do corrente, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública, solicitou a inclusão em livro-fôlha de pagamento, pela Diretoria da Despesa Pública, do jardineiro e do servente da "Casa de Rui Barbosa", nomeados por portarias do mesmo ministério, que, tratando-se de funcionários contratados, conforme consta do referido aviso, o pagamento dos respectivos salários deve ser processado por meio de folhas avulsas organizadas de acordo com as prescrições do art. 317, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1933

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 175 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 3º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Cândido Joaquim de Carvalho, a partir de 2 de julho de 1930, data em que se verificou a sua promoção para cargo idêntico na Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 290 — Declarando haver o Sr. ministro mandado arquivar o processo a que está junto o requerimento em que Gastão Soares de Matos, conferente da Alfândega do Rio Grande, pede seja solucionado o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado naquela repartição, em agosto de 1925, em virtude de denúncias apresentadas contra o respectivo inspetor e que visavam também a pessoa do requerente.

Dia 1 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 201 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 2º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, Henrique Guimarães Lagden, a partir de 6 de novembro de 1922, data em que, como 3º escriturário do Tesouro Nacional, foi nomeado 2º dito do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 540 — Declarando que o Sr. ministro resolveu permitir que os funcionários da Delegacia Fiscal em São Paulo, Srs. Horácio Cândido dos Santos Lemos, Hilário Escudeiro, Júlio de Oliveira Cezar, Nicator Pinto da Fonseca, Otávio Pimazzoni e Frederico Augusto Galvão Carvalho, indenizem os cofres públicos, mediante desconto pela 5ª parte dos respectivos vencimentos, das importâncias que receberam indevidamente durante o movimento revolucionário irrompido em São Paulo, em 1933. (9 minutos).

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 1 de novembro de 1933

Processo n. 63.697, de 1923 — Requerimento de Canha & Comp. — Con-

vide-se a firma Canha & Comp., a recolher a multa que lhe foi imposta ou recorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação do presente despacho, sob as penas da lei.

Processo n. 63.698, de 1933 — Requerimento de Marques & Comp. — Convide-se a firma Marques & Canha a recolher a multa que lhe foi imposta ou recorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação do presente despacho, sob as penas da lei.

Auto de infração lavrado contra Natálio Maggi, acusado de estar infringindo o decreto n. 14.728, de 1921. (Processo n. 67.743, de 1933.)

"Em processo pela mesma falta que deu origem ao auto que constatau a presente infração, a Inspeção Geral de Bancos julgou insubsistente a denúncia e recorreu *ex-officio* para o ministro da Fazenda que aprovou essa deliberação.

Tudo isto consta do processo anexado. Não nego elementos por onde se possa deostar dessa decisão para impor uma elavadiçssima multa contra quem não está sujeito à fiscalização bancária, conforme foi decidido e demonstram os processos.

Ao contrário. Sendo os empréstimos com garantia hipotecária as operações que mais avultam nas relações apresentadas pelo autuante, estão elas já atualmente sujeitas aos dispositivos do decreto n. 21.940, de 12 de outubro de 1932.

Consequentemente, o cidadão apontado como infrator do regulamento bancário se encontra subordinado à ação da lei e às contribuições que o mencionado decreto estipulou para os empréstimos dessa natureza.

Tendo em vista as considerações expostas, julgo improcedente a denúncia dada contra Natálio Maggi, capitalista, residente em Recife, Estado de Pernambuco, e, na forma da lei, recorro *ex-officio* desta minha decisão para o Conselho de Contribuintes."

Ofícios:

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.210 — Solicitando audiência da Seção de Fiscalização Bancária, incluso vos remeto o processo n. 69.886, deste ano, em que é interessada a firma Luiz Abrantes & Comp.

N. 1.211 — Solicitando nova audiência da Seção de Fiscalização Bancária, relativamente aos novos documentos apresentados, incluso vos remeto o processo n. 70.255, deste ano, em que é interessada a Sociedade Japonesa Tozan Naji Kabushiki Kaisha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.212 — Afim de serem prestados os esclarecimentos solicitados no parecer de fls. 12, incluso vos remeto o processo n. 57.623, de 1927, em que é interessada Maria Luiza Gomes.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade e Expediente da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.213 — Remetendo-vos duas vias do contrato de empréstimo, solicito dignéis providenciar no sentido de ser averbada na fôlha de Armando Soares de Almeida, ajudante de administrador do Negócio do Instituto Médico Legal, em favor da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Júnior, a consignação de 45\$, pelo prazo de 48 meses, em substituição a de 70\$500, que é a que se acha pre-

sentemente averbada em sua fôlha, conforme o despacho que exarei no competente processo n. 68.686, deste ano.

Essa substituição foi autorizada para aproximar as consignações daquele funcionário dos 40 % dos vencimentos e de acordo com a decisão existente a respeito, do Sr. ministro da Fazenda, para os casos de reforma de contrato nos moldes do atual.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 93 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo fichado sob n. 39.147, deste ano, para ali enviado com o ofício n. 79, já pedido pelo de n. 82, de 19 de setembro findo, afim de que possa ter andamento o de n. 51.347, do mesmo ano, relativo ao ofício n. 151, do inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo — Anísio Moreira Alves.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 951 — Solicitando providências no sentido de ser respondido o ofício número 608, de 21 de julho último, já reiterado pelo de n. 792, de 14 de setembro passado, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 35.064, deste ano, originado por uma representação do 4º escriturário Basílio Reis.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 645 — Remetendo, para cobrança executiva, 34 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.313 a 1.346, série F. R., na importância de 6:550\$000.

N. 643 — Remetendo para cobrança executiva n. 4.279 certidões de dívidas de pena d'água de 1931, ns. 4.689 e 8.967 série F. R., na importância de 247:830\$526.

N. 644 — Remetendo para cobrança executiva 9 certidões de dívidas de pena d'água de 1931, ns. 8.968 a 8.976, série F. R., na importância de 437\$805.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a renda:

N. 369 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 59.839, deste ano, em que é interessada a Viúva João de Arruda Câmara.

N. 370 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 68.386, do corrente ano, em que é interessado José Didier do Rego Maciel.

N. 371 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 66.132, deste ano, em que é interessado Mauro Sales.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.006 — Comunicando que a Companhia Nacional de Tecidos Nova América S/A., cumprindo o despacho de 6 de outubro último, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 69.152, de 1933, assinou na 3ª Subdiretoria o termo pelo qual se obriga ao recolhimento de cinco prestações mensais de 12:279\$200, cada uma, correspondente à multa que lhe foi imposta, tendo sido recolhida aos cofres dessa Recebedoria a 1ª prestação pela guia n. 1.542, de 31 do mesmo mês de outubro.

N. 1.007 — Pedindo informar si a importância de 41\$400, constante da certidão ajuizada sob n. 8.700, da série E. I., foi recolhida aos cofres daquela repartição em 9 de janeiro de 1924, consoante à certidão, afim de que possa ser a dívida abonada nos livros desta Diretoria.

N. 1.008 — Solicitando providências no sentido de que tenha solução o objeto constante da ordem n. 673, de 8 de agosto último, já reiterada pela de n. 865, de 22 de setembro próximo passado, afim de que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.694, do corrente ano, relativo ao officio n. 5.116, de 13 de junho preterito.

N. 1.009 — Solicitando providências no sentido de ser atendida a ordem n. 554, de 27 de junho último, já reiterada pela de n. 856, de 21 de setembro, afim de que possa ter andamento o processo n. 29.791, deste ano, relativo ao officio n. 4.419, de 20 de maio passado.

N. 1.010 — Transmitindo, para os fins constantes do despacho, o processo fichado sob n. 67.834, deste ano, relativo a uma reclamação sobre o preço de venda dos bilhetes da Loteria Federal.

N. 1.011 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 69.601, do corrente ano, relativo ao officio n. 2.443, de 20 de outubro findo, da Inspeção de Águas e Esgotos.

N. 1.012 — Restituindo para os fins constantes do despacho, o processo fichado sob n. 66.654, deste ano, em que é interessada a firma F. Barros & Irmão.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 915 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.654, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão número 2.548, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Litográfica Ferreira Pinto do ato da Alfândega do Rio de Janeiro sobre revisão do despachos, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. Dr. representante da Fazenda, por estar permepto o que foi interposto pela parte interessada."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que pelo acórdão número 2.548, applicou os favores do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, ao recurso interposto pela Companhia Litográfica Ferreira Pinto, do ato da Alfândega do Rio de Janeiro que, tomando conhecimento da representação da seção Hollerith, sobre revisão de despacho, mandou cobrar da recorrente a quantia de 769\$200, proveniente da taxa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria despachada pela nota n. 35.452, de 1931. O recurso estava perempto e o acórdão re-

conhece essa circunstância; portanto, em face do n. 3, do art. 1º, do decreto número 22.062, de 9 de novembro de 1932, dele não deveria ter tomado conhecimento o Conselho de Contribuintes.

O n. 2 do art. 1º, do decreto n. 22.062, determina sejam cancelados e arquivados, mediante despacho do chefe da repartição, os processos de revisão de despachos, onde não se verifique nenhuma das circunstâncias do n. 1 do mesmo artigo.

Ora, se o recurso estava perempto, o processo estava ultimado, porque a decisão de primeira instância havia passado em julgado. Logo, a dívida não pôde ser cancelada. A circunstância de não ter sido recolhida a importância da diferença de direitos resulta da desobediência da recorrente à determinação do despacho da Alfândega.

Menosprezando da autoridade do inspetor, recorreu irregularmente a companhia para o Conselho de Contribuintes.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso interposto pelo representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Entendeu o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 2.548, de que ora recorro para V. Ex., que os favores do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, se applicam ainda mesmo aos recursos peremptos.

Não ha nada no referido decreto que justifique essa liberalidade: ao contrário, o n. 3 de seu art. 1º diz que os processos de revisão de despacho pendentes de decisão seguem o seu curso regular com recurso para a instância superior desde que os interessados tenham apresentado suas reclamações em termos, dentro dos prazos regulamentares.

Alías, V. Ex. já resolveu que nem mesmo a anistia do decreto n. 21.459, de 1922, se pôde applicar nos recursos peremptos (of. n. 624, de 25 de julho de 1933, da Diretoria da Receita a este Conselho, no "Diário Oficial" de 26).

Isto posto e reportando-me a razões de recursos anteriores sobre matéria análoga, peço a V. Ex., Sr. ministro, a reforma da presente decisão e o restabelecimento da da Alfândega desta Capital que, além de proferida na conformidade da lei, se havia tornado irrecurível."

N. 916 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 2.171, de 30 de setembro último, fichado sob n. 65.658, deste ano, em que o senhor representante da Fazenda recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.307, de 27 de fevereiro deste mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro citado, dando provimento ao recurso interposto por José de Araújo Melo do ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, confirmativo do da Coletoria das Rendas Federais em Formiga, no mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 25 do fluente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, e tendo em vista o laudo proferido pela Casa da Moeda, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais."

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.307, deu provimento ao recurso interposto por José Araújo Melo do ato da Coletoria das Rendas Federais em Formiga, confirmado pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que lhe impôs a multa de 2:000\$000, por infração do parágrafo 9º, do artigo 11, combinado com a letra A, do artigo 65, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A infração está provada e confessada. O recorrente apresentou à repartição arrecadadora local um documento no qual após um selo usado anteriormente."

Ouvida a Casa da Moeda, o laudo enviado confirma a infração constatada pelo autuante.

As razões da defesa e o atestado do coletor não dirimem a responsabilidade. Nessas condições, concordando com as razões aduzidas pelo representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso e conseqüente restabelecimento da decisão da instância inferior."

O recurso do senhor representante da Fazenda, de que trata seu officio número 350-R de 11 de agosto preterito, está assim concebido:

"José de Araújo Melo, fabricante de aguardente em Itapeverica, foi autuado por ter apresentado à Coletoria local, anexa a uma petição, o documento de folhas 6, selado com estampilha servida (artigo 11 parágrafo 9º do decreto número 17.538, de 1926).

Defendeu-se em requerimento de 3 de setembro de 1931, baseando-se em declaração do coletor, datada do dia 3, segundo a qual o selo teria sido apostado por um filho seu, depois de retirado de outro documento a que havia sido colado por engano.

A Casa da Moeda confirma que a estampilha tinha sido descolada de outro papel.

Pela Coletoria de Formiga foi imposta ao autuado a multa do artigo 35, letra A, do regulamento citado, tendo sido a decisão mantida pela Delegacia Fiscal em Minas.

Aceitando as razões da defesa, o honrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 2.307, julgou improcedente o auto, dando provimento ao recurso voluntário sob n. 2.353.

Desse julgado venho recorrer para V. Ex., com fundamento nos artigos 2 e 9 letras A e B do decreto n. 20.360, de 1931.

Puna a lei, com sanções graves, o emprego de estampilha de que se tenha feito uso, em documento ou papel que haja ou não produzido efeito (artigos 14, 65 e 50). Foi o que ocorreu na espécie do processo.

A declaração do coletor não pode invalidar a infração. Antes de tudo, é um depoimento singular, e *testis unus, testis nullus*.

Em segundo lugar, ha a suspeição de ter sido invocado antes de existir, conforme ficou acima ressaltado.

Além disso, o documento com o selo servido foi apresentado pelo autuado, no seu interesse, e a ele, cabia selá-lo regularmente.

Si alguém o fêz por ele, agiu por sua conta e é sua a responsabilidade do ato, tendo havido, pelo menos, negligência da sua parte (arg. ex. arts. 1.521 a

1.523 do Cod. Civ.). Basta, aliás, a negligência para autorizar a repressão, pois se trata de infração que prescinde da existência do dolo.

Acresce notar que, si se pudesse ilidir responsabilidades fiscaes, por quaisquer declarações, mesmo de serventários públicos e até de boa fé, difficil seria ao fisco applicar as sanções de lei, que so tornaria objeto de burlas frequentes a audaciosas.

Não ha, pois, razão para manter o presente acórdão, que merece a reforma de V. Ex. senhor ministro, afim de serem restabelecidas as decisões das instâncias inferiores, proferidas na conformidade da lei e da Justiça."

N. 947 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.779, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão daquelle Conselho, constante do acórdão n. 2.673, publicado no "Diário Oficial" de 30 de setembro findo, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto pela firma Jorge Abraham Barhum do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo que, reformando o de coletoria das rendas federais em Pirajú, no mesmo Estado, lhe impôs multa em virtude da notificação número 2. de 1929, lavrada pelo agente fiscal Carivato Pinto, proferiu, em data de 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Tendo o Conselho de Contribuintes reconhecido no acórdão proferido, ter incorrido em perempção o recurso do interessado, do mesmo não podia ter tomado conhecimento.

Assim deu provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo."

O recurso do senhor representante da Fazenda, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Atendendo a decisão de V. Ex. constante do officio n. 624, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 26 de julho último, venho recorrer para V. Ex. do presente acórdão do mesmo Conselho, que entendeu de aplicar os favores do decreto n. 21.459, de 1932 a recurso que havia incorrido em perempção.

Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como nos demais se faça a Fazenda Nacional a necessária Justiça."

N. 948 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 2.173, de 30 de setembro último, fichado sob n. 66.601, deste ano, com o officio n. 348-R, de 11 de agosto transato, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão daquelle Conselho, constante do acórdão número 2.303, de 26 de fevereiro deste mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro citado, dando provimento ao recurso interposto por João Margon do ato da Delegacia Fiscal em Goiás, que, reformando o da coletoria das rendas federais em Catalão, no mesmo Estado, lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, — proferiu, em 24 de outubro findo, o seguinte despacho:

"Negou provimento ao recurso interposto para o fim de manter o acórdão recorrido que foi proferido com fundamento na equidade."

N. 949 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 2.036, de 18 de setembro último, fichado sob n. 63.271, deste ano, com o officio n. 344-R, de 3 de agosto transato, em que o senhor representante da Fazenda recorre da decisão unânime daquelle Conselho, constante do acórdão n. 2.266, de 22 de fevereiro deste mesmo ano, publicada no "Diário Oficial", de 1 de setembro citado, dando provimento ao recurso interposto pela firma M. Genovesi & Comp., do ato da delegacia fiscal em S. Paulo, confirmatorio do da extinta quarta coletoria das rendas federais na capital, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, por despacho proferido em 25 de outubro findo, resolveu negar provimento ao recurso interposto, de acôrdo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.266, deu provimento ao recurso interposto pela firma M. Genovesi & Comp., do ato da delegacia fiscal em S. Paulo, que reformando o da quarta coletoria da Capital do mesmo Estado, impôs à firma recorrente a multa de 200\$, grau mínimo da pena cominada no artigo 81, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alega aquelle representante que, no caso, houve perempção de recurso, pelo que, não podia o Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo.

A circunstância de ter sido a petição de folhas, de 6 de outubro de 1931, dirigida ao Ministério da Fazenda, dentro do prazo de 15 dias a que alude a decisão de folhas, contado do "ciente" apostado em 21 de setembro de 1931, quando já estava em vigor o decreto n. 20.350, de 31 de agosto do mesmo ano, não invalida o recurso de folhas, dirigido ao conselho de contribuintes, datado de 14 de março de 1932, com o pagamento da taxa devida, pois, o despacho de folhas corrigindo no processo uma irregularidade relativa, tem evidentemente efeito suspensivo.

Afastada portanto a alegada perempção, ficou assegurado e foi exercido, na forma legal, o direito de recurso.

A mercadoria apreendida como bem affirma o acórdão unânime, já havia pago o imposto devido pelo que, não se podia verificar a infração do artigo 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de folhas.

Assim, opino se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão do Conselho de Contribuintes". (Processo n. 63.271, de 1933).

N. 950 — Remetendo o processo fichado sob n. 69.215, deste, ano em que é interessado George Schorske. (Processo n. 69.215, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 34 — Para o fim indicado na informação e parecer, transmite o processo fichado sob n. 53.106, de 1931, em que é interessada a "Manaus Harbour, Limited".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 76 — Para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, remete o processo fichado sob n. 57.572, de 1931,

em que é interessada a Companhia Carbonifera Rio Grandense.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 54 — Transmittindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 51.086, de 1931, relativo a um telegrama da Companhia Ford Industrial do Brasil.

N. 55 — Para o fim indicado na informação e parecer da 1ª Sub-diretoria, transmite o processo fichado sob número 57.210, de 1931, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.011 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.686, do ano em curso, em que a Companhia Prado Chaves pede isenção de direitos aduaneiros para duas caixas com a marca "C. P. C.", ns. 101402, trazidas de Hamburgo pelo vapor "Monte Olívia", contendo fotografias, proferiu, em 21 de outubro último, o seguinte despacho: "Indeferido".

N. 1.012 — Remetendo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 60.142, de 1931, em que é interessada a Companhia Ferrovária São Paulo Paraná.

N. 1.013 — Para o fim indicado na informação e parecer da 1ª Sub-diretoria, remete o processo fichado sob número 56.429, de 1931, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 1.014 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, o processo fichado sob número 51.539, de 1931, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.015 — Transmittindo para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, o processo fichado sob n. 56.903, de 1931, em que é interessada a Companhia Ferrovária São Paulo-Paraná.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.037 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 70.946, do ano em curso, em que o Ministério da Marinha pede isenção de direitos de importação e demais taxas para três caixas, com a marca "N. A. M. — Rio de Janeiro — Ns. 9.133/35", contendo duas máquinas esbradoras e cortadoras de ferro, proferiu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 2.038 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 70.581, do ano em curso, em que o diretor da Faculdade Fluminense de Medicina pede isenção de direitos de importação e demais taxas para 50 microscópios "Zeiss", os quais foram encomendados à Fábrica Carl Zeiss-Jena, por intermédio de sua filial no Rio de Janeiro e se destinam aos trabalhos da mesma faculdade, proferiu em 19 de outubro último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Faça-se o expediente à Alfândega e responda-se."

N. 2.039 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 51.204, deste ano, em que é interessada a Companhia Engenharia Central de Quissaman.

N. 2.040 — Nos termos do despacho do Sr. ministro, transmite o processo fichado sob n. 53.878, de 1932, em que é interessado o Ministério das Relações Exteriores.

N. 2.041 — Transmitindo para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-diretoria, o processo fichado sob número 57.980, de 1931, em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

N. 2.042 — Transmitindo para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, o processo fichado sob n. 60.109, de 1931, em que é interessada a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

N. 2.043 — Remetendo, para o fim indicado na informação o parecer, o processo fichado sob n. 53.980, de 1931, em que é interessada a firma Moreira Viégas & Companhia Limitada.

N. 2.044 — Remetendo para o fim indicado na informação e parecer da 1ª Sub-diretoria, o processo fichado sob n. 50.809, de 1931, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 2.045 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 58.387, de 1931, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 75 — Restituindo, para o fim indicado na informação do inspetor fiscal — A. Peixoto de Azevedo — o processo fichado sob n. 63.645 deste ano, em que é interessado Francisco Silveira de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 255 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 51.586, deste ano, em que é interessado — Osvaldo Afonso Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 185 — Para o fim de ser cumprido o despacho devolve o processo fichado sob n. 66.114, deste ano, em que é interessada a Companhia Sousa Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 181 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.715, do ano findo, em que Carlos Potier Monteiro, Joaquim Rodrigues Peixoto Júnior, Alberto Quintas Gonçalves, Moacir Fortes Bustamante, José Pergentino de Freitas, Mário Ribeiro de Carvalho, Carlos de Alvarenga Sales, Jair da Rocha Werneck, João de Moraes Cardoso Junior, Astolfo Coutinho de Sales Teixeira, Narciso Soares Mendes Cordeiro, Otaviano Batista da Costa Pereira, Francisco Amadeu de Barros, Agnelo Barcellos Collet, Edgard Kunts, Fernando da Rocha Miranda, Aurélio da Silva Costa, Manuel Luiz Santiago, Antônio de Araújo Aguirre, Estandislaug Augusto de Figueiredo Mello, Euripedes Veiga Costa, Joviano Gomes, João Gualberto Pereira, Hildebrando da Silva Barbosa, Alfredo Coutinho de Almeida, Carlos Freire Gameiro, Antenor Lauro Martins, Antônio Batista Lopes Chaves, Alberto Fernandes, Vanderlino Botelho Figueira de Melo, Carlos Silva de Oliveira, Antônio de Mello Dantas, Arlindo Pinto de Almeida, Antônio da Cunha Azevedo, Domingos Marques de Gouveia, Raul de Rezende Mégre, José Ferreira Rabelo, Vicente Dantas Filho, Pedro Cornélio de Andrade Ribeiro, João Ba-

tista Marques Braga, Cristovam Barbosa Giesta Júnior, Eugênio Nunes, José Bonifácio Godfroy Leomil, Manuel Bragança Santos, respectivamente, coletor federal em Petrópolis (2ª), coletor federal em Barra Mansa, escrivão da Coletoria Federal de Barra Mansa, coletor federal em Araruama, coletor federal em Capivari, escrivão da Coletoria Federal em Vassouras (2ª), coletor federal em Paraíba do Sul, escrivão da Coletoria Federal em Paraíba do Sul, coletor federal em Iguaçu, escrivão da Coletoria Federal de Iguaçu, coletor federal em Sumidouro, escrivão da Coletoria Federal em Sumidouro, escrivão da Coletoria Federal de Duas Barras em Monerat, escrivão da Coletoria Federal de S. Gonçalo (2ª), coletor federal de Petrópolis (1ª), escrivão da Coletoria Federal de Petrópolis (1ª), coletor federal de Terezópolis, escrivão da Coletoria Federal de Terezópolis, coletor federal em Niterói (1ª), escrivão da Coletoria Federal de Niterói (1ª), escrivão da Coletoria Federal de Cambuci, coletor federal de Barra do Pirai, coletor federal de Maricá, escrivão da Coletoria Federal de Barra do Pirai, coletor federal de Rezende, escrivão da Coletoria Federal de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, coletor federal em Santa Maria Madalena e S. Sebastião do Alto, escrivão da Coletoria Federal de Rezende, coletor federal em Magé, escrivão da Coletoria Federal de Petrópolis (2ª), coletor federal em São João da Barra, coletor federal em Niterói (2ª), escrivão da Coletoria Federal em Niterói (2ª), escrivão da Coletoria Federal em Cabo Frio, coletor federal em Cabo Frio, escrivão da Coletoria Federal em Bom Jesus do Itabapoana, coletor federal em Bom Jesus do Itabapoana, coletor federal de S. Gonçalo (2ª), escrivão da Coletoria Federal de Nova Friburgo (1ª), coletor federal de Nova Friburgo (1ª), escrivão da Coletoria Federal de Valença (2ª), coletor federal de São Gonçalo (1ª), escrivão da Coletoria Federal de Araruama, todos desse Estado, pedem a dispensa do reforço de suas fianças, proferiu, em 14 de outubro último, o seguinte despacho:

“Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço das fianças aludidas no presente processo, devendo, entretanto, o recolhimento das rendas ser feito diariamente, e de modo a não ser retida em poder dos exatores importância superior às fianças atuais.” (Processo n. 75.715, de 1932.)

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.363, do ano em curso, que tem por base o ofício n. 842, de 9 de outubro último, relativo ao recolhimento das rendas da Coletoria Federal de São João d'El Rey, a cargo de Dário de Castro Monteiro, proferiu, no dia 18 do mesmo mês, o seguinte despacho:

“De acôrdo com o parecer, permito provisoriamente que o recolhimento da renda da exatoria seja feito à agência postal local até que este ministério resolva em definitivo e de modo geral sobre o reforço de fianças dos exatores federais.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acôrde com o prestado pelo escritu-

rário Rosalvo Gomes da Ressurreição, nos seguintes termos:

“Neste ofício a Delegacia Fiscal em Minas Gerais solicita providências no sentido de ser retificado o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, proferido no processo n. 56.402, do corrente ano, junto por linha, permitindo a dispensa do reforço da fiança do coletor federal de São João d'El Rey, no mesmo Estado, com a condição do recolhimento da renda ser feito diariamente à agência do Banco do Brasil naquela localidade, uma vez que o mesmo recolhimento é feito à agência postal local por não existir ali agência do Banco do Brasil.

Não existindo, como diz a Delegacia, agência do Banco do Brasil na localidade, não há inconveniência em ser autorizado o recolhimento da renda da referida exatoria à agência postal da sede da mesma exatoria, devendo o processo ser presente ao gabinete do Exmo. Sr. ministro para a necessária retificação do despacho, se assim julgar conveniente o Exmo. Sr. ministro.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 421 — Confirmando a ordem telegráfica n. 928, de 23 de outubro último, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal nesse Estado, autorizou, por despacho da mesma data, o desembarco livre do pagamento de direitos e taxas dos animais procedentes do Uruguai e Argentina que se destinam à Feira Internacional a ser realizada na cidade de Uruguaiana nos dias 5 e 6 de novembro fluente.

N. 422 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria, restitue o processo fichado sob n. 42.398, deste ano, em que é interessada a firma José Verdi & Comp.

N. 423 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria restitue o processo fichado sob n. 42.883, deste ano, em que é interessada a firma José Verdi & Comp.

N. 424 — Restitue o processo fichado sob n. 67.442, deste ano, em que é interessado Astrogildo Cezar de Azevedo.

N. 425 — Restituindo para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 42.885, deste ano, em que é interessada a firma Graeb & Comp.

N. 426 — Restituindo para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 42.422, deste ano, em que é interessada a firma Edwards Cooper & Comp.

N. 427 — Restituindo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 67.447, deste ano, em que é interessado Manuel Firmino Maciel.

N. 428 — Para o fim indicado na última parte da informação devolve o processo fichado sob n. 23.940, deste ano, referente ao relatório do 2º semestre do ano findo, apresentado pelo inspetor fiscal da 2ª zona desse Estado, Francisco Correia da Costa Filho.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1933

Processos:

N. 18.939, de 1933 — Júlio de Brito Santana, pedindo pagamento da quan-

tia de 16:206\$000 — Arquite-se. Deixo de autorizar o pagamento, pelos motivos indicados no officio de fls., da Delegacia Fiscal em Sergipe.

Dia 16

N. 54.713, de 1933 — José Ricardo de Moura, pedindo aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 24

N. 42.125, de 1933 — Leogídio Vicente de Melo, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber em tempo oportuno. — Arquite-se, por haver a dívida do suplicante incorrido em prescrição.

N. 34.411, de 1933 — Manuel Teotônio Francisco de Assis, solicitando revisão em processo de aposentadoria. — Não tendo o suplicante satisfeito as exigências da circular n. 62, de 6 de maio último, deste Ministério, indefiro o pedido.

Dia 26

N. 66.782, de 1933 — D. Leonor da Silva Afreu, requerendo pensão de desastre. — Recorra, querendo, por intermédio da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação.

N. 44.248, de 1933 — Alfredo de Sousa Rodrigues, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26

N. 67.394, de 1933 — Sizenando Antunes Martins Teixeira, solicitando pagamento, pelo Tesouro, da quantia de 2:683\$900. — Em face da informação, não pode ser deferido o pedido.

N. 67.822, de 1933 — D. Maria Luíza de Miranda Nunes, pedindo certidão de títulos, para efeito de reversão. — Satisfaca a exigência.

Dia 27

N. 33.824, de 1933 — D. Alice Martins Pirajá da Silva, solicitando pagamento integral da respectiva pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 34.030, de 1932 — Clodomiro Peixoto, pedindo pagamento de 1:833\$300. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 32.667, de 1933 — Pedro Leite da Cunha Freire, pedindo pagamento da quantia de 1:342\$000. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 28

N. 65.641, de 1933 — Edmundo Kuhlmann, solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

D. Joaquina Rosa Ferraz de Sousa da Silveira, habilitação ao meio-soldo e montepio. — Apresentem D. D. Marcolina Cândida Ferraz Fernandes, Júlia Amélia Ferraz Lourine, Benvida da Glória Amazonas Ferraz Rocha e Rosa Amazonas Ferraz Maia os títulos de meio-soldo para serem apostilados, à vista do despacho do Exmo. Sr. Ministro, de 18 do corrente.

N. 69.591, de 1933 — D. Julieta Moitinho Dória, habilitação ao montepio. — Habilite-se, perante a Delega-

cia Fiscal da Baía. Entreguem-se os documentos apresentados, mediante recibo.

N. 69.857, de 1933 — Fred. Figner, pedindo pagamento da quantia de réis 50\$000. — Sele o documento de fls. 2, com revalidação.

N. 68.182, de 1933 — D. Eulália R. de Arruda, habilitação ao montepio. — Dirija-se ao Ministério da Justiça. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

N. 38.299, de 1932 — D. Amélia dos Reis Rolaz, pedindo pagamento de diferença de vencimentos deixada de receber pelo seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

Dia 30

N. 62.025, de 1933 — Ugo de Freitas Cunha, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. Arquite-se.

N. 21.707, de 1933 — Joaquim Lopes da Silva Filho, solicitando transferência de crédito. — Dirija-se, querendo, à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Guerra. Arquite-se.

N. 68.466, de 1933 — D. Teresa Retumba de Almeida, requerendo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

Dia 31

N. 70.428, de 1933 — Dirci e Admêa, menores, habilitação ao meio-soldo e montepio. — Habilitem-se, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 65.662, de 1933 — D. Jaci Ribeiro Franco e outra, reversão ao meio-soldo e montepio. — Satisfacam as exigências do parecer.

N. 70.807, de 1933 — D. Adiles Chaves, habilitação ao meio-soldo e montepio. — Pague, com revalidação, o selo da procuração de fls.

N. 33.110, de 1933 — D. Sara Bernardes, solicitando pagamento da quantia de 9:435\$483. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça. Arquite-se.

N. 68.600, de 1933 — José Pereira da Silva, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 22.856, de 1926 — Manuel José de Marins, aposentadoria. — Satisfaca a exigência.

N. 45.883, de 1933 — D. Albertina Leonor Vaz da Mota, pedindo dispensa de satisfação de exigência. — Prove, por meio de certidão, ter descontado a importância de 333\$290.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1933

Processo:

N. 51.684, de 1933 — Requerimento do Bonsucesso Football Club, de 14 de agosto de 1933, pedindo a aquisição dos

prédios situados à estrada do Norte números 32 e 36, na setação de Bonsucesso. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1933

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 2.391 — Atendendo à solicitação constante do aviso do Ministério da Justiça, sob n. 1.901, de 12 de outubro próximo findo, apresenta o engenheiro desta Diretoria, Sr. Petrónio Barcelos, o qual foi designado para, juntamente com um engenheiro desse comando, proceder a nova avaliação dos próprios nacionais ocupados por oficiais dessa Corporação. (Proc. n. 67.414, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 2.392 — Em virtude da solicitação contida no aviso desse Ministério, sob n. 1.901, de 12 de outubro próximo findo, levo ao vosso conhecimento, para os necessários efeitos, que esta Diretoria resolveu, por despacho datado de 18 de referido mês, designar o engenheiro desta repartição, Sr. Petrónio Barcelos, para, juntamente com o engenheiro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, proceder a nova avaliação dos próprios nacionais ocupados por oficiais daquela Corporação. (Proc. n. 67.414, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.393 — Devolvendo o processo fiscal, n. 131, de 18 de agosto último, encaminhado pelo officio dessa Delegacia relativo ao aforamento do terreno de marinha, lote n. 79, sito à avenida Beira-Mar, na praia de Boa Viagem, da freguesia de Afogados, município dessa capital, pretendido por Bruno Seelmann, recomenda providências no sentido de que, pela Administração do Domínio da União local, sejam satisfeitas as exigências da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes da informação e parecer juntos por cópia. (Proc. n. 56.703, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.394 — Para que seja encaminhado à Administração desta Diretoria nesse Estado, envia o processo em que Roberto & Comp., tendo adquirido de Boris, Frères & Comp., o domínio útil dos terrenos de acrescidos de marinha n. 697, sito à rua Marquês de Caxias, nessa capital, requerem novo termo de aforamento dos aludidos terrenos, visto ter caído em comisso o aforamento do terreno em apreço. (Processo n. 9.666, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.395 — Encaminhando o processo relativo ao terreno de marinha denominado "ilha da Cambuba", situado à margem direita do rio Conceição, no município de Macaú, nesse Estado, recomenda providências no sentido de que essa repartição preste os esclarecimentos solicitados pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes de fls. 13 a 25 do mesmo processado. (Proc. número 7.887, de 1933.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 10.172 — Dr. João Costa. — Tendo o reclamante pago o seu imposto em abril último, não ha como considerar procedente a representação de fls. 2, datada de 13 de maio último, pelo que reconsidero o despacho de 31 de maio deste ano, exarado na mesma representação, e mando que se cancele qualquer lançamento feito em virtude do mesmo.

N. 21.662 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 5:740\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de novembro de 1933

Requerimentos

N. 12.128 — José Martins. — Cumpra-se a última parte do despacho de 11 de outubro próximo findo.

N. 17.846 — Inácio Dias Farinas. — Transfira-se. Imponho ao coletando a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 27.528 — Idel Halfen. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

Notificações

N. 1.823 — Epaminondas Ribeirão & Irmão., Ennelinda n. 50. — Multa de 150%, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.825 — Antônio Júlio Barbosa, Rua Frei Caneca n. 38. — Multa de 150%, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.831 — Moraya Matos & Comp., Rua Frei Caneca n. 28 a 32. — Multa de 150%, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão extraordinária a realizar-se na segunda-feira, 6 de novembro corrente, às 9 horas.

Recursos:

N. 1.800 — José Pais Pensado — V. mercantis — Receb. do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.001 — Moisés Abrão & Irmão — Imp. V. mercantis — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.755 — Avelino de Paula & Companhia — Imp. de consumo (consulta) — Receb. do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.037 — José Augusto Valentim & Irmão — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.722 — Oscar Rudge — Imp. de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 3.667 — Armindo Carvalho & Irmão — Imp. de consumo (consulta) — Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.554 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 3.700 — J. B. Duarte & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.949 — Soulier & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.752 — Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.982 — Companhia de Seguros "Comercial do Pará" — Imposto sobre *bonus* — Delegacia Fiscal no Pará — *Ex-officio* — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 995 — Zerrener Bulow & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.693, de 1933 — Augusto M. Lopes. — Certifique-se o que constar.

N. 11.692, de 1933 — Alcina Valuana Marques. — Proceda-se como propõe o parecer. Quanto a declaração de 1932, quanto a de 1931, faça-se o lançamento levando-se em conta os elementos oferecidos e constantes dos documentos de folhas 6 a 10, excluída a dedução referente a comissões e incluída a multa de 50%.

N. 11.257, de 1931 — G. L. Machado Bezerra. — Proceda-se à revisão da declaração de fls. 3, glosando-se a verba relativa a comissões e levando-se em conta o imposto satisfeito em virtude da declaração de fls. 6.

Inicie-se lançamento *ex-officio* em relação a João da Costa Rodrigues, quanto ao exercício de 1932, caso não o tenha sido ainda.

N. 10.922, de 1933 — Arlindo Ramos Brandão. — Proceda-se como sugere o parecer retro.

N. 8.011, de 1933 — M. Martins da Cruz. — Mantenho o lançamento.

N. 11.510, de 1933 — Antero de Andrade Botelho. — Proceda-se a lançamento suplementar, tendo em vista os esclarecimentos do contribuinte.

N. 12.736, de 1933 — Maria Adelina Pereira Lobo. — Comprove as despesas referentes a impostos e comissões.

N. 13.078, de 1933 — Manuel Alves Ferreira Lopes. — Reveja-se o cálculo, fazendo-se a correção necessária.

N. 14.796, de 1933 — Oscar Brandão. — Certifique-se o que constar.

N. 13.836, de 1933 — Elvira Rocco Marsico. — Certifique-se o que constar.

N. 10.775, de 1933 — Juízo de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Ausentes (Antônio Pereira Coronha). — Verificando-se que o endereço da inventariante é o mesmo indicado à fls. 9 e 10 e não constando haja ela prestado os esclarecimentos exigidos, prossiga-se no lançamento *ex-officio*, de 1931 e 1933, arbitrando-se o rendimento de acordo com os elementos de que dispõe

a repartição e aplicada a multa de 50%.

N. 6.721, de 1933 — Edgard Pereira. — Proceda-se a lançamento *ex-officio*, com os elementos de que o cadastro dispuzer, aplicada a sanção regulamentar (artigo 116 do regulamento).

N. 12.249, de 1933 — Arnaldo Augusto Addor. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução indicada na declaração, referente a livros, e concedendo-se a relativa a seguros apenas, na importância comprovada.

N. 14.196, de 1933 — José Fernandes. — Dos atos desta Delegacia Geral cabe recurso nos termos do artigo 123, do regulamento, e não pedido de reconsideração.

N. 13.285, de 1933 — Júlio Oliveira Sobrinho. — Retifique-se o lançamento para se admitir à vista do que alega o suplicante, a dedução referente à compra de papel e tinta. (Quanto à dedução concernente a despesas com transporte de processos, não pode ser autorizada por não ser imprescindível para a percepção dos rendimentos de 3ª categoria).

N. 10.126, de 1933 — Artur de Lima Campos. — Arquite-se.

N. 13.596, de 1933 — Azor Brasileiro de Almeida. — Comprove as despesas relativas a comissões e contribuições para instituições filantrópicas.

N. 13.106, de 1933 — Henry Steedman Lewis. — Intime-se o interessado a recolher por guia o imposto relativo aos juros pagos à companhia de seguros da Londres, e também para comprovar o pagamento de prêmios de seguros.

N. 6.946, de 1933 — Paulo G. Jurgensen. — Faça-se a revisão com glosa das deduções não comprovadas.

N. 8.874, de 1933 — Margarida Ferreira Tavares. — Prossiga-se no lançamento, notifique-se o novo inventariante.

N. 13.965, de 1932 — Risoleta Salgueiro Leal de Carvalho. — Notifique-se a atual proprietária.

Offícios expedidos:

N. 343 — A Empresa de Navegação Migueis & Companhia. — Requisitando passagens.

N. 344 — Ao agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú. — *Idem*.

N. 345 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Solicitando transporte de bagagem.

N. 346 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana em São Paulo. — *Idem*.

N. 347 — Ao agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú. — *Idem*.

N. 348 — A firma Migueis & Companhia, em Porto Esperança. — Remetendo 1ª via do empenho global feito a favor dessa empresa.

N. 349 — A firma Migueis & Companhia. — Requisitando passagens.

Ns. 350 a 351 — Aos agentes da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Sorocabana. — *Idem*.

N. 352 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Norte em São Paulo. — *Idem*.

Ns. 353 a 355 — Aos agentes das Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, Sorocabana e Estação Norte. — Requisitando transportes de bagagens.

N. 1.558 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas. — Remetendo 2ª via do empenho global feito a favor da Empresa Nacional de Navegação Migueis & Companhia.

N. 1.559 — Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República. — Idem.

N. 1.560 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Prestando informações.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados

Aristides Martins Pereira, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — A Escola está superlotada, não permitindo a concessão pedida.

Atila Rezende de Oliveira, ex-praça do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Jacó Alberto Hoerlle, solicitando matrícula na Escola de Intendência para o aluno do Colégio Militar de Porto Alegre. Rudi Leopoldo Hoerlle. — Atendendo ao elevado número de alunos, não é possível satisfazer.

Castorino José da Silva, soldado da companhia extranumerária do contingente da Escola Militar, solicitando pagamento de etapas e gratificações. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Francisco Ferreira, solicitando matrícula na Escola de Intendência para o aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Lucídio Carlos Ferreira. — Não é possível atender à pretensão; a Escola está superlotada.

Francisco Téles Neto, 3º sargento do 1º R. A. M., solicitando asilamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. S. G.

Gersindo Borges Ferreira, alegando a qualidade de ex-sargento do Exército, solicita reforma, por incapacidade física. — Indeferido. Suas alegações não estão devidamente comprovadas, não se tratando de um ex-sargento, conforme dizem as informações.

Gregório Francisco Machado, ajudante de apontador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de diferença de gratificação. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Heliodoro Alberto da Costa, músico de 2ª classe reformado, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido.

Joaquim Dias Ferreira, cabo do 1º R. I., solicitando asilamento. — Indeferido em vista do resultado da inspeção de saúde.

José Antônio Pimenta, sorteado militar, solicitando isenção do serviço do Exército. — Como pede.

Lourival Soares de Alcântara, 3º sargento do 7º R. C. I., solicitando matrícula no curso de Enfermeiro-veterinário do Exército. — Indeferido, em face do aviso ministerial n. 582, de 14 de outubro de 1932.

Francisco Gandolfo, soldado do regimento Osório, solicitando matrícula no Curso de Enfermeiros-veterinários do Exército. — Indeferido, de acordo com a última parte do aviso n. 582, de 14 de outubro de 1932.

Maximiliano Fernandes da Silva, tenente coronel, servindo no I. D. C., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Murillo de Freitas, ex-escrivão da 2ª C. J. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pedia reintegração no aludido cargo. — Mantenho o despacho anterior.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Antônio Renó Ribeiro, 2º sargento do Q. I., pedindo reengajamento por quatro anos. — Concedo por três anos.

Antônio Oscar Fernandes, 2º tenente comissionado do 29º B. C., pedindo transferência para o 21º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Amadeu Barcelos, soldado do 2º R. C. D., pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Eduardo de Carvalho Chaves, capitão, aluno da E. E. M., pedindo para constar do Almanaque Militar que é engenheiro civil e doutor em Ciências Físicas e Matemáticas. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Gumercindo Ribeiro de Sousa, 2º sargento do contingente especial do Olapoque e baixado ao H. C. E., pedindo transferência a bem da saúde, para um dos contingentes desta Capital. — Transfiro, de acordo com o art. 315, § 1º do R. I. S. G., para o contingente da Escola Militar.

Gilberto da Silveira Leite, 3º sargento da 2ª classe de administração, pedindo retificação de seu nome para Gilberto da Silva Leite. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Horácio Jacó Pereira, 1º sargento do 26º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo transferência a bem da saúde, para um dos corpos da 1ª R. M. — Transfiro, de acordo com o art. 315, § 1º, do R. I. S. G., para um dos corpos da 1ª R. M.

Hipário de Sousa Rabelo, 1º sargento do contingente especial da Fábrica de Pólvora da Estrela, pedindo transferência por troca com o 1º sargento José Ferreira dos Santos, do contingente da Escola Militar. — Transfiro-os, por conveniência relativa do serviço.

Ismael de Sousa Barreto, pedindo documentos. — Certifique-se, na forma da lei se quizer, o que constar dos documentos citados.

José de Freitas Guimarães, sorteado, pedindo transferência da incorporação da Circunscrição Militar para o 6º B. C. — Indeferido, de acordo com o art. 109, parágrafo único do R. S. M.

João Paulino, 3º sargento do batalhão Escola, pedindo transferência para a Es-

cola de Aviação Militar. — Concedo a transferência para a E. Av. Militar.

Jorge Francisco, cabo do contingente especial da Fábrica de Pólvora da Estrela, pedindo transferência para a Escola do Q. G. da 2ª R. M. — Indeferido, por contrariar o art. 43, § 2º do R. S. M.

João Gualberto Belém, soldado clarim do Contingente Escola de Artilharia, pedindo transferência para o 2º R. A. M. — Indeferido, por contrariar o art. 43, § 2º, do R. S. M.

Lourenço de Sousa Aguiar, 1º sargento do 1º G. A. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço militar inclusive as férias regulamentares e permissão para gosa-las no Estado de Alagoas. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas por conta própria.

Lupércio Batista dos Santos, 3º sargento da 8ª R. M., e adido ao 4º R. I., pedindo transferência daquela região para aquele regimento. — Deferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Martinho Marnali, 2º tenente comissionado, pedindo contagem pelo dobro do período de 10/12/1924 a 7/5/1925, em que esteve em operações de guerra, no R. G. do Sul. — Conte-se pelo dobro, o período de 10/12/1924 a 7/5/1925, de acordo com a informação da G. I.

Manuel Piracicaba de Andrade Figueira, 2º sargento escrevente, pedindo reengajamento por quatro anos para o quadro que pertence. — Concedo reengajamento por 4 (quatro) anos.

Marcos Raimundo Lopes, músico do 29º B. C., pedindo transferência para o 24º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da 8ª R. M.

Max Volf Filho, 3º sargento do 3º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família no Estado do Paraná. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Nelson Viana de Assis, soldado do Contingente de Operários Militares do Arsenal de Guerra, pedindo transferência para o 1º Regimento de Aviação. — Deferido, de acordo com as informações do D. M. B. e D. Av. M.

Nilo Teixeira Raposo, soldado do 3º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Onoziforo Conrado de Figueiredo, cabo da Companhia de Administração da Cir. Militar, pedindo transferência para o 1º R. de Aviação. — Indeferido, por contrariar o art. 43, § 2º, do R. S. M.

Pedro de Almeida Teles, soldado tambor-corneiteiro do 28º B. C., pedindo transferência para o 6º R. I. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

Sebastião Pereira, sorteado para a Cir. Militar, pedindo transferência de incorporação para o 4º B. C. — Indeferido, de acordo com o art. 109, parágrafo único do R. S. M.

Vitor Masi, 1º sargento escrevente, em serviço neste D. G., pedindo permissão para inscrever-se em um concurso no Ministério da Agricultura. — Sim, sem prejuízo do serviço neste D. G.

Virgílio Fernandes Bezerra, soldado do 29º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. —

Transfiro, por conveniência relativa do serviço, para o Batalhão de Guardas.

Aristides dos Santos, soldado do Contingente da Escola de Intendência, pedindo transferência para a 1ª Cia. de Administração. — Deferido, de acordo com as informações.

Altamiro de Moraes Lima, soldado do 14º B. C., pedindo para passar à disposição do Serviço Rádio do Exército. — Deferido, de acordo com a informação do S. T. E.

Artur Neves Peixoto, 1º sargento, pedindo exclusão do Q. I. e inclusão na E. de Aviação. — Seja excluído do Q. I., de acordo com o art. 6º do decreto número 12.718, de 21 de novembro de 1917, e incluído na E. Av. M.

Antônio dos Santos Baía, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Bernardino de Freitas, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com a informação de G. 1.

Brasilina de Oliveira, mãe do soldado Francisco Pedro Gonçalves, do 17º B. C., pedindo a transferência de seu filho para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da Cir. Militar.

Dioné de Souza Machado, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 2º R. I. — Deferido, de acordo com a informação de 1ª R. M.

Francisco Tardeli, pedindo transferência de incorporação do 1º B. E. para o 1º G. A. C. — Indeferido, em face do disposto no § 2º do art. 98 do R. S. M.

Francisco Aires de Moraes Filho, pedindo restituição de sua patente. — Apresente petição com a firma reconhecida, de acordo com o aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Hugo da Fonseca Montenegro, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Hermógenes Brasil, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Jovino Joaquim dos Santos, 3º sargento do 12º R. I., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

José de Souza Carneiro, 3º sargento do 8º R. I., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

João Batista da Piedade, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

José Silveira da Rosa, 3º sargento escrevente na D. I. G., pedindo reengajamento por mais três anos para o quadro que pertence. — Concedo reengajamento por 4 (quatro) anos.

José Vieira Leal, pai do sorteado João Vieira Leal, incorporado ao 2º B. C., pedindo a sua transferência para o 7º G. A. C. (Forte de São Luiz), pelo motivo que alega. — Indeferido, em face do disposto no § 2º do art. 98 do R. S. M.

Miguel Isaias Pereira, soldado do 6º B. E. e adido ao 1º R. I., pedindo transferência daquele batalhão de engenharia para o 1º R. I. — Indeferido, de acordo com a informação da Cir. Militar.

Otávio Amaral Botelho, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Ricardo de Lima Leite, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Raul Pio Pereira, pedindo segunda via de caderneta, por haver perdido a primeira. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar dos seus assentamento.

Renato Ribeiro de Moraes, cadete, pedindo permissão para continuar o tratamento de saúde, em casa de sua família, na Paraíba do Norte. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E. Despesas de transporte por conta própria.

Reinaldo Augusto da Silva, reservista do Exército, pedindo cancelamento de notas constantes em sua caderneta. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luiz da Mota Ribeiro, 3º sargento escrevente, em serviço na D. I. G., pedindo reengajamento por mais 3 (três) anos para o quadro que pertence. — Concedo reengajamento por 4 (quatro) anos.

Tibúrcio Gomes da Silva, soldado do 22º B. C., pedindo transferência, por conta própria, para o 20º B. C. — Deferido; despesas de transporte por conta própria.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1933

Silvia Ferreira da Cunha pedindo os favores do monte-pio. — Habilite-se nos justos termos do decreto número 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e complete o selo para os documentos apresentados.

Celina Cardoso Paranhos Montenegro, idem, idem. — Constando da certidão de casamento da habilitanda ser a mesma professora, é mister ficar provado si essa função é municipal ou particular, devendo, no primeiro caso, apresentar certidão de quanto percebe dos cofres da Prefeitura. Deve, ainda, provar a habilitando não ter o finado contribuinte deixado filhos adotivos, de acordo com o que exige a nova lei do monte-pio.

Maria Joaquina Arantes Carneiro, idem, idem. — Deferido, quanto à parte que cabe às suas filhas Arilda e Esmeralda, caindo em prescrição a pensão da habilitanda e de suas outras filhas.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Concurso para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Geral e das Diretorias Regionais do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

Aprovando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizou nesta Capital entre 2 de abril e 30 de junho do corrente ano, o Sr. diretor geral exarrou no respectivo processo o seguinte despacho:

"De acordo com o disposto no artigo 23, n. 23, do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, aprovo o concurso que, para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Geral de Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional de Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Diretoria Regional de Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro se realizou nesta Capital entre 2 de abril e 30 de junho do corrente ano, com a classificação que acompanhou o relatório do terceiro presidente do referido concurso inspetor-técnico de 1ª classe Elba Pinheiro Dias;

Todavia, considerando:

a) que, nesse relatório declara o presidente do concurso, de modo formal, "que, a seu ver, foi por demais benevolente", o julgamento das provas respectivas;

b) que estudo dos papeis do concurso, a que posteriormente se procedeu, confirma a referida asserção de ter havido extrema benevolência no julgamento das provas;

c) que, de acordo com a determinação contida no artigo 33, n. 1, das Instruções para os concursos do Departamento, cumpre à autoridade a qual couber a aprovação final do concurso:

"Fixar em grau superior a 3,5 (art. 33 das Instruções) a média final mínima para classificação, caso verifique ter havido excessiva benevolência no julgamento da comissão examinadora."

d) que, estando, no concurso em exame, perfeitamente caracterizado, pelas razões que precedem, o caso de excessiva benevolência no julgamento de provas previsto no art. 38 das Instruções:

Resolvo, mais, em cumprimento da disposição regulamentar transcrita e tendo em vista as circunstâncias anteriormente expostas, elevar de 3,5 (três pontos e cinco décimos) para 5 (cinco pontos) a média final mínima para classificação dos candidatos aprovados no concurso em objeto, ficando dele eliminados, portanto, para todos os efeitos, os candidatos que obtiverem total de notas líquidas inferior a 25 (vinte e cinco) pontos nas suas cinco disciplinas obrigatórias.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933.
—A. Junqueira Ayres, diretor geral.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Na Diretoria Geral:

1º lugar — Alcery Cauduro, 37,381 pontos.

2º lugar — Laurentina Neto de Azevedo, 36,21 pontos.

3º lugar — Maria das Dores Luz, 35,475 pontos.

4º lugar — Olímpia de Oliveira Monteiro, 34,96 pontos.

5º lugar — Gení Eurico Magioli, 33,885 pontos.

6º lugar — Samuel Coelho de Sousa, 33,035 pontos.

7º lugar — Carlos Storry Perdigão, 32,66 pontos.

8º lugar — Liliusa Amêila de Lucena, 32,4 pontos.

9º lugar — Jandira Ribeiro, 31,8 pontos.

10º lugar — Carlos Baltazar da Silveira, 31,6 pontos.

11º lugar — Ormezinha Neves, 31,6 pontos.

12º lugar — Maurílio da Costa Brito, 30,85 pontos.

13º lugar — Angélica Saião Guimarães, 29,75 pontos.

14º lugar — Bianco Lafaiete Bezerra, 29,0 pontos.

15º lugar — Leonor de Sousa Pessanha, 28,25 pontos.

16º lugar — João Umbelino de Araújo, 27,825 pontos.

17º lugar — Augusta Gomes Portugal, 27,3 pontos.

18º lugar — Cecília Mourão Vieira, 26,925 pontos.

19º lugar — Washington Barbosa Ferreira França, 26,2 pontos.

20º lugar — Maria de Lourdes Saião Guimarães, 26 pontos.

Na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro:

1º lugar — Lourival Gomes de Andrade, 39,05 pontos.

2º lugar — Ari Sousa Ribeiro, 35,9 pontos.

3º lugar — Eulália Breves, 35,66 pontos.

4º lugar — Maria Luiza de Sousa Lima, 34,225 pontos.

5º lugar — Luiza Trindade Kleinsorgern, 31,975 pontos.

6º lugar — Manuel Martins dos Santos Filho, 31,61 pontos.

7º lugar — Maria Júlia de Castro, 30,35 pontos.

8º lugar — Inila França, 28,725 pontos.

9º lugar — Zail Viana de Amorim, 28,532 pontos.

10º lugar — Hélio Pereira Nunes, 28,11 pontos.

11º lugar — Lindolfo Fernandes Filho, 26,475 pontos.

12º lugar — Jarbas Batista, 23,46 pontos.

Na Diretoria Regional do Distrito Federal:

1º lugar — Pedro Conti, 45,3 pontos.

2º lugar — Zaira de Castilho Gama, 43,685 pontos.

3º lugar — Emília Longo, 4-356 pontos.

4º lugar — Luba Volchou, 38,875 pontos.

5º lugar — Jovina Americano, 38,45 pontos.

6º lugar — Salvina de Oliveira e Silva, 36,56 pontos.

7º lugar — Amélia Moreira Mesquita, 36,39 pontos.

8º lugar — Germano Goeldner Thomsea, 35,56 pontos.

9º lugar — Elío José Teixeira de Uzeda, 34,96 pontos.

10º lugar — Arnaud Dantas de Arruda, 34,9 pontos.

11º lugar — Alcebiades Freire Júnior, 34,725 pontos.

12º lugar — Hélio Vieira Sampaio, 34,66 pontos.

13º lugar — Armando Barbosa, 34,535 pontos.

14º lugar — Maria Luiza Duarte, 34,45 pontos.

15º lugar — José de Freitas Pinto, 34,31 pontos.

16º lugar — Hermínia Tadeu Macedira, 33,8 pontos.

17º lugar — Jair Siqueira de Moura Ribeiro, 33,5 pontos.

18º lugar — Renato Batista, 32,6 pontos.

19º lugar — José de Sousa Vieira, 32,1 pontos.

20º lugar — Alvaro Pereira da Silva Filho, 32,385 pontos.

21º lugar — Jacinta Santos, 32,35 pontos.

22º lugar — Jorge Balard Braga, 32,35 pontos.

23º lugar — Maria da Glória Costa Pinto, 32,325 pontos.

24º lugar — Maria Isabel Veran, 32,285 pontos.

25º lugar — Francisco Alarico Soares, 32,182 pontos.

26º lugar — Valdemar Ferreira Moreira, 32,145 pontos.

27º lugar — Acácio de Araújo Soares, 31,66 pontos.

28º lugar — Nair dos Reis Barbosa, 31,175 pontos.

29º lugar — Amaro de Matos, 31,47 pontos.

30º lugar — Jurandir Alves Carajurú, 31,35 pontos.

31º lugar — Célia Pinheiro, 31,1 pontos.

32º lugar — Rolantino Larroiede, 21 pontos.

33º lugar — Arlinda Bitencourt, 30,875 pontos.

34º lugar — Luiz Amarante, 30,75 pontos.

35º lugar — Aristóteles Falcão de Paula Barros, 30,695 pontos.

36º lugar — Lauro Damasceno Duarte, 30,56 pontos.

37º lugar — Joel Fischer, 30,55 pontos.

38º lugar — Maria de Lourdes Flores Pereira, 30,55 pontos.

39º lugar — Alfredo Damásio Filho, 30,45 pontos.

40º lugar — Júlio Agostinho Vieira, 30,4 pontos.

41º lugar — Nicanor Bitencourt de Sousa, 30,235 pontos.

42º lugar — Aurora Amaral, 30,2 pontos.

43º lugar — Noêmia Pita Chagas, 30,16 pontos.

44º lugar — Arati de Carvalho e Calvalcanti, 29,725 pontos.

45º lugar — Lauro Gusmão Pereira Lessa, 29,7 pontos.

46º lugar — Manuel Domingos Barbosa, 29,65 pontos.

47º lugar — Cassio Costa, 29,5 pontos.

48º lugar — Olga Leite Carneiro, 29,45 pontos.

49º lugar — Herminio dos Santos Silva, 29,4 pontos.

50º lugar — Vicente de Paulo Borges de Medeiros, 29,36 pontos.

51º lugar — Joana Freire, 29,275 pontos.

52º lugar — Otávio Vicente de Sousa, 29,11 pontos.

53º lugar — Irsag Amara da Cunha, 28,95 pontos.

54º lugar — Célio Mesquita Salicé, 28,9 pontos.

55º lugar — João José Corrêa Telles, 28,875 pontos.

56º lugar — Vicente Saraiva de Carvalho Neiva Filho, 28,775 pontos.

57º lugar — Guntomar Theberg Nobrega, 28,7 pontos.

58º lugar — Regina Leite Ferreira, 28,65 pontos.

59º lugar — Gastão Vieira, 28,55 pontos.

60º lugar — Artemisia Torres, 28,275 pontos.

61º lugar — Carmen da Silva Bollen-tuit, 28,25 pontos.

62º lugar — Edith Torres Cotrim, 27,725 pontos.

63º lugar — Berenice Rockert, 27,55 pontos.

64º lugar — José Steck da Rocha Cerqueira, 27,475 pontos.

65º lugar — José Fieramosca Fernandes Lima, 27,42 pontos.

66º lugar — Hamilton Esteves Girão, 27,4 pontos.

67º lugar — Gastão Machado Lima, 27,25 pontos.

68º lugar — Nair Gomes Lucas, 27,15 pontos.

69º lugar — Maria do Carmo Silva, 27,05 pontos.

70º lugar — Noli Frederico Tuxen, 27,002 pontos.

71º lugar — Judith de Carvalho Vieira, 27 pontos.

72º lugar — Maria José Basto da Veiga, 26,975 pontos.

73º lugar — Nilo Dantas Palhares, 26,925 pontos.

74º lugar — Maria José dos Reis Fernandes, 26,775 pontos.

75º lugar — Alvaro de Campos Duarte, 26,72 pontos.

76º lugar — Valdemiro Domingues Vaz, 26,7 pontos.

77º lugar — Dahyl Le Masson, 26,65 pontos.

78º lugar — Júlia Lessa de Barros, 26,5 pontos.

79º lugar — Haroldo Pivatelli, 26,475 pontos.

80º lugar — Raul Fernandes, 26,425 pontos.

81º lugar — João Valério da Silva, 26,26 pontos.

82º lugar — Benedito Rodrigues de Moraes, 26,05 pontos.

83º lugar — René Meriath Couto Grangeiro, 26,026 pontos.

84º lugar — Maria de Freitas Brandão, 25,95 pontos.

85º lugar — Luiza Pinheiro, 25,85 pontos.

86º lugar — Belmiro Felipe Maia, 25,822 pontos.

87º lugar — Arnaldo de Sousa e Silva, 25,8 pontos.

88º lugar — Sílvio Pinto de Vasconcelos, 25,785 pontos.

89º lugar — Francisco Cândido da Costa, 25,675 pontos.

90º lugar — Nelson da Silva Abreu, 25,6 pontos.

91º lugar — Iracema Silva, 25,6 pontos.

92º lugar — Stela Trigueiro da Nóbrega, 25,6 pontos.

93º lugar — Iara Coelho Gomes, 25,55 pontos.

94º lugar — Flávio de Matos Martins, 25,475 pontos.

95º lugar — Ielva Campbell Guimarães, 25,425 pontos.

96º lugar — Juvenal Duque Estrada Guterres, 25,4 pontos.

97º lugar — Maria da Glória Martins, 25,35 pontos.

98º lugar — Mário Moreira de Carvalho, 25,3 pontos.

99º lugar — Diamantino Duval dos Santos, 25,25 pontos.

100º lugar — Carlos Santos, 25,125 pontos.

101º lugar — Arquimedes Cardoso de Figueiredo, 25,1 pontos.

102º lugar — Humberto dos Santos Barros, 25,011 pontos.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Alípio de Queiroz Mota, agente de Castanhal, agência subordinada à Diretoria Regional do Pará, um ano, com dois terços da gratificação, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro último;

Ana Mota, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Diamantina, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de outubro findo;

Cristina Alzira Silva, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, sendo dois meses e vinte e oito dias com metade da diária e o restante com um terço, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro último;

Francisca Maria de Sousa Martins, agente de Nova Lapa, agência subordinada à Diretoria Regional do Piauí, seis meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril último;

José Freire de Miranda, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Campanha, três meses, em prorrogação, sendo dois meses e vinte e sete dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro findo;

Maria Augusto Cha ves de Oliveira, ajudante da agência de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, sendo um mês com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho último;

Noval Cordeiro de Lucena, taxador, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto último (Processo n. 63.392, de 1933);

Francisco Júlio de Medeiros, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de setembro último. (Processo n. 55.899, de 1933).

Requerimento despachado

Washington de Barros Monteiro, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença, em prorrogação. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 30 de outubro p. passado, foram designados os seguintes funcionários para procederem à elaboração do projeto definitivo de organização da Escola Nacional de Agronomia:

Agrônomo Otávio Domingues, chefe, interino, da Seção de Fumo e Cácan da Diretoria de Fomento Agrícola, cabendo-lhe no desempenho da incumbência indicar os técnicos, cuja colaboração para esse fim julgar necessária.

Agrônomo Oscar de Siqueira Viana, assistente-técnico da Diretoria do Fomento Agrícola;

Henrique César da Fonseca Vaz, sub-assistente técnico, da Diretoria da Ensino Agronomico e

Newton do Castro Beleza, assistente técnico da 1ª seção da Diretoria do Fomento Agrícola.

Por apostila datada de 30 de outubro último, foi declarado no decreto de nomeação do agrônomo José de Anchieta de Siqueira Torres, que esse funcionário continua a exercer o cargo de ajudante de 1ª classe da 1ª Seção Técnica, da Diretoria do Fomento Agrícola, de acordo com o decreto n. 22.973, de 20 de julho de 1933.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1933

Vicente de Paulo Maia, pedindo sua readmissão. — Aproveite-se, na 1ª oportunidade, em cargo equivalente ao que exercia e, si possível, na Diretoria Geral de Agricultura.

Dia 31

Domingos Martorano, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Alunos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo promoção por mérito, a exemplo das demais Escolas Superiores. — Sele o memorial e volte querendo.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1933

Requerimento despachado

João Batista Gagne, pede pagamento das gratificações a que fez jus em 1921 e 1922. — Guarde-se o processo. (D. E. C. 12.432-28.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 1 de novembro de 1933

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicitando o pagamento de \$8600, proveniente de telegrama em 1932, em proveito deste ministério. — Requeira por exercícios findos. (D. E. C. 11.548-33.)

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1933

Avisos:

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.726 — Transmite o requerimento em que Ramiro Alende, arrendatário da Xarqueada "Barranco Branco", situada no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pede permissão para trabalhar fora dos horas regulamentares, bem como aos domingos e feriados.

— Ao Sr. Dr. juiz federal no Estado de S. Paulo:

N. 2.727 — Confirma o telegrama expedido em 19 do corrente mês, do teor seguinte:

"D. E. C. 11.596/33, 19 de outubro de 1933, Juiz Federal, S. Paulo. Chefe seção desta Secretaria de Estado, Artur de Carvalho, intimado apresentar-se dia 23 sede desse Juízo afim depôr julgamento processo Joaquim Cardoso, impossibilitado comparecer motivo força maior."

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 2.728 — Restitue, acompanhada do parecer emitido sobre o assunto da mesma pelo competente órgão técnico deste ministério, a carta registrada naquela secretaria, sob o n. 35.670, em 11-9-33, na qual o capitão Jos Greenhalgh, de Nova York, apresenta sugestões sobre a organização da pesca no rio Amazonas.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 2.729 — Comunica que, por decreto de 17 de outubro corrente, foi posto em disponibilidade Luiz Severo Leal, auxiliar de 1ª classe da Inspeção Regional da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre.

N. 2.733 — Comunica terem sido solicitadas providências ao Tribunal de Contas no sentido de ser posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de 65\$500, para atender às despesas com o pagamento, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro do presente ano, da pensão a que tem direito o ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Geral do Serviço da Indústria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.734 — Idêntico ao aviso número 2.733, desta data.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.735 — Transmite duas cópias autênticas do decreto n. 23.237, de 17 de outubro corrente, que concede uma pensão anual ao ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa, vítima de acidente no exercício de suas funções.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.736 — Comunica que, por decreto de 17 de outubro corrente, foi aposentada administrativamente a escrevente dactilógrafa, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre. Joaquina Lobato Velho Lopes.

Requerimentos despachados

José Vicente de Sousa, pedindo efetivação. — Indeferido, por não de enquadrar o caso do requerente dentro do espírito das Instruções citadas em seu requerimento.

Angelina Abdonor, pedindo colocação.

— Aguarde abertura de concurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor da secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

N. 2.718 — Solicita providências no sentido de ser notificado o auxiliar daquela secretária, Oscar da Cunha Moreira, que deve apresentar nesta diretoria, a certidão de seu tempo de serviço público federal.

— Ao diretor da diretoria de Organização e defesa da Produção:

N. 2.719 — Remete cópia autenticada da portaria de 25 do corrente em que o Sr. ministro resolveu delegar-lhe poderes para diversos fins.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.720 — Remete o decreto de nomeação do inspetor de 3ª classe, da 1ª Seção Técnica, da Diretoria de Plantas Têxteis, agrônomo José Maria Barbosa, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe:

N. 2.721 — Solicita providências no sentido de ser notificado o continuante daquela secretária, Sílvia de Souza Vello, que deve apresentar nesta diretoria, a certidão de seu tempo de serviço público federal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.723 — Rogo, providências no sentido de ser encaminhada, a esta diretoria, a certidão relativa ao tempo de serviço público federal prestado por Cesar de Andrade Bafa, como ajudante de professor do extinto Patronato Agrícola "João Pinheiro", naquele Estado, no período de 23 de novembro de 1918 a 11 de agosto de 1919.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 2.723 — Comunica que, por decreto de 15 de setembro próximo passado, foi exonerado, a pedido, Pedro Augusto da Silva Rêgo, do cargo de escriptorário, em comissão, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, naquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral de agricultura:

N. 2.724 — Idêntico ao ofício número 2.723, desta data.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.725 — Remete o decreto de nomeação, em 24 de outubro de 1933, do dactilógrafo mensalista da Inspetoria da Lepra e Moléstias Venéreas do Departamento Nacional de Saúde Pública, em disponibilidade, José Augusto Mata

dos Santos, para exercer as funções de escrevente-dactilógrafo do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.730 — Comunica que, por decreto de 17 de outubro corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de dez anos de serviço público federal, Luiz Severo Leal, auxiliar de 1ª classe da Inspetoria Regional da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.731 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade Luiz Severo Leal, auxiliar de 1ª classe da Inspetoria Regional da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.732 — Idêntico ao ofício n. 2.730, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.737 — Comunica que, por decreto de 17 do corrente, foi declarado sem efeito o ato de 19 de agosto último, que nomeou a escrevente dactilógrafa, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre, Joaquina Lobato Velho Lopes, para exercer idêntico cargo na Diretoria do Ensino Agrônomo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.738 — Tendo sido aposentada administrativamente a escrevente dactilógrafa, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre, Joaquina Lobato Velho Lopes, a qual foi julgada inválida em inspeção de saúde, rogo providências no sentido de serem passadas por aquela delegacia fiscal e remetidas a esta diretoria as certidões "ex-officio" do tempo de serviço público federal pela mesma prestado.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.739 — Referente ao ofício número 2.738, desta data.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.740 — Transmite o processo referente à habilitação ao montepio deixado pelo ex-escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 16º distrito no Estado de Santa Catarina, João Guedes da Fonseca.

Requerimento despachado

Francoise Orlando Guida, pedindo certidão. — Nos Ministérios da Agricultura e Viação e Obras Públicas, nada consta quanto à nomeação de José Orestes Vitor Guida ou José Guida, para fazer parte da Embaixada Brasileira de Expansão Econômica em 1907. (D.E.C. 11.245, de 1933.)

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1933

Offícios:

Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 2.070 — Recomenda enviar ao senhor Adelino Garcia Bastos, Estação de Itaperuna, E. F. Leopoldina, Estado do

Rio de Janeiro, três sacos com sementes de algodão.

— Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em David Caldas:

N. 2.068 — Declara em resposta ao seu telegrama n. 141, de 26 do corrente mês, que o cumprimento da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, estende-se a todas as repartições deste ministério, devendo as comunicações de partida e regresso, de que trata a citada circular, ser feitas em ofício.

— Sr. contador geral da República:

N. 2.067 — Remete a segunda via do recolhimento de renda na importância de 90\$000, feito por esta diretoria, em 23 do corrente, no Banco do Brasil.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 2.066 — Apresenta o senhor Sotom Nogueira Queiroz, que foi contratado como auxiliar de Classificação da Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1933

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade e uso exclusivo das respectivas invenções industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos:

Charles Erickson, para "uma perfuradora". — Depósito n. 12.149, de 14 de março de 1933.

Filizola & Comp., para "uma balança automática denominada Filizola". — Depósito n. 11.327, de 7 de junho de 1932.

George Saad, para "aperfeiçoamentos em cadeiras, especialmente poltronas, com ação de mola para movimentação vertical do assento". — Depósito número 12.235, de 11 de abril de 1933.

Henrique Campi, para "um novo dispositivo de vassoura de varrer". — Depósito n. 12.124, de 6 de março de 1933.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a obtenção de sais básicos de bismuto partindo de combinações orgânicas de mercúrio". — Depósito n. 7.660, de 11 de novembro de 1929.

International General Electric Company, Incorporated, cessionária de Ernst F. W. Alexanderson, para "aperfeiçoamento em sistemas automáticos de governo". — Depósito n. 11.329, de 7 de junho de 1932.

A mesma, cessionária de Jacob W Mac Nairy e John F. Tittle, para "aperfeiçoamentos em dispositivos eletro-magnéticos". — Depósito n. 11.298-A, de 31 de maio de 1932.

Jorge Magnin e Hector Bolognini, para "aperfeiçoamentos em fornos para fundição de vidro". — Depósito n. 11.629, de 10 de outubro de 1932.

Carconi's Wireless Telegraph Company, Limited, cessionária de Harry Melville Dowsett, Luis Edward Quintrell Walker e Nyman Levin, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de televisão e semelhantes ou relativos aos mesmos". — Depósito n. 11.264, de 19 de maio de 1932.

A mesma, cessionária de Luis Edward Quintrell Walker, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de televisão e semelhantes ou relativos aos mesmos". — Depósito n. 11.272, de 23 de maio de 1932.

A mesma, cessionária de Harry Melville Dowsett, Donal Leopold Palistowe e Nyman Levin, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de escrutação para a televisão ou relativos aos mesmos". — Depósito n. 11.286, de 26 de maio de 1932.

Miguel Domenech e Johannes Marx, para "um aparelho de marcha contínua para desidratar os vapores dos líquidos orgânicos e para regenerar o desidratante empregado". — Depósito n. 11.347, de 16 de junho de 1932.

Nicola Oliva, para "um forno mecânico denominado *Forno Mundial*", destinado a padarias, confeitarias, biscoitarias e semelhantes". — Depósito n. 7.306, de 30 de agosto de 1929.

Dr. Raul Martin da Cunha Bastos, para "um limpa-parabrisas, de automóveis e similares". — Depósito n. 12.170, de 18 de março de 1933.

Silvio Monselesan e Frederico Staninger, para "uma nova cápsula de relevos cheios para vedação e adorno das bocas de vasilhames". — Depósito número 11.230, de 7 de maio de 1932.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, para "um sistema de transmissão de calor". — Depósito n. 11.579, de 17 de setembro de 1932.

A mesma, para "aperfeiçoamentos nos fogões do tipo de acumulação para combustíveis líquidos e gasosos". — Depósito n. 11.580, de 17 de setembro de 1932.

West's Gas Improvement Company Limited, cessionária de Frederick Joseph West, para "aperfeiçoamentos referentes a retortas verticais para a confecção de carvão e semelhantes". — Depósito número 12.138, de 9 de março de 1933.

Por 10 anos:

Bhering, Companhia S. A., para "uma cafeteira ou vaso de fazer café". — Depósito n. 10.298, de 6 de agosto de 1931.

Carlos Hahlbohm, para "um novo tipo de chaleira". — Depósito n. 11.866, de 20 de dezembro de 1932.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano", para "um bloco de concreto, ou de barro-argila ou outro material ou materiais similares, para construções". — Depósito número 11.245, de 2 de maio de 1932.

Marcial L. Seródio, para "uma nova forma de caixa de papelão". — Depósito n. 11.235, de 11 de maio de 1932.

Ritzmann & Irmão, para "uma gaveta para armários, dispensas e similares". — Depósito n. 11.283, de 25 de maio de 1932.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda., para "um defletor ou quebra-luz". — De-

pósito n. 12.081, de 21 de fevereiro de 1933.

Por três anos:

Francisco de Sousa Oliveira, para "um novo tipo de aquecedor portátil e econômico". — Depósito n. 12.782, de 1 de setembro de 1933.

Requerimentos e officios despachados:

Dia 24 de outubro de 1933

Centro dos Ferragistas do Rio de Janeiro, pedindo seja retardada a execução do regulamento referente às guias de exportação, até que se reúna, nesta capital, a Conferência Tributária convocada pela Associação Comercial. (D. G. E. 10.906, de 1933). — Atenda-se.

Dia 26

Companhia Carioca Industrial, pedindo providências, junto ao Banco do Brasil, no sentido de lhe serem fornecidas as cambiais de que necessita. (D. G. E. 10.954, de 1933). — Transmita-se ao Ministério da Fazenda.

Dia 27

Joaquim Moreira de Aguiar, pedindo lhe seja concedido um empréstimo de 30.000\$000 para movimentar sua fábrica de redes em Belem, Estado do Pará. (D. G. E. 10.168, de 1933). — A consideração da Caixa Econômica do Distrito Federal.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo licença para importar uma máquina de enrolar algodão hidrófilo, destinada à Fábrica de Tecidos São João Evangelista, em Minas Gerais. (D. G. E. 11.058, de 1933, com informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio de que a máquina não exerce influência no aumento da produção). — Defiro, em face das informações e parecer.

A mesma, pedindo autorização para importar uma bomba para aparelho de tingir, destinada à Companhia Industrial Penedense, de Alagoas. (D. G. E. número 11.059, de 1933, com informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio de que o pedido pode ser atendido, visto como a máquina em apreço não influe na produção de tecidos). — Defiro, em face das informações e parecer.

Dia 2 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 230 — Acusando o recebimento do aviso de 9 de setembro findo, com o qual foi remetido o projeto, encaminhado pela Embaixada da República Argentina nesta capital, relativo a um acordo sobre exposições permanentes de amostras para a venda de produtos daquele país nesta cidade, e dos artigos das indústrias nacionais naquela república, e declarando que, do programa de reorganização do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deste ministério, constitue parte de máxima relevância o serviço de propaganda do nosso comércio exterior, consultando o convenio ora proposto os altos interesses do nosso intercâmbio com a República Argentina; e, mais, que, aceito, nas suas linhas gerais, o projeto em apreço, deve lembrar a conveniência de ser o nosso mostruário em Buenos Aires entregue à direção do adido comercial junto à Embaixada do Brasil, e oportunamente ao representante deste ministério naquela capital.

N. 231 — Acusando o recebimento do aviso de 9 de setembro findo, com o qual foi transmitida cópia do projeto apresentado pelo Governo Argentino, de um convenio para repressão do contrabando, e adiantando que o acordo contém medidas eficazes e de perfeita reciprocidade, das quais advirão, com certeza, reais e incontestáveis vantagens não só para prevenir a evasão de rendas públicas, mas também para acautelar os interesses do comércio de ambos os países signatários.

N. 233 — Acusando o recebimento da nota com a qual foi submetido novamente à apreciação deste ministério o texto do projeto de um protocolo adicional ao acordo comercial com a República Argentina, no qual se incluíram alterações decorrentes das sugestões recebidas de vários ministérios e de interessados, e transmitindo, em cópia, o estudo apresentada a respeito pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 234 — Agradecendo a comunicação de ter sido designado o Sr. Cláudio Aliaga Cobo, consultor jurídico do Ministério do Fomento da República do Chile, para representar aquele país na Comissão Inter-Americana de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 232 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Manuel Alexandre de Vasconcelos solicita o aforamento das terras que occupava no lugar denominado morro do Leme, compreendido no perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e solicitando, por tratar-se de um terreno cuja extensa área, de 350.961m², é imprescindível às obras de saneamento rural e colonização que estão sendo realizadas pela Comissão Fundadora do Centro Agrícola, sejam tomadas as providências legais no sentido de ser a União reintegrada na posse daquelas terras indispensáveis ao prosseguimento dos trabalhos da citada comissão.

Dia 6

Ao Sr. Ottoni Soares de Freitas, engenheiro agrônomo contratado do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 235 — Declarando que, tendo a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, oferecido ao Governo da União os terrenos necessários à fundação de um núcleo agrícola no distrito daquela cidade, resolveu designá-lo para proceder "in loco" ao exame das terras, verificando se as mesmas contêm a área suficiente e apresentam os requisitos indispensáveis ao fim referido.

Dia 9

Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 236 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Antônio José Teixeira solicita o aforamento do terreno que occupava, correspondente ao lote n. 1 da rua Visconde do Rio Branco, compreendido no perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e solicitando providências, visto tratar-se de um terreno cuja área, de 118.135m², é imprescindível às obras de saneamento rural e colonização, que estão sendo rea-

lizadas pela Comissão Fundadora do Centro Agrícola, no sentido de serem acantelados os interesses da União no tocante àquelas terras.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Dia 20 de outubro de 1933

Offícios:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.443 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. número 2.758-32.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Metalúrgicos de S. Gonçalo — Estado do Rio:

N. 4/1.444 — Solicitando sua presença a esta secção, para os devidos fins.

— Ao presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiçes e Café — Nesta:

N. 4/1.445 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres das Indústrias Textéis do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.446 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Contra-Mestres Marinheiros e Moços da M. Mercante — Nesta:

N. 4/1.447 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos — Nesta:

N. 4/1.448 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes de Miúdos — Nesta:

N. 4/1.449 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores — S. Gonçalo, Estado do Rio:

N. 4/1.450 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Panificação — Niterói, Estado do Rio:

N. 4/1.451 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da M. Mercante — Nesta:

N. 4/1.452 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil de São Gonçalo — Estado do Rio:

N. 4/1.453 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Euclides Vieira Sampaio — Nesta:

N. 4/1.454 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Gremio dos Comissários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/1.455 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. João Peregrino Júnior — Nesta:

N. 4/1.456 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Ávila Melo — Nesta:

N. 4/1.457 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras — Nesta:

N. 4/1.458 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.459 — Remetendo, para os devidos fins, por não estar selada, uma petição do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, cujo procurador nesta capital é o Sr. Eugênio M. de Barros.

Ao inspetor regional do Trabalho — Bahia:

Telegrama:

N. 444 — Solicitando urgentes esclarecimentos sobre o assunto do ofício de 31 de maio daquela Inspeção.

Dia 21

Offícios:

Aos presidentes das Federações e Sindicatos reconhecidos do Distrito Federal:

N. 4/1.460 — Circular — Cientificando-os, de ordem do Sr. diretor geral, da necessidade de ser informado este Departamento, antecipadamente, das assembleias gerais que se tiverem de realizar naquelas associações, quer ordinárias, quer extraordinárias.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Nesta:

N. 4/1.461 — Remetendo, por se tratar de assunto das atribuições daquele Conselho, e para os devidos fins, o processo D. N. T. n. 6.831-33.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.462 — Remetendo, para os fins legais, seis documentos em que são interessados José Domingos Alves e Carivaldo Vieira Dantas, sócios da União dos Foguistas, desta Capital.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.463 — Remetendo, afim de que a parte interessada satisfaça as exigências da Lei do Selo, três documentos do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e C. Anexas, com sede nesta Capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Marcenarias — Nesta:

N. 4/1.464 — Reiterando o pedido constante do ofício n. 4/1.203, deste Departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Nova Cruz — Rio Grande do Sul:

N. 4/1.465 — Comunicando que para a sindicalização das classes patronais e operárias, ainda vigora o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931.

— Ao presidente da União dos Carpinteiros Teatrais — Nesta:

N. 4/1.466 — Reiterando o ofício deste Departamento n. 4/695, no sentido de serem restituídos os documentos relativos ao reconhecimento daquele sindicato.

— Ao Sr. diretor interino do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 4/1.467 — Comunicando que o Sr. diretor geral, substituto, deste Departamento, exarou no processo relativo à queixa apresentada pelos trabalhadores Augusto Luengo e Miguel Fournier Garcia, sócios do Sindicato dos O. e T. Agrícolas, com sede em Presidente Alves, o seguinte despacho: "Não estando reconhecido, nego a aplicação do artigo 13. Falta ao sindicato personalidade jurídica (art. 2º do decreto n. 19.770). Recorra deste meu ato para S. Ex. o Sr. ministro, querendo. Arquite-se".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.468 — Remetendo, para os devidos fins, por não estar legalmente selado, um requerimento do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da M. Mercante.

— Ao presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Recife — Pernambuco:

N. 4/1.469 — Restituindo, por não satisfazer as exigências do art. 4º do decreto n. 19.770, o relatório remetido por aquele sindicato.

— Ao presidente do Sindicato Ferroviário de Itajubá — Minas Gerais:

N. 4/1.470 — Devolvendo a relação de associados afim de ser autenticada, folha por folha e preenchidos os claros assinalados a lapis vermelho.

— Ao presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Nesta:

N. 4/1.471 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser apresentados, com a máxima urgência, os relatórios de que trata o art. 4º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Calafates Marítimos — Nesta:

N. 4/1.472 — Solicitando urgentes informações do motivo de ter sido realizada a eleição fora do prazo fixado de capítulo X, art. 28, § 2º dos estatutos daquele sindicato.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários de Fiação e Tecidos de Recife — Pernambuco:

N. 4/1.473 — Devolvendo o relatório para a devida autenticação do balanço, pelo presidente e membros do conselho fiscal, bem como a relação dos associados que deve ser rubricado folha por folha; chama atenção para a observância do art. 4º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários da Indústria de Tecidos de Pilar — Alagoas:

N. 4/1.474 — Devolvendo as relações de sócios enviadas, afim de serem observadas as especificações constantes do art. 2º do decreto n. 19.770, devendo, outrossim, ser esclarecido este Departamento sobre as pessoas estranhas à profissão que figuram nas referidas relações.

Dia 25

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Paraíba do Norte:

N. 4/1.475 — Comunicando que se tornam necessárias novas providências no sentido de ser feita a fusão do Sindicato dos Operários da Fábrica Tibiri com o Sindicato Textil de Santa Rita, naquele Estado, em vista do despacho do Sr. diretor geral exarado no processo D. N. T. 136-S-32.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4/1.476 — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento e demais documentos do Sindicato dos Operários em C. Civil e C. Anexas, com sede em Manaus.

— Ao presidente do Sindicato dos Hervateiros de Joinville — Santa Catarina:

N. 4/1.477 — Solicitando esclarecimentos sobre a realização das eleições fora do tempo fixado nos seus estatutos.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados da Usina de Eletricidade de Aracajú — Sergipe:

N. 4/1.478 — Solicitando a remessa dos relatórios do aludido sindicato com perfeita regularidade, de acordo com o art. 4º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em C. Civil — Nova Friburgo — Estado do Rio:

N. 4/1.479 — Reiterando os termos

constantes do offício n. 4/998, d'este Departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Metalúrgicos — Niterói — Estado do Rio:

N. 4/1.480 — Cientificando-o de que o reconhecido deve restituir, com urgência, a guia que recebeu nesta secção, em data de 13 de setembro, para efeito do pagamento do selo correspondente à expedição da carta de reconhecimento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4/1.481 — Solicitando a remessa do documento remetido com o offício deste Departamento sob n. 2/999, afim de que possa ter andamento o processo D. N. T. 239-F-32.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4/1.482 — Solicitando a devolução de um documento de Simplicio Variação do Nascimento, remetido aquela Delegacia Fiscal com o offício n. 4/982.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 4/1.483 — Remetendo os documentos que acompanharam o requerimento do Sindicato da Indústria Textil dos Operários da Fábrica Vera-Cruz, com sede em São Miguel de Campos, naquele Estado, afim de ser cumprido o disposto no regulamento do selo.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais de Papel do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/1.484 — Solicitando a remessa da relação em que se encontram todos os nomes dos que ocupam cargos na Comissão Fiscal.

— Ao presidente do Sindicato dos Chauffeurs de Vitória — Espírito Santo:

N. 4/1.485 — Remetendo a relação de sócios daquele sindicato, afim de ser devidamente autenticada, bem como o balanceço, que deverá conter as discriminações da receita e despesa, além da assinatura do presidente e dos membros do Conselho Fiscal.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores de Paranaguá — Paraná:

N. 4/1.486 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Textis de Itajubá — Minas Gerais:

N. 4/1.487 — Idem, idem, idem.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.488 — Remetendo, afim de que a parte interessada satisfaça a formalidade do selo, um documento ilegalmente selado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Paraíba do Norte:

N. 4/1.489 — Remetendo documentos da Associação dos Empregados no Comércio, com sede em Campina Grande, naquele Estado, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4/1.490 — Remetendo, para os devidos fins, um documento do Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns do Porto de Recife.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Textis de Paracambi — Estado do Rio

N. 4-1.491 — Solicitando providências relativas ao pedido de reconhecimento.

— Ao presidente da Junta Governativa

do Sindicato dos Operários em Pedreiras — Nesta:

N. 4/1.492 — Reiterando as solicitações constantes do offício 4/1.199, d'este Departamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

N. 4/1.493 — Remetendo uma petição do Sindicato Profissional dos Trabalhadores Portuários em Trapiches e Armazéns de Café, com sede em São Gonçalo, naquele Estado, afim de serem satisfeitas as exigências da lei do selo.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.494 — Remetendo, afim de que o interessado satisfaça as exigências legais, um documento da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com nesta Capital.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — Nesta:

N. 4/1.495 — Comunicando que o seu documento relativo à representação formulada contra o Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, foi remetido, nesta data, à Recebedoria do Tesouro Nacional, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.496 — Remetendo um documento do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenaria e C. Anexas, com sede nesta Capital, afim de ser cumprido o disposto no regulamento do selo.

N. 4/1.497 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido documento da União dos Vileiros e Classes Anexas, encaminhado aquela Recebedoria com o offício d'este Departamento, datado de 12 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 4/1.498 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 1713-933.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos de São Paulo — São Paulo, capital:

N. 4/1.499 — Solicitando os necessários esclarecimentos sobre o não cumprimento do art. 4º do decreto n. 19.770, por parte do aludido sindicato, bem como a remessa de uma relação completa de associados.

— Ao presidente da Associação dos Bancários de São Paulo — São Paulo, capital:

N. 4/1.500 — Solicitando seja declarado, sob sua responsabilidade, si Ernesto Azevedo Carvalho, 3º secretário daquele sindicato, reside no Brasil pelo menos há 20 anos.

Dia 26

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.501 — Remetendo um documento do Sindicato dos Operários e E. da Light e Companhias Associadas, afim de ser cumprido o disposto no regulamento do selo.

— Ao Sr. Antônio Silva — Tubarão, Santa Catarina:

N. 4/1.502 — Remetendo, para melhores esclarecimentos, um exemplar do decreto n. 19.770, o único existente sobre sindicalização.

— Ao presidente do Sindicato Brasileiro dos O. de Costuras do Pará — Belém, Pará:

N. 4/1.503 — Solicitando a remessa de uma relação com as especificações de que trata o art. 2º do decreto número 19.770, dos diretores Janson Braga Brochado, Raimundo Gama e Otávio Pimentel dos Santos, cujos nomes não constam da lista existente neste Departamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 4/1.504 — Remetendo, para os devidos fins, os documentos que acompanharam um requerimento do Sindicato União dos Trabalhadores Auxiliares do Comércio.

— Ao Sr. inspetor regional do trabalho, no Estado do Amazonas:

N. 4/1.505 — Comunicando que até a presente data, documentos relativos ao reconhecimento do Sindicato dos Diaristas da Manaus Tramways.

— Ao Sr. Heitor Modesto de Almeida — Nesta:

N. 4/1.506 — Solicitando sua presença nesta secção.

— Ao Sr. inspetor regional do Pará:

N. 4/1.507 — Solicitando a remessa da cópia autêntica da ata da assembléia geral extraordinária da Federação do Trabalho do Pará, afim de que se possa ultimar o respectivo processo.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1933

Lourenço Horácio Monaco & Companhia Limitada (proc. n. 11.645, de 1933). — Arquite-se.

Teixeira Rocha & Companhia (processo n. 4)272, de 1933). — Apresente nova clichê dando forma distintiva à marca.

Nos termos do artigo 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado Matias da Silva (proc. 4.715, de 1933) a satisfazer a exigência publicada no *Diário Oficial* do 19 de junho de 1933, dentro do prazo de 30 dias.

Joaquim Gonçalves Servos (processo n. 1.840, de 1933). — Aguarde solução do processo n. 4.715, de 1933.

Registro de marcas:

Donato Plastino, da marca em renovação "Casa Radium", para as classes 32 e 36 (depósito n. 1.631 de S. Paulo). — Renove-se o registro.

Herbig-Harrhaus Aktiengesellschaft, da marca "Galera", para a classe 1 (depósito n. 1, dep. 26.032). — Registre-se.

Johns-Manville Corporation, da marca que "consiste em um desenho de circunferência e tendo as letras J. M.", para a classe 16, (dep. n. 20.979). — Registre-se.

Alvaro Veleza Pinto, da marca "Gótas de Ouro", para as classes 3 e 48, (depósito n. 20.411). — Registre-se.

J. Sousa & Santos, da marca "Leiteria Santa Terezinha", para a classe 41, (depósito n. 17.694). — Registre-se.

Abdenour & Companhia, da marca "Creme Nur", para a classe 48, (depósito 25.366). — Registre-se.

Granado & Companhia, da marca "Jogo da Cruz", para a classe 19, (depósito número 20.024). — Registre-se.

A. Pedro, da marca "Rei das Sedas", para a classe 29, (depósito n. 26.018). Registre-se sem a faculdade de variar a marca em tipos de letras.

Condoroi & Paint, da marca "Marvelspar", para a classe 1, (depósito número 26.022). — Registre-se excluída a faculdade de variar a marca em tipos de letras.

Esmero & Companhia, da marca "Geladeira Esmero", para as classes 8, 40 e 50 letra j, (dep. n. 24.697). — Registre-se somente na classe 8.

Pinto & Companhia, da marca "Filme", para a classe 48, (dep. n. 102, de Minas Gerais). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 59.427.

Pinto & Companhia, da marca "Lama", para a classe 48, (dep. n. 99, de Minas Gerais). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRI- LEGIÓ DE INVENÇÃO

Dia 1 de novembro de 1933

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada, Júlio Conceição, Pedro Paulo Martins Guimarães e Iberê Pires Ferreira. — Lavrem-se os termos.

São convidados a satisfazer dentro do prazo de 30 dias o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra a e 53 letra b do Regulamento os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

André Kues, Jacomo Nazario, Belini de Faria, Jorge Guerrero, William Stewart, Edmond Henri de Raefray, João Tosca, Giorgio Navaroto, e outro, Helge Harboe, Ricardo Scaringela e outro, João Arruda, Hans Wacker, Cerâmica Dova Limitada, Pedro Vaz de Carvalho, Pedro Cordeiro e outro, Kaneko Daegiro e outro, Paulo Scheliga, Pedro Luiz Haussen, Julian Angel Villareal, Antônio Paes das Neves, Charles William Benoitte, Dorman Long & Co., Limitada, Aberineá Vieira da Silva, L. B. de Almeida & Comp., Maximiliano Ferraz de Camargo, Fernando Casabianca, Braga Irmão & Comp., Ciro Masetti, Pirie Vilares & Comp., Gervasio Alves Pereira, International General Electric, (4 pedidos), The Standard Stotoker Company, Compagni Generale des Gazogenes Imbert, Pullman Automatic Pen Company Limited, Alfredo Alcayaga Rivera, Addressograph Company, Radio Corporation of America, (2 pedidos), Sociedade Anonima "Officina Mecânica" St. Andrea Novara, The International Nickel Company Of Canada Limited, Imperial Chemical Industries Limited, The Gerrard Company, Inc, Todd Dry Dock Engineering & Repair Corporation, Alfredo Alves Dias, Companhia Molinho de Ouro S. A., Guilherme Arcangelo e outro, Celso Veiga de Sá, Oliveira Franco & Limitada, Neri A. Carnasciali, José Pinheiro Coelho Júnior, (2 pedidos), Josef Grabenweger, e Antônio Joaquim Barozo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 1 de novembro de 1933

Dr. Astrogildo Machado, Armazens Gerais Guanabara S. A., Eduardo Carneiro & Comp., Júlio Eduardo da Silva Araújo, Perfumaria Cruzeiro Limitada, Antônio Mikail, Jones dos Santos Neves, Pierre Rouquayrol, Samuel & Malkes, Companhia de Perfumarias Beija Flor S. A., A. R. Moreira & Compd., Limitada,

(2 requerimentos), Johnson & Johnson do Brasil (6 requerimentos), e Manuel Domingos Rodrigues (2 requerimentos). — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (2 requerimentos), e Paulo Zanotta. — Concedo o prazo. Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

E. Manogrosso & Comp. — (Publique-se a nova descrição.

Carlos da Costa Pereira (processo 2.077/32). — Satisfaga a exigência prevista no artigo 119, do decreto 20.377, de 1931.

Sociedade de Produtos Químicos Santa Cruz Limitada. (processo 4.908/32). — Prove que é proprietária da marca denominada Leite de Lírio.

Ramiro & Comp., Limitada (processo 13.979/33). — Complete o selo de junção relativo ao documento de folha 6.

Moura Brasil & Comp., (processo 6.025/33). — Preliminarmente satisfaga a exigência prevista no artigo 119 do documento 20.377, de 1931.

Henrique Hipolito e Francisco Paulo Pinasi (processo 13.910/33). e J. R. Almeida & Comp., (processo 14.044/33).

— Satisfagam a exigência constante da informação.

Domingos Arcanjo (processo 5.937, de 1933). — Apresente nova descrição, especificando os artigos da classe 36 a que destina a marca.

Rio Magazine (processo 5.920/33). — Apresente nova descrição de acordo com o clichê.

Ch. Luff (processo 6.010/33). — Satisfaga a exigência constante da informação do arquivo.

Giannini Sobrinho & Comp., (processo 6.024/33). — Declare quais os artigos das classes 36 e 50 j a que destina a marca.

Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco S. A., (processo 8.394/33). — Apresente nova descrição de acordo, exatamente, com o respectivo clichê.

Ferreira Amorim & Comp. (processo 10.862/33). — Apresente nova descrição de acordo exatamente, com a marca anteriormente registrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932):

Pontos característicos da invenção de "novo sistema de aquecer água", para qual requerem patente modelo de utilidade Pedro Paulo Martins Guimarães e Iberê Pires Ferreira (depósito n. 12.995, de 1 de novembro de 1933):

1), novo sistema de aquecer água, que se caracteriza pelo fato de que se pode distinguir duas partes distintas que em conjunto formam o sistema; os tubuladores concentricos e o sistema em conjunto, sendo que a primeira parte é formada por tubuladores em três círculos concentricos, colocados em duas ou mais camadas sobre queimadores de fogão a gaz, intercalados com os círculos de furos por onde saem as chamas e se irradia o calor, podendo estes conjuntos de tubuladores serem montados isoladamente ou em grupos de 2, 3 ou mais queimadores, conforme o tipo de fogão que se emprega, sendo ainda possível aplicar-se os conjuntos de tubuladores concentricos a qualquer tipo de fogão a

lenha, carvão ou óleo, ou ainda, em vez de os tubuladores se enroilharem sobre os queimadores, poderão ser enroilhados às gambiarras do forno de qualquer fogão, aproveitando-lhe todo o calor;

2), novo sistema de aquecer água, como reivindicado em 1, que se caracteriza pelo fato de que a circulação da água nos canos dos tubuladores concentricos e grandemente demorada para maior aproveitamento do calor irradiado, devido à água, depois de entrar no primeiro círculo do tubulador, bifurcar-se indo convergir para passar para o segundo círculo, onde bifurcar-se, indo novamente e se torna a juntar para passar para o terceiro tubo circular que percorre novamente bifurcada juntando-se enfim para passar, por um tubo de junção para a camada imediatamente superior de tubuladores, por onde passará identico processo;

3), novo sistema de aquecer água como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo fato de que o calor irradiado pelas chamas é completamente aproveitado, nada se perdendo dele, devido a uma cinta circular construída em volta do queimador do fogão e atingindo sua superfície superior, armada de resguardos, inteligentemente colocados para fins de tiragem do ar, e formado de um suporte para a panela, cujo fundo vai se apoiar levemente sobre os tubuladores com os quais tangencia, não permitindo assim o desperdício de calor;

4), novo sistema de aquecer água, como reivindicado em 1, 2 e 3, que se caracteriza pelo fato de que, por meio do conjunto de uma caixa de água fria, um fogão, e uma caixa de água quente, armado o conjunto de meios de revenção contra a falta d'água e contra a excessiva pressão do vapor por meio de níveis duplos nas caixas, registros de isolamento dos encanamentos, e valvulas de segurança na caixa quente, obter-se água quente para o serviço domestico ou industrial, e fervendo, por meio de uma torneira situada junto à saída do último conjunto de tubuladores do fogão, podendo ser o conjunto construído com caixas qualquer tamanho e capacidade, fogão de qualquer tamanho e capacidade, fogões de qualquer material e qualquer numero.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de grampos de metal, para costuras ou emendas em correias de transmissão", denominados "Taman-duá", para a qual requer patente de utilidade a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, Limitada (depósito n. 12.996, de 1 de novembro de 1933):

1), novo tipo de grampos de metal, para costuras ou emendas de correias de transmissão, que se caracteriza pelo fato de que cada grampo tem um vértice curvo que permite a rotação de um pino curvo, quando armado em conjunto com outros e dois dentes em suas extremidades, uma superior e outros inferior, que, pela diferença que forma com os dentes dos demais grampos do conjunto descrito vai prender a correia em dois pontos diversos;

2), novo tipo de grampos de metal, para costuras ou emendas em correias de transmissão, como reivindicado em 1 que se caracteriza pelo fato de que os grampos são unidos uns aos outros por

uma placa de junção do mesmo metal dos grampos, placa esta que se estende por uma mesma linha horizontal no dorso dos grampos;

3), novo tipo de grampos de metal, para costuras ou emendas em correias de transmissão, como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo fato de que a sua colocação tanto pode ser feita por uma máquina especial, quanto por meio de batidas de martelo, tomadas as medidas necessárias para a intromissão do pino de união e cortadas as placas de junção dos grampos na medida que se desejar, conforme a largura das correias de que se tratar.

Tudo conforme desenhos, modelos e clichés anêxos.

Pontos característicos da invenção de "uma chave para abrir garrafas e similares fechadas por cápsulas metálicas", para a qual pediu privilégio Júlio Conceição (depósito n. 12.997, de 1 de novembro de 1933):

1°, uma chave para abrir garrafas e similares fechadas por cápsulas metálicas, compreendendo: um corpo preferivelmente em forma de calha, com cabo; uma peça ajustada solidamente sobre as paredes exteriores da calha: duas unhas, situadas nas extremidades opostas desta peça, concavadas e relativamente largas, que se adaptam ao contorno exterior da aba das cápsulas; um bico, solidário de cada unha e tendo a projeção apenas precisa para abraçar o bordo inferior de qualquer cápsula usual, sem tocar no vidro da vasilha; e um pino móvel, situado no centro da peça acima citada e equidistante das duas unhas, que se destina a exercer a ação de fulcro sobre a cápsula a retirar;

2°, a chave de acôrdo com o ponto 1, que se aplica às cápsulas metálicas das garrafas e similares, de maneira que, ajustadas as unhas à obra da cápsula os bicos respectivos vem abraçar o bordo inferior desta cápsula, e o pino vai assentar sobre a superfície superior da mesma cápsula, podendo ter aí determinados movimentos; e em que, exercida a pressão sobre o cabo da chave, uma das unhas levanta a cápsula por intermédio do seu bico, tendo a sua ação compensada e ajudada pela unha oposta, e comandada pela ação de fulcro do pino móvel;

3°, a chave de acôrdo com o ponto 2, em que a ação combinada das forças contrárias exercidas pelas duas unhas opostas obriga a cápsula metálica a expandir-se ao ponto preciso para poder deslizar sobre o habitual friso superior da garrafa ou similar respectiva, ao mesmo tempo que a ação de fulcro do pino móvel equilibra e regula a ação recíproca das citadas unhas;

4°, a chave de acôrdo com os pontos anteriores, em que a pressão para a retirada das cápsulas se pode fazer indiferentemente para cima ou para baixo;

5°, a chave de acôrdo com os pontos precedentes em que o pino móvel pode ser substituído por uma lâmina metálica, curva e situada entre as duas unhas de maneira a flexionar ligeiramente de encontro à superfície das cápsulas a retirar.

INDICAÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pedi-

ram registro Johnson & Johnson do Brasil, destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 27.888, de 1 de novembro de 1933):

Consiste nas letras "J & J" encerradas em uma cadeia em círculo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação à saúde do homem ou dos animais, incluídos na classe 10, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Johnson & Johnson do Brasil, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.889, de 1 de novembro de 1933):

Consiste nas letras "J & J" encerradas em uma cadeia em círculo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, incluídas na classe 48, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Johnson & Johnson do Brasil, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.890, de 1 de novembro de 1933):

Consiste nas palavras "New Era" entre aspas, inscritas em uma moldura retangular, circundada internamente por uma cadeia que é interrompida na parte inferior para dar lugar aos dizeres: "Made U. S. A.", ao alto observam-se os dizeres: "12 yardas seda dental encerrada", seguindo-se as palavras características "New Era", entre aspas e ladeada por uma cadeia em círculo, tendo ao centro quatro élos circulares maiores dispostos em cruz e ligados entre si por quatro outros vistos de perfil, estando os primeiros também ligados ao círculo externo por uma cadeia mais fina, seguindo-se para baixo os dizeres: "Quirúrgicamente limpia", "Cortador em la tapa" e o nome e o endereço da depositante: "Johnson & Johnson" — "New Brunswick, N. J. — U. S. A.".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir seda dental, incluída na classe 48, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Johnson & Johnson do Brasil, destinada a artigos da classe 10. (Depósito n. 27.891, de 1 de novembro de 1933.)

Johnson & Johnson do Brasil, sociedade anônima industrial norte-americana, devidamente autorizada a funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil, estabelecida na cidade e Estado de São Paulo, apresenta a marca supra que consiste na palavra "Brunswick", inscrita numa moldura retangular tracejada nos dois sentidos, sendo os ângulos interiores da moldura eliminados pelo seu arredondamento. Circundando internamente a moldura, observa-se uma cadeia que é interrompida na parte inferior para dar lugar aos dizeres "Made In U. S. A." e, na parte superior da citada cadeia, observa-se o nome "Johnson & Johnson" encerrado numa moldura oblonga. Na parte inferior interna da citada moldura observam-se ainda o nome "Johnson & Johnson" e o endereço "New Brun-

wick, N. J., U. S. A.", tendo de cada lado uma cadeia em círculo, tendo ao centro quatro élos circulares maiores, dispostos em cruz e ligados entre si por quatro outros, vistos de perfil, estando os primeiros também ligados ao círculo externo por uma cadeia mais fina.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "gaze e algodão", incluídos na classe 10, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Johnson & Johnson do Brasil, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 27.892, de 1 de novembro de 1933.)

Consiste na palavra "Ortho-Gynol", em letras de tipo minúsculo, inscrita na tampa de uma caixa ou envólucro, cujo "fac-simile" se apresenta desdobrado, sendo esta esquartelada, de modo que os quartéis superior direito e inferior esquerdo são constituídos por uma pluralidade de pontos ou pequenos círculos, estando a palavra característica "Ortho-Gynol" disposta horizontalmente, ao centro da tampa, entre os quartéis citados. No quartel inferior direito, observam-se os dizeres: "Approved for feminine hygiene"; em duas das partes opostas, que constituem as faces internas da tampa, lê-se: "Tube with applicator" e, em outras duas o nome "Johnson & Johnson", seguido dos endereços "New Brunswick, New Jersey".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "um produto farmacêutico", incluído na classe 3, da importação e do comércio de depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Johnson & Johnson, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 27.893, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra justaposta "Ortho-Gynol"; em letras de tipo minúsculo, inscrita na tampa de uma caixa ou envólucro, cujo fac-simile se apresenta desdobrado, sendo esta esquartelada, de modo que os quartéis superior direito e inferior esquerdo são constituídos por uma pluralidade de pontos ou pequenos círculos, estando a palavra característica "Ortho-Gynol" disposta horizontalmente ao centro da tampa, entre os quartéis citados. No quartel inferior direito, observam-se os dizeres: "Approved for feminine hygiene"; em duas das partes opostas que constituem as faces laterais da tampa, lê-se: "Tube with applicator" e, em outras duas, o nome "Johnson & Johnson", seguido dos endereços "New Brunswick, New Jersey".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "um produto para fins sanitários", incluído na classe 2, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija Flor S/A., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.894, de 1 de novembro de 1933):

Consiste a marca essencialmente na palavra de fantasia "Cilnoir".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir os produtos do comércio e indústria da requerente, Companhia de Perfumarias Beija Flor, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro A. R. Moreira & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.895, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Alimento", ao alto sublinhada por dois traços retos horizontais e na figura de uma moça, de frente, tendo nas mãos uma vasilha, na qual prepara um alimento, vendo-se ao redor uma panela, uma caneca, um lata redonda e um pacote do produto denominado "Alimento", seguindo-se na parte baixa, os dizeres: "São Luiz — Minas", estando representado nas faces o pacote e da lata a marca já descrita.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar farinhas de trigo, de arroz, de batata, de mandioca, de aveia, de banana, e toda e qualquer farinha alimentícia, quer de cereais quer de frutas ou frutos; produtos animais em conserva ou não, banha, manteiga, queijos e outros produtos laticínios, massas alimentícias, doces em conserva ou não, biscoitos, temperos, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. R. Moreira & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 27.896 de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Doceiro", precedida, superiormente, da palavra "Fermento", ambas sublinhadas por um traço reto, seguindo-se os dizeres: "São Luiz — Minas" e na figura de uma moça, de frente, tendo nas mãos uma vasilha, onde prepara um alimento, tendo ao redor uma panela, uma caneca, uma lata redonda e um pacote, os quais contêm a marca já descrita.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar fermentos, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Zanoth, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.897, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Amantegui", inscrita em um retângulo.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de féculas de batatas e polvilho, da fábrica do requerente, e bem assim, os demais produtos de confeitaria, como balas, bombons, chocolates, féculas e massas, compreendidos na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada artigos da classe 41 (depósito n. 27.898, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Comogosta", inscrita numa faixa horizontal aposta a uma moldura elipsoidal irregular, na qual se lê em exergo, ao alto os dizeres "The Rio de Janeiro" e em baixo "Granaries Limited"; observando-se acima da faixa horizontal a palavra "Flour" e em baixo as palavras "Mills and", que perfazem o nome da depositante: "The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited". Sob o citado conjunto, observa-se, em arco invertido, as palavras "Marca Registrada", intercaladas por uma moldura consti-

tuida por dois círculos concêntricos, encerrando a cabeça de um índio aimoré. A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos, incluídas na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.899, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Comoguer", inscrita numa faixa horizontal aposta a uma moldura elipsoidal irregular, na qual se lê em exergo, ao alto, os dizeres "The Rio de Janeiro" e em baixo "Granaries Limited"; observando-se ainda acima da faixa horizontal a palavra "Flour" e em baixo as palavras "Mills and", que perfazem o nome da depositante: "The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited". Sob o citado conjunto, observa-se em arco invertido as palavras "Marca Registrada", intercaladas por uma moldura constituída por dois círculos concêntricos, encerrando a cabeça de um índio aimoré.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, incluídas na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Samuel & Malkes, destinada a artigos da classe 8 (depósito número, 27.900, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Ajax", escrita em caracteres maiúsculos, tipo de imprensa, isto é, letra de fôrma, entre aspas.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de comércio e fabrico e importação dos depositantes incluídos na classe 8 da tabela a que se refere o artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923 (relogios e despertadores em geral), será aplicada nos referidos objetos e seus envoltórios, envólucros ou embalagens.

Descrição da marca para que pediu registro Pierre Rouquayrol, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.901, de 1 de novembro de 1933):

Consiste a presente marca na denominação de fantasia "Elixir anti-reumático do Dr. Constantino"; no modelo apresentado, este nome foi escrito no interior de um retângulo de fantasia, construído em linhas retas e simples, finas e leves, estando as diversas palavras que o constituem distribuídas em três planos horizontais, que atingem, desde o limite superior de retângulo citado até o seu centro.

Esta forma, lê-se, no primeiro plano, em letras maiúsculas de fantasia "Elixir anti-reumático"; no segundo plano, em letras maiúsculas mais grossas e baixas "Do"; no terceiro finalmente "Dr. Constantino", as primeiras letras maiúsculas e as demais minúsculas.

Abaixo desse conjunto, isto é, do centro do retângulo até seu limite inferior, em obediência ao parágrafo único do art. 88 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 1923, em três planos horizontais, lê-se: no primeiro:

"Preparado por", em letras maiúsculas e finas; no segundo: "Pierre Rouquayrol", em letras maiúsculas mais grossas e altas; no terceiro, em letras maiúsculas e finas, separadas por um traço curto e fino, lê-se: "Recife — Pernambuco". Separando o nome do requerente das últimas indicações há uma traço ou vinheta de fantasia.

Consiste, pois, a marca descrita na denominação de fantasia "Elixir anti-reumático do Dr. Constantino", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o requerente, para o artigo citado da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Jones dos Santos Neves, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.902, de 1 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente a marca que se vai descrever, na denominação de fantasia "Sausezan"; no modelo apresentado, este nome foi escrito em letras de fantasia, a primeira maiúscula e as demais minúsculas, em negativo sobre uma faixa em positivo, sendo toda a palavra sublinhada superior e inferiormente, pelos prolongamentos das curvas superiores e inferior dos 2 "s" da palavra.

Abaixo desse conjunto, sobre um desenho recortado em formato de cartaz, lê-se, em obediência ao parágrafo único do artigo 88 do Regulamento vigente, em letras de fantasia cujos limites foram desenhados ficando vazio o interior, em dois planos, as palavras: "Jones dos Santos Neves" no primeiro, "Vitória — Espirito Santo" no segundo, e finalmente, no limite inferior do corpo da marca, em letras do mesmo tipo, porém, completamente cheias, entre dois triângulos em positivo, lê-se — "Brasil".

Consiste, pois, a marca que se descreveu, na denominação de fantasia "Sausezan", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante, para o artigo citado da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Mikail, destinada a artigos da classe 29 (depósito n. 27.903, de 1 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente, a marca que se vai descrever, na denominação de fantasia "Casas Brasileiras de Sedas"; no modelo apresentado essas palavras foram escritas em letras de fantasia, maiúsculas e cheias, todas contornadas por traços retos e finos, que separam-se delas um pouco, em quatro planos.

Essa denominação foi escrita tendo como fundo o desenho de cinco peças de seda amontoadas, à direita do corpo da marca, sendo que uma das peças foi desenhada desdobrada, vendo-se a sua outra extremidade à esquerda do corpo da marca, por traz da primeira palavra da denominação principal da marca, e o tecido está esticado, sendo de estampa, com desenhos de pequenos pingos, tendo o tecido umas dobras em sua superfície.

Consiste, pois, a marca que se descreveu, na denominação de fantasia "Casas Brasileiras de Sedas", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante para os artigos citados, de seu fabrico e comércio, incluso entre os artigos da classe 29 da classificação vigente.

Descrição da marca para que pediu registro Júlio Eduardo da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3 (de-

posição n. 27.904, de 1 de novembro de 1933).

Consiste essencialmente a marca que se vai descrever, na denominação de fantasia "Laboratório Jesa" (nome este composto das iniciais do requerente Julio Eduardo Silva Araújo); no modelo apresentado este nome foi desenhado em letras maiúsculas, sendo as do primeiro nome finas e altas, e as do segundo largas e cheias, escritas no interior de uma cinta ou rótulo de feltro alongado, cada nome de um lado de uma parte central do dito rótulo ou cinta, "Laboratório" à esquerda, e "Jesa" à direita.

O rótulo ou cinta de que se falou, é de feltro alongado, tendo uma parte central mais cheia, na qual há o desenho de uma paisagem, vendo-se uma palmeira inclinada para a direita sobre um terreno plano, e um cometa com a cauda em curva, ao fundo; todo o fundo da cinta é em reticula sombreada, as margens paralelas que a circundam são em positivo e a paisagem central que é por sua vez emoldurada dentro da moldura geral da cinta, é em reticula clara; na paisagem citada, enrosada à palmeira há uma cobra de pele malhada de escuro e claro.

A moldura externa da cinta, no porto em que há a paisagem central, faz uma linha quebrada em três facetas ou setas igualmente cheias em positivo, e tem a circundá-las, em obediência ao parágrafo único do artigo 88 do Regulamento vigente, em letras maiúsculas miúdas, de fantasia os dizeres: "Julio Ed. Silva Araújo" precedido da palavra "Farmaceutico" em abreviatura, na parte superior do corpo central, e os dizeres "Rio de Janeiro" entre dois traços curtos e retos, na parte inferior.

Consiste pois a marca descrita, na denominação de fantasia "Laboratório Jesa", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante para os artigos citados da classe 3 da classificação vigente.

Descrição da marca para que pediu registro a "Perfurnaria Cruzeiro Ltda.", destinada a artigos da classe 18 (depósito n. 27.905, de 1 de novembro de 1933):

Consiste, essencialmente, a marca que se descreve na denominação "Gominha Cruzeiro", no modelo apresentado. Este nome foi escrito em um rótulo de fantasia, de formato retangular vertical, em letras maiúsculas em dois planos.

O rótulo citado compõe-se de uma paralela em formato de escudo que termina inferiormente em bico, e que tem na parte superior um círculo em cujo interior vê-se a figura de um rosto de homem, círculo este formado de duas paralelas concêntricas, sendo o centro em aguada; ao centro do escudo há uma faixa retangular vertical de fundo branco, vendo-se escrito sobre ela, além do nome principal da marca e abaixo dele, em cinco planos, em letras maiúsculas, miúdas, de fantasia: "Excelente produto para fixar e segurar o cabelo. Combate a caspa"; segue-se o desenho da marca da fábrica, cuja descrição consiste do pedido de registro junto ao processo n. 8.487, de 1932; mais abaixo, ainda, junto ao limite inferior da parte central branca, lê-se, no mesmo tipo de letras: "P. Alegre".

Separando essa parte central branca do limite exterior do escudo retangular, há uma grande paralela em aguada,

em cujo interior há desenhos de arabescos decorativos em aguada mais clara.

Consiste, pois, a marca descrita, na denominação de fantasia "Gominha Cruzeiro", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica a depositante, para os artigos de seu comércio e indústria citados, da classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Manuel Domingos Rodrigues, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.906, de 1 de novembro de 1933):

Consiste a marca que se vai descrever, na denominação "A' Cabaça Grande", em um conjunto emblemático.

Essas palavras foram escritas em letras maiúsculas, de fantasia, ao alto de um conjunto de traços retos e finos que vem diminuindo de comprimento, sendo o mais alto, o que sublinha diretamente a palavra, o mais comprido e o último o mais curto. Do lado esquerdo todos os traços terminam no mesmo plano; no lado direito os seus limites seguem uma linha inclinada da direita para a esquerda.

À esquerda desse conjunto de traços encimados pelas palavras que constituem a marca, há o desenho de uma mulher, vestida a moda portuguesa, que carrega nas mãos uma grande cabaça de formato esférico; em arco sob essa figura lê-se a palavra "Registrada", em letras maiúsculas e miúdas.

Consiste, pois, a marca descrita, na denominação de fantasia "A' Cabaça Grande" no conjunto emblemático descrito acima, cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante, para emprego nos artigos da classe 41, citados acima.

Descrição da marca para que pediu registro Manuel Domingos Rodrigues, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 27.907, de 1 de novembro de 1933):

Consiste a marca que se vai descrever na denominação de fantasia "A Cabaça Grande", em um conjunto emblemático.

Essas palavras foram escritas em letras maiúsculas, de fantasia, ao alto de um conjunto de traços retos e finos, que vem diminuindo de comprimento, sendo o mais alto o que sublinha diretamente a palavra, o mais comprido, e o último o mais curto.

Do lado esquerdo, todos os traços terminam no mesmo plano; do lado direito seus limites são em uma linha inclinada da direita para a esquerda, de fora para dentro.

À esquerda desse conjunto de traços encimados pelas palavras que constituem a marca há o desenho de uma mulher vestida a moda de Portugal, tendo às mãos uma grande cabaça de formato esférico; em arco, sob essa figura, lê-se a palavra "Registrada", em letras maiúsculas e miúdas.

Consiste, pois, a marca descrita na denominação de fantasia "A Cabaça Grande", no conjunto emblemático descrito, cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante para vinhos de seu comércio, incluídos entre os artigos da classe 42 vigente.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito

n. 27.908, de 1 de novembro de 1933):

Consiste a marca que se descreve na denominação característica "Educar" — (composta do nome do proprietário da firma em questão: EDUARDO CARNEIRO).

No modelo apresentado este nome foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, grossas e cheias, todas da mesma altura e largura, tendo, entrelaçadas por seus traços, séries de pequenos traços finos e curtos que formam verdadeiros ondesados e que vão de um lado a outro da palavra, terminando em linhas irregulares e quebradas.

O conjunto tem a forma aproximada de um retângulo.

Consiste, pois, a marca descrita na denominação característica "Educar", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica a firma requerente, para uso como marca geral de todos os produtos de seu fabrico e comércio de perfumarias em geral, incluídas entre os artigos da classe 48 vigente.

Descrição da marca para que pediu registro Armazens Gerais Guanabara (depósito n. 27.909, de 1 de novembro de 1933):

Na figura geométrica de um oval, onde se lê, ao centro os dizeres Armazens Gerais "Guanabara" S. A., tendo a palavra Guanabara entre aspas. Na parte inferior, à direita, lê-se: Marca Registrada.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café depositado, podendo ainda ser usada em notas, faturas, duplicatas, memoriais, cartas, etc.:

Está inserida na classe n. 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Astrogildo Machado, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.910, de 1 de novembro de 1933):

Consiste na palavra caracterizada Lipobismol e por baixo as palavras Dr. Astrogildo Machado — Rio de Janeiro. — afim de ser registrada de acordo com o regulamento em vigor.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos farmaceuticos incluídos na classe 3, e de fabricação do depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de outubro de 1933

Processos:

N. 3.529-33 — Carlile Prado, solicitando revisão do processo de inquérito administrativo a que foi submetido pela E. F. Central do Brasil. — Dê-se vista ao advogado do acusado, pelo prazo de 10 dias, na Secretaria.

N. 4.493-33 — Arlindo Cerqueira, reclamando contra a E. F. Central do Brasil. — Concedo a vista, ao acusado, pelo prazo de 8 dias, na Secretaria.

N. 5.593-32 — Afelxo Gomes reclamando contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Dirija-se o suplicante, quanto ao pagamento de 2 meses, querendo, ao Departamento Nacional do Trabalho, pois escapa à competência do Conselho apreciar o caso.

N. 6.622-33 — Companhia Paulista de E. Ferro, remetendo cópia do inquérito administrativo instaurado contra Cle-

mente Santos. — Mantenho o meu despacho de fls. 140 verso.

N. 10.105-33 — O Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado do Paraná, consultando sobre restituição de contribuições pagas à Caixa da Companhia Telefônica Paranaense. — Ofício-sr. respondendo que a Caixa procedeu de acordo com a lei, visto não permitir esta devolução de contribuições ao empregado, a não ser no caso de demissão por extinção do cargo. Cabe, portanto, ao interessado efetuar a prova de que é esta a hipótese, recorrendo para este Conselho, da decisão da junta.

Expediente da Primeira Seção

Foram mandados publicar os seguintes acórdãos:

P. 3.756-33 — Vistos e examinados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o seu regimento interno:

Considerando que o regimento em apreço se acha em condições de merecer aprovação por parte deste Conselho por se ajustar aos princípios legais que regem a espécie;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o regimento interno elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Mossoró, tal como nele se contém.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.935-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Cataguetes — Leopoldina, remete, em obediência ao disposto no art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o seu regimento interno:

Considerando que o Regimento Interno ora trazido à apreciação deste Conselho estará em termos de merecer aprovação desde que se façam no mesmo as modificações sugeridas no parecer de fls. 14 v. e 15, do Sr. Dr. 1º adjunto do procurador geral;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o Regimento Interno elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Cataguetes-Leopoldina, feitas no dito regimento as modificações atinentes aos seus arts. 1º, 3º, 4º (alínea c), 11 (alínea c), 12 (alínea i), 31 e 38 e suprimindo-se a alínea j do artigo 15, tudo conforme propõe o parecer de fls. 14 v. *usque* 15.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.627-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Goiás comunica a este Conselho em ofício de fls. 32 que tendo sido autorizada por acórdão de fls. 30 a realizar a eleição de mais dois membros para a Junta Administrativa, resolveu proceder à eleição apenas de um membro efetivo para a vaga de João dos Santos Ribeiro, por ter Manuel Quei-

roz, que pretendia exonerar-se do cargo, resolvido nele continuar, e, pede ainda, autorização para que a Estrada possa fazer a designação de um membro efetivo e um suplente:

Considerando que o Sr. Bráulio dos Santos Bastos, membro efetivo designado, não deixou o cargo, mas sim dele se acha afastado temporariamente, o mesmo acontecendo em relação do suplente José Guimarães, que, ao regressar, deverá substituir o membro efetivo José Cesário de Araújo;

Considerando que, assim, devem ser designados dois membros suplentes, e não, conforme pede a Caixa um membro efetivo e um suplente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a designação de dois suplentes, um dos quais deverá substituir temporariamente o Sr. José Guimarães, suplente efetivado, e, bem assim, aguardar a remessa da ata da aprovação da eleição procedida pela escolha de um membro efetivo, em substituição do Sr. João dos Santos Ribeiro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Burboza de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.465, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Brasil Great Southern Rly. & Coy. Ltd. remete a ata da sessão em que foi eleito presidente da Junta Administrativa o Sr. Jorge Guardiola, membro designado pela empresa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição e determinar que a empresa designe outro representante afim de integrar a constituição da Junta.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 9.401, de 1932 — Vistos e examinados os autos do processo em que a S. A. Força e Luz de Vera Cruz, pede instruções sobre a organização da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que, tendo a empresa somente oito empregados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a incorporação dos empregados da S. A. Força e Luz de Vera Cruz à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica de Niterói.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.568 de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Rio Preto, envia o projeto de seu Regimento Interno:

Considerando que não procede a exigência da segunda inspeção médica, contida no parágrafo 2º do art. 36 o projeto do Regimento em questão, à vista do disposto no decreto n. 21.081, que modificou o art. 21, § 3º do decreto n. 20.465; e,

Considerando que o § 2º do art. 37, contraria o disposto no art. 26 da lei vigente, como bem demonstra a Procuradoria em seu parecer de fls. 12:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o Regimento

Interno suprimindo a exigência da segunda inspeção médica, contida no § 2º, do art. 35 e o § 2º do art. 37 do regulamento em questão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, em companhia dos Srs. ministros Drs. Antunes Maciel, da Justiça; Salgado Filho, do Trabalho; José Américo, da Viação; comandante Ari Parreiras, interventor federal no Estado do Rio; major Augusto Mainard Gomes, interventor federal em Sergipe; general Pantaleão Pessoa, chefe do seu Estado-Maior e capitão Amaro da Silveira, seu ajudante de ordens, esteve ontem na Fazenda de São Bento, na estrada Rio-Petrópolis, onde assistiu o início da construção de novas casas para os colonos que vão ser localizados naquela Fazenda, hoje pertencente ao Estado e constituído em núcleo colonial.

S. Ex. teve oportunidade de ver as obras de saneamento que ali se estão executando, bem como a abertura dos grandes valados e drenagem do rio Iguaçu, que atravessa as terras da referida antiga Fazenda, em demanda da baía de Guanabara, sendo servido então a S. Ex. e sua comitiva um churrasco na antiga casa ali existente.

No seu regresso da Fazenda de São Bento, o Sr. Chefe do Governo que assim comemorava o terceiro aniversário do seu governo, assistiu em Benfica o assentamento da pedra fundamental do primeiro grupo de casas a ser construído pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Civis da União e destinadas a operários sindicalizados e funcionários.

A essa solenidade estiveram também presentes, além daquelas autoridades, mais os Srs. Dr. Washington Pires, ministro da Educação; Dr. Pedro Ernesto, interventor no Distrito Federal; Sr. Aristides Casado, diretor do Instituto de Previdência, além de vários diretores de serviço do Ministério do Trabalho e comissões de operários dos Sindicatos de Classe desta Capital.

Por essa ocasião foi servida uma taça de "champagne", tendo o Sr. ministro Salgado Filho proferido uma saudação, fazendo votos de felicidades ao Sr. Chefe do Governo Provisório, que representavam a felicidade da própria nação.

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

"Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Palácio do Catete — Rio — Niterói, 30 de outubro de 1933 — O Conselho Econômico do Estado do Rio, por proposta do conselheiro Nilo de Alvarenga, resolveu unanimemente enviar a V. Ex., suas congratulações pela assinatura dos tratados comerciais e de pacto de não agressão com a República Argentina, os quais abrindo uma nova era para a grandeza econômica dos dois povos, lançaram as bases em que se ha de alicerçar a paz sul-americana.

Atenciosas saudações. — *Othon Leonardo*, presidente."

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 2 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Nota — A situação isobárica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas possivelmente fortes e trovoadas, até Santa Catarina e instável, passando a bom no Rio Grande. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande, onde será estável de dia. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio Grande e o Rio de Janeiro continua sujeito aos ventos fortes, do quadrante sul, ora reinantes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu instável todo o período, com chuvas fracas à noite e hoje, pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.4 e mínima 19.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 19.8, respectivamente às 13 horas e 12 minutos e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, com predominância dos do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda).....	758.5	—	28	—	C	0	5b	Tranq.	I	29	25	0	I	I	I
Pesqueira (X).....	58.2	—	29	—	E	2	2a	—	B	32	19	0	B	B	B
Goiana.....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema ma (X).....															
Aracaju.....	58.2	—	25	—	NE	5	5b	—	B	28	23	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	58.1	—	27	—	C	0	9b	Chão	I	27	22	—	I	I	B
B. do Rio Grande...	55.1	—	31	—	N	2	9b	—	I	35	25	0	I	I	I
Castilho.....	56.1	—	27	—	C	0	5a	—	B	31	18	0	I	I	B, cl
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	56.9	-1.7	28	1	N	2	2b	Chão	B	29	22	0	I	B	B
Belo Horizonte (X)...															
Januária.....	55.5	0.7	28	-1	SW	5	2b	—	I	37	24	0	B	B	I
Teófilo Ottoni.....	54.1	-1.6	26	0	SE	2	9b	—	I	31	21	0	B	B	B
São Lourenço.....	56.0	-0.3	22	0	C	0	9b	—	A	31	16	0	I	B	I
Cambuquira.....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	55.3	0.5	20	-3	E	2	9e	—	I	28	17	10	I	I	Aot
Juiz de Fora.....	56.3	-0.2	23	0	NW	2	9b	—	I	30	19	20	B	Aot	Aot III
Goiaz.....	58.9	—	26	—	C	0	9a	—	B	35	20	17	I	Aot	I
Catalão.....	55.5	1.3	22	-5	SE	2	9b	—	I	30	19	2	At	Aot	lo
Cuiabá.....	757.5	0.1	25	0	NW	2	9a	—	B	32	22	0	I	I	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.2	0.4	23	-1	C	0	9b	—	I	29	22	6	Aot	I	lo
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro.....	56.0	—	19	—	C	0	9b	—	I	27	15	7	Aot	Aot	I <
Vitória.....	57.2	-0.9	25	-3	C	0	5a	Espel.	B	29	22	3	B	I	lo
C. Itapemirim.....	58.3	0.0	25	0	C	0	9b	—	I	31	21	3	B	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 2 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	57.5	0.1	22	1	NE	2	9b	Chão	I	25	20	2	I	I	I
Campos	56.3	-0.5	26	0	SW	2	9a	—	I	29	22	1	I	I	I
Friburgo	55.7	-0.6	21	0	SE	2	9b	—	I	26	18	5	I	I	I
Petrópolis	57.0	0.9	21	-1	C	0	9b	—	I	25	17	—	B	B	I
Rezende	56.2	0.0	23	1	SW	2	9b	—	I	31	20	4	B	Aot	I
Terezópolis	57.2	-0.1	19	-1	C	0	9b	—	M	28	18	6	I	I	Ao°
Cabo Frio	57.0	-0.4	22	-1	SW	2	9b	P. vgs.	I	24	20	—	—	I	I
Angra dos Reis (X) ..															
S. Paulo	58.1	2.0	19	-4	E	2	9b	—	I	30	16	0	I	I	I
Santos	58.0	1.3	21	0	SW	5	9b	Tranq.	M	23	20	1	I	I	Ao°
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	57.2	2.1	21	-5	SE	2	9b	—	I	32	17	4	I	I	I
Campinas	58.8	1.7	19	-5	E	2	9b	—	I	30	18	1	I	I	I
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	58.4	0.4	18	0	E	2	9b	—	I	26	—	0	I	B	I
Paranaguá	59.5	-1.8	21	-2	SE	2	9b	Tranq.	I	26	19	0	B	B	I
Guarapuava	56.4	-0.9	19	2	NE	2	5b	—	I	25	15	0	B	I	I
Palmas	58.7	0.9	16	-3	SE	2	5b	—	I	26	14	0	I	I	I
Florianópolis	59.7	—	19	—	S	5	9b	P. vgs.	I	25	18	8	B	B	Ao2
Lages	56.4	—	16	—	SW	2	9b	—	I	26	5	0	B	B	I
Herval Novo	59.6	—	20	—	C	0	9b	—	I	29	18	0	—	—	I
S. Francisco	59.3	2.4	19	-3	SE	5	9b	Tranq.	I	26	20	1	I	B	I
Xanxerê	56.7	1.4	18	-1	C	0	9a	—	B	25	16	0	I	I	I
P. Alegre	62.9	4.3	18	-1	SW	2	5e	—	B	21	15	0	A	A	I
Uruguaiana	63.7	5.6	16	-3	SE	5	0	—	B	26	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	—	—	16	-4	SE	2	2a	—	B	22	12	0	—	B	B
Santa Vitória (X)															
Montevideu (X)															
Buenos Aires	69.0	0.0	11	-5	SE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Januária com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se Alegrete e outras localidades com 10° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoada; (⊙) chuviscos; (⊖) névoa seca; (≡) nevoeiro; ▲ granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; (⚡) relâmpagos; (≡) ventania; (☾) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar, ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas e trovoadas, sendo que fortes, em Vassouras. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul, e em geral, incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas e esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	23.7	(X) 28.8	24.2	—	(X) 24.5	—	—	—	—	26.5	22.1	—	—
Mínima.....	18.0	20.9	20.6	—	17.3	—	—	—	—	20.2	20.1	—	—
Chuva.....		1.9	1.4	—	0.7	—	—	—	—	0.0	0.9	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 1:			Rio Paraíba do Sul — Dia 2:		
Esperança (X).....			Guararema	0.10	-0.08
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.67	-0.03
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.52	-0.02
Tefé	8.06	0.08	Pindamonhangaba	1.20	0.00
Manaus	16.54	-0.02	Guaratinguetá.....	1.41	-0.13
Porto Velho (X).....			Rezende	0.43	0.02
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa	1.38	0.06
Parintins	1.01	0.01	Barra do Pirai.....	1.27	0.09
Obidos	0.20	0.04	Paraíba do Sul.....	0.59	0.03
Santarém (X).....			Anta.....	0.48	0.00
Porto Nacional	0.83	0.00	Porto Novo (X).....		
Carolina			S. Fidelis	2.02	-0.06
Boa Vista	0.32	0.02	Campos	6.75	-0.03
Imperatriz	1.45	0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 2:		
Conc. ^{so} do Arag. ^a	0.39	0.32	Barracão	0.92	0.34
Cruzeiro do Sul	2.96	-0.17	Taió	1.82	0.10
S. Felipe (X).....			Rio do Sul	2.24	-0.14
Rio Branco (X).....			Hansa	1.02	0.08
Labrea (X).....			Subida	1.88	-0.02
S. Gabriel	5.86	-0.03	Aquidaban.....	0.80	0.00
Humaitá (X).....			Indaial	1.80	0.12
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante	1.83	0.08	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar	2.40	0.36
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.91	0.30
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 2:		
Rio S. Francisco — Dia 2:			Arassuaí (X).....		
Pirapórá	0.40	-0.06	Barra Pontal.....	1.10	-0.10
S. Francisco (X).....			Itinga.....	1.75	-0.05
Januária (X).....			Itaobim	1.18	-0.08
Carinhanha (X).....			São Pedro.....	1.46	—
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 1:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	1.77	0.17
Remanso (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó	1.78	0.02	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	1.64	-0.01
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.80	0.15

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 1 — Subindo em Tefé, Parintins, Obidos, M. Amarante e entre Boa Vista e Imperatriz, e em C. Araguaia. Estacionário em P. Nacional. Baixando nos demais postos.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará em ascensão em Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Entrará em ascensão entre Rezende e São Fidelis e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 2 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 2 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 1 — Baixando em Cuiabá e subindo em Corumbá e Tres Lagôas.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá	7.30	WNW 5	NW 5	NNW 2	NNW 5	NNW 6	—	—	—	2.800 ms.
Caravelas	9.30	NNE 7	N 7	NNW 8	NNW 5	—	—	—	—	1.500 ms.
B. Horizonte.....	9.30	WSW 6	WSW 5	SW 6	W 6	WNW 6	—	—	—	2.250 ms.
Vitória.....	9.30	E 1	NW 2	WNW 2	W 4	W 6	WNW 8	W 12	—	4.500 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 1	WSW 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 4	WSW 4	SW 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	S 9	S 7	S 6	-SSW 5	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 15/128	4 11/128
Valor da libra	58\$292,220	58\$738,048
Sobre Paris	—	\$735
Sobre Itália	—	\$990
Sobre Alemanha	—	\$495
Sobre Portugal	—	\$572
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$625
Sobre Hespanha	—	1\$575
Sobre Suíça	—	3\$650
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	3\$40
Sobre Nova-York	—	12\$000
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$535
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$600
Sobre Japão	—	3\$700
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	75\$000
Vales-ouro, por 1\$000	6\$554
Dollars (papel)	15\$600
Liras (papel)	1\$220
Escudos (papel)	\$720

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas, miúdas, de 5 %	815\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	873\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	890\$000
Diversas emissões, miúdas, 5 % nom.	890\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	874\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	889\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1924, 7 %	1:015\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:005\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	175\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.261)	175\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	196\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:016\$000
Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 3.216)	960\$000
Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	102\$500

Bancos:

Do Brasil	395\$000
-----------------	----------

Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	123\$000
---	----------

Debentures:

Companhia Manufatora Fluminense	190\$000
Companhia Docas de Santos	196\$000
Companhia Hotéis Palace	203\$000

Vendas por alvará:

Apólices:

1 Uniformizada de 500\$, 5 %	815\$000
33 Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	872\$000
4 Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	875\$000
10 Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	875\$000
5 Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	889\$000
162 Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	102\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 31 de outubro e 1 de novembro

Café

	Sacas
Entradas	19.492
Saídas	19.116
Consumo local nos dias 31 de outubro e 1 de novembro	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	1
Existência	578.701
Bonificação de 10 %	75
Mercado sustentado.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	98200
Tipo 4	98000
Tipo 5	88800
Tipo 6	88600
Tipo 7	88400
Tipo 8	88200

Açúcar

	Sacos
Entradas	11.776
Saídas	9.010
Existência	30.493

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	48\$000 a 49\$000
C. amarelo	Não há
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas	585
Saídas	988
Existência	6.360

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 4	35\$000 a 36\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Geará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000 a 33\$000
Tipo 5	29\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada em 1 de novembro de 1933	21.022\$900	20.866\$900
Arrecadada em 3 de novembro de 1933	621.752\$600	604.713\$500
Total	624.775\$500	625.580\$400
Em igual período de 1932	1.054.103\$098	992.109\$898
Diferença para menos em 1933	408.627\$598	367.529\$498
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de novembro de 1933	219.556.137\$300	213.098.376\$900
Em igual período de 1932	198.039.417\$303	192.017.261\$298
Diferença para mais em 1933	21.516.719\$997	21.081.115\$602

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas:

Eu ouro Em papel

Receita do dia:

3 de novembro de 1932..	102.502\$900	39.326\$500
3 de novembro de 1933..	172.601\$800	88.331\$900

Receita mensal:

De 1 de novembro a 3 de novembro de 1932	144.051\$600	86.048\$700
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1933	214.150\$600	135.054\$400

Diferença da receita arrecada para mais em 1933

70.099\$000 49.005\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1932	26.553.783\$200	22.492.871\$700
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1933	38.459.432\$500	36.119.623\$700

Diferença da receita arrecada para mais em 1933

11.905.649\$300 13.626.752\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1933

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 1933

SS da lei orçamentária	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, entradas, saídas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação para consumo { 60 %, ouro e 40 %, papel..... 60 %, ouro, cobrados em papel..... A'gio sobre os 60 %, ouro.....	3.661:024\$730	1:124\$960 7:509\$300 42:661\$81	
3	Expediente dos gêneros livres de direitos de consumo.....	15:695\$400		
6	20 % s/cereais.....	8:601\$400		
6	Taxa de estatística.....		27:132\$500	
8	2 %, ouro, sobre o valor da importação { 2 %, ouro..... 2 %, ouro, cobrados em papel..... A'gio sobre os 2 %, ouro.....	452:262\$370	536\$200 3:048\$500	
9	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	7:375\$520	2\$050	
10	Taxa adicional de 2 réis papel por kimo, de gasolina importada (Alcool motor).....		28:997\$700	4.255:972\$430
	Imposto de consumo	Ad. sobre o imposto de consumo	Papel Imposto de consumo	Total
11	Fumo.....	6:530\$700	13:060\$800	
12	Bebidas.....	63:061\$575	12:920\$825	
13	Alcool.....	—	480\$600	
14	Fósforos.....			
15	Sal.....	6:627\$100	66:269\$700	
16	Calçado.....	41\$900	418\$200	
17	Perfumarias e artigos de tocador.....	7:270\$600	72:698\$250	
18	Especialidades farmaceuticas.....	8\$800	97:614\$510	
19	Conservas.....	8:733\$800	87:208\$955	
20	Vinagre e azeite e óleos destinados à alimentação.....	21:180\$000	42:415\$560	
21	Velas.....	1\$000	10\$400	
22	Tecidos.....	16:103\$100	161:077\$200	
23	Artefatos de tecidos, bôas, pêlos, pêles de agasalho, «manchons» e semelhantes e luvas.....	1:876\$100	18:744\$660	
24	Papel e seus artefatos.....	2:497\$000	24:953\$765	
25	Cartas de jogar.....	1\$000	10\$000	
26	Chapéus e bengalas.....	118\$900	1:191\$400	
27	Louças e vidros.....	1:858\$280	18:570\$260	
28	Ferragens e artigos de aluminio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e niquelado.....	553\$610	5:553\$390	
29	Café torrado ou moído e chá.....	748\$100	7:482\$000	
30	Manteiga e sucedâneos.....	2\$400	24\$000	
31	Móveis.....	2:511\$100	25:109\$100	
32	Armas de fogo e suas munições.....	1:820\$800	18:207\$800	
33	Lampadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	6:454\$000	64:738\$800	
34	Queijos e requeijões.....	164\$200	1:641\$150	
35	Tintas e vernizes.....	3:660\$200	36:599\$030	
37	Leques de qualquer especie e ventarolas.....	1\$500	15\$000	
38	Artefatos de borracha.....	6:030\$200	60:296\$300	
39	Navalhas e pinceis para barba.....	567\$900	5:575\$900	
40	Pentes, escovas e espanadores.....	1:819\$900	18:200\$800	
41	Brinquedos.....	701\$100	7:012\$000	
42	Artefatos de couro e outros materiais.....	761\$100	7:705\$700	
43	Jóias e obras de ourives, bijouterias e objetos de adorno.....	4\$400	3\$400	
44	Gasolina e carbureto de cálcio.....	72:569\$700	725:697\$400	
45	Aparelhos sanitarios.....	908\$700	906\$000	
46	Azulejos, ladrilhos, mosaicos e outros materiais.....	744\$100	7:437\$300	
47	Instrumentos de música.....	379\$900	3:794\$900	
48	Máquinas cinematográficas e fotográficas.....	822\$900	8:229\$480	

§§ da lei orçamentária	Denominação das rendas	Papéis		Total
		Ad. sobre o imposto de consumo	Imposto de consumo	
49	Fogões e fogareiros.....	175\$500	1:775\$300	
50	Cimento.....		22:974\$800	
51	Linhas.....	10\$400	8:765\$780	
52	Isqueiros.....		819\$000	2.008:099\$640
	Imposto e taxas sobre circulação	Ouro	Papel	Total
53	Imposto do selo adesivo (Ingresso).....		12:583\$000	
	Imposto do selo consular.....		52\$400	
	Imposto do selo de nomeação.....		981\$800	13:617\$200
	Imposto sobre a renda.....			
	Imposto cedular e global.....		104\$500	105\$500
	RENDAS PATRIMONIAIS			
74	Renda dos próprios nacionais.....			
79	Quota de arrendamento de portos de propriedade da União.....		112:785\$500	112:785\$600
	RENDAS INDUSTRIAIS			
82	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>		964\$200	
94	Dita da Assistência a Alienados.....		335\$600	
95	Dita do Laboratório Nacional de Análises.....		1:044\$800	2:344\$600
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
104	Montepio dos Empregados Públicos.....		2:732\$900	
105	Indenizações.....		98\$800	
109	Venda de gêneros e próprios nacionais.....		778\$800	
115	Fundo especial para construção e conservação de estradas de ro- dagem federais— <i>ad valorem</i>		7\$700	
	Idem, idem, idem, idem—(mercadoria taxada).....	26:157\$600		
	Idem, idem, idem, idem (gasolina).....		1.125:502\$650	
116	Adicional de 5 % para Assistência Hospitalar do Brasil.....		9:594\$600	
117	Adicional de 4 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	1:835\$200	26\$000	
118	Produto da contribuição de caridade e da taxa especial sobre embarcações, cobradas nas Alfândegas.....		42:256\$120	
	Todas e quaisquer rendas eventuais:			
	Multas de expediente e por infração do regulamento.....		29:552\$720	
	Renda da Tipografia e do «Boletim da Alfândega».....		1:346\$000	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		1:907\$900	
119	Marcação de animais.....		77\$500	
	Produto de apreensões para a Fazenda Nacional.....			
	Depósitos transferidos á receita.....		1:483\$000	
	1/2 % sobre consignações em folha.....		111\$900	1.243:470\$340
	Mesa de Rendas de Angra dos Reis.....		10:817\$500	10:817\$500
	Fundo Naval.....	25:200\$000		25:200\$000
	DEPÓSITOS			
	Diversos.....	1:257\$300	554:101\$830	
	Previdência do Cais do Porto.....		2:287\$500	
	Benef. União Despachantes.....		20:132\$800	579:778\$930
	DESPESA A ANULAR			
	Em folha de pagamento.....		262\$200	252\$200
	CONSIGNAÇÕES			

RENDA TOTAL

Em ouro..... 4.194:410\$520
Em papel..... 4.053:032\$420

Total geral..... 8.252:442\$940

Valor da quota 42\$300.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, *Francisco*

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR NO PAVILHÃO DO CANCER, NO HOSPITAL DE TRIAGEM

De ordem do Sr. diretor geral deste departamento, suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* n. 250, de 23 de outubro de 1933, folhas 20.704 e 20.705, referentemente ao fornecimento e montagem de um elevador no pavilhão do cancer, no Hospital de Triagem.

Tendo sido verificados erros e omissões no supra mencionado edital fica o mesmo corrigido da seguinte forma:

Na clausula "Nona", na parte final, onde se lê: "contado da data do presente contrato no Tribunal de Contas"; leia-se: "contado da data do registro do contrato no Tribunal de Contas".

Na clausula "Décima segunda", na parte final, onde se lê: "tendo sido, nesta data, feita a necessária dedução por prévio empenho"; leia-se: "sendo, na data da assinatura do contrato, feita a necessária dedução por prévio empenho".

Após a clausula décima terceira acrescente-se:

Décima quarta — O senhor ministro da Educação e Saúde Pública reserva-se o direito de anular a concorrência, si assim entender, não podendo resultar daí direito a reclamações ou pedidos de indenização aos apresentantes de propostas na concorrência em apreço.

O mais como está.

Diretoria de Contabilidade, em 1 de novembro de 1933. — A. *Milanez*, assistente, pelo diretor da Contabilidade.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor e nos termos do art. 46 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, fica intimado o proprietário do prédio n. 158 da rua Senador Pompeu a apresentar na sede da Secção de Hidrometros, à rua de Santana n. 235, dentro do prazo de 60 dias, sem multa, a contar da primeira publicação deste, um hidrometro do calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta Inspetoria.

A Inspetoria concederá mais dois prazos de 30 dias, cada um, com multas, respectivamente de 50\$ e 100\$. Decorridos os 30 dias, após a aplicação da segunda multa, passará o concessionário a pagar a agua calculada em razão da descarga possível ao calibre do medidor a ser instalado.

Secção de Expediente, 24 de outubro de 1933. — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1ª SECCÃO — MINERALOGIA — 2ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

(Prorrogação)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, continua aberta na secretaria do mesmo Museu, a partir do dia 7 de outubro de 1933, a inscrição para o concurso ao cargo de professor da 1ª secção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em officio n. 2.926, de 10 de outubro de 1933, da Diretoria Geral do Expediente do mesmo ministério.

O prazo da referida inscrição, tendo terminado a 6 de outubro de 1933, foi prorrogado por mais sessenta dias, terminando em 4 de dezembro de 1933, conforme a autorização do Sr. ministro, devendo o concurso se realizar de acôrdo com as instruções abaixo publicadas:

INSTRUÇÕES

Art. 1º. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1ª secção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2º. O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e três práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas nesse artigo.

§ 1º. As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3º. A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4º. Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela Congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5º. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado à sorte

na ocasião e realizada no prazo máximo de três horas improrrogáveis, em sala a portas fechadas sem o auxilio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das matérias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será pública e feita perante a Congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão e constará de um assunto importante sobre as matérias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da Congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7º. As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1º. O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrrogável.

§ 2º. Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou não, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3º. Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratórios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratórios do Museu.

§ 4º. Terminadas as provas práticas, o candidato apresentará a comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nele, exclusivamente, a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teórica.

§ 5º. A comissão apresentará a congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas práticas de cada candidato.

Art. 8º. Concluída a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9º. A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar, será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluídos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita, em seguida, por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham fallado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas práticas.

§ 1º. O especialista convidado pela congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remetida ao Sr. Ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O diretor enviará ao Sr. Ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas, bem como a informação de todas as circunstâncias nelle ocorridas.

Museu Nacional, em 11 de outubro de 1933. — J. A. Faria Lacerda, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Urucú de Minas Novas", no Estado de Minas Gerais, Oto Somerlatti, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da dêste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 14\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 13 de abril de 1916, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 8 de março de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do aludido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-coleitor das rendas federais em "Palmas", no Estado do Paraná, Olimpio Rodrigues de Carvalho Lima; a ex-agente do correio em "Fernando de Noronha", no Estado de Pernambuco, D. Rosa Lidia Souto; o ex-coleitor das rendas federais em "S. João do Triunfo", no Estado do Paraná, Antônio Tolentino Destefano; a ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, D. Aldina Mageste de Oliveira; os herdeiros do ex-agente do correio em "Água Vermelha", no Estado de São Paulo, Domingos Micheloni e a ex-agente do correio em "Vila Galvão", no Estado de S. Paulo, D. Maria Ermelinda da Cunha e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 182\$850, 1:308\$300, réis 245\$832, 439\$400, 45\$750, e 10\$225, alcances verificados, respectivamente, nos processos e tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 29 de março de 1909 a 14 de fevereiro de 1913, de 7 de fevereiro a 25 de maio de 1916, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, de 2 de agosto de 1924 a 31 de janeiro de 1928, de 26 de janeiro de 1917 a 31 de agosto de 1926 e de 23 de novembro de 1926 a 12 de abril de 1927, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede dêste tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles noti-

ficados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo distrito

(*) De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, correspondente ao segundo distrito, houve em relação ao corrente ano, as seguintes alterações:

RUA DOS OURIVES:

N. 87 — José Francisco de Sá Júnior, comissões, lançada com o valor locativo de 5:400\$000.

RUA GONÇALVES DIAS:

N. 67, 1º andar — Produtos Alack Limitada, lançada com a classificação de perfumarias, valor locativo de 6:600\$ e taxa de 160\$ e 20%.

N. 67, 2º andar — Maria de Londres Rebouças, idem com a de costureira, valor locativo de 6:600\$ e taxa de 40\$000 e 10%.

N. 67, 3º andar — José Augusto Geada, idem com a de calista, valor locativo de 3:360\$ e taxas de 20\$ e 5%.

N. 38, sobrado — Vicente de Carvalho, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo de 2:160\$ para 3:000\$000.

N. 38, sobrado — C. I. Reis, perfumarias, idem. idem.

N. 44 — José da Silva, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, taxas de 240\$ e 20 por cento.

N. 50, 1º andar — Cira Albuquerque Correia, costureira, lançada com o valor locativo de 6:600\$000.

N. 60, 2º andar — Mme. Zolotareva, costureira, idem com o de 1:800\$000.

Recebedoria, 2ª Sub-Diretoria, 3 de novembro de 1933. — Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, 1º escrivão. Visto. — Cândido Borges, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Décimo Distrito

De ordem do Sr. Dr. diretor, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis números 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, em relação ao corrente ano, houve as alterações seguintes:

RUA VISCONDE DE OURO PRETO:

N. 81, José Bitencourt de Sousa, gêneros alimentícios de 2ª classe; alterado o valor locativo de 4:800\$000 para réis 5:400\$000.

N. 81, fundos, Sebastião Barbosa da Silva, bombeiro hidráulico, incluído em lançamento com o valor locativo de réis

1:800\$000 para pagar o imposto relativo às tabelas A 3ª, D 2ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 80, Antônio Coelho, charutaria e botequim; alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 84, Lindolfo Melibeú, farmácia, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 3:800\$000.

N. 86, Adelino Martins, charutaria e botequim, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:800\$000.

RUA ARNALDO QUINTELA:

N. 59, José David Afonso, alfaiate sem fazenda, incluído em lançamento com o valor locativo de 1:200\$000 para pagar o imposto relativo às tabelas A 3ª D 3ª anexas ao regulamento em vigor.

N. 107, Antônio Manuel Afonso, alfaiate sem fazenda, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA ALVARO RAMOS

N. 11 — João Rebelo, barbeiro e cabeleireiro sem perfumes, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 1:680\$.

N. 71 — José e Eurico, tinturaria; alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 159 — João Pereira Fontainha e outros, estábulo; alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 26 — José Silveira Candeias, açougue; alterado o valor locativo de 1:200\$ para 5:400\$000.

N. 94 — José dos Reis, pão e louça de barro; alterado o valor locativo de 1:560\$ para 1:800\$000.

AVENIDA PASTEUR

N. 206 — Dr. José Cavalcanti de Barros Acioli, diretor de colégio; alterado o valor locativo de 14:400 para 18:000\$000.

RUA HUMAITÁ

N. 85 — Almeida & Irmão, lenha e carvão; alterado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 111, sobrado — João de Freitas Mendonça, dentista; incluído em lançamento para pagar o imposto relativo à tabela A 3ª, anexa ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 113 — A. Pereira Leite, botequim e cigarros, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 129 — Companhia Braga Costa, chapéus, fabricante e mercador; alterado o valor locativo de 48:000\$ para 50:000\$000.

N. 133 — Reis & Araújo, ferrador e serralheiro, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:200\$000.

N. 147 — José Machado de Lima, açougue; alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 149 — Capelletto & Filho, perfumaria; alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 165 — Miquilina da Silva Vidinha, couros concertador e comodos; alterando o valor locativo de 6:000\$ para réis 7:200\$000.

N. 173 — Barros & Leite, botequim e cigarros, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 231 — Joaquim Martins Corrêa, comodos sem mobília, incluído em lançamento com o valor locativo de réis 6:000\$, para pagar o imposto relativo às tabelas A 1ª D. 3ª do regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 34 A — A. J. Alves, charutaria e botequim, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:700\$000.

N. 88, 2ª loja — João de Sousa Pereira, aves e ovos, alterada a classificação para aves de luxo e ovos, para paga-

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

mento do imposto relativo às tabelas A 3ª D 2, anexos ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 90 — Matias Martins, ferragem em pequena escala, alterada a classificação para louças, vidros e ferragens pequena escala, para pagar o imposto relativo às tabelas A 1ª e D 1ª anexos ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 92 — F. Oliveira & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 98 — Lopes & Ribeiro, produtos de laticínios, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$000.

N. 100 — Mário Roques, ferragem pequena escala, alterada a classificação para louças, vidros e ferragens pequena escala, para pagar o imposto relativo às tabelas A 1ª e D 1ª, anexos ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 150 — F. Oliveira & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 4:800\$ para réis 6:000\$000.

N. 152 — Alfredo da Rocha Costa, açougue, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 310-A — Virgílio Macieira Duarte, cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo de réis 1:200\$ para 2:400\$000.

Segunda Sub-Diretoria, 3 de novembro de 1933. — João d'Albuquerque Maranhão, 2º escrivão, encarregado do lançamento.

Visto. — Candido Borges, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933:

Distrito Federal

E 12.728, Gouveia — Manuel Ribeiro, avenida Suburbana n. 1.811.

E 30.189, Lino & Comp. Ltda., rua Santo Cristo n. 124.

E 34.128, Lino & Pinto, rua Barão de Mesquita n. 444.

E 25.372, Lisboa — Adolfo, avenida Rio Branco n. 12, 2º andar.

E 2.827, Lisboa — Francisco, rua Gustavo Riedel n. 88.

E 27.026, Lisboa — José, rua Conde de Leopoldina n. 50.

E 12.991, Lobo — José Ferreira, la-deira do Livramento n. 56.

E 14.983, Lomba — Geremário, rua do Teatro n. 37.

E 6.555, Lopes — Alberto, rua Engenho de Dentro n. 26.

E 10.792, Lopes — Alípio J., rua D. Zulmira n. 134.

E 19.206, Lopes Almeida & Gomes, rua da Armonia n. 106.

E 18.160, Lopes — Antônio Pereira, estrada Engenheiro Nazaré n. 736-A (Anchieta).

E 12.805, Lopes & Cardoso, rua da Misericórdia n. 43.

E 878, Lopes — Domingos Ferreira, praia do Russell n. 64.

E 38.244, Lopes & Figueiredo, rua D. Ana Néri n. 185.

E 1.769, Lopes — Francisco Rodrigues, estrada Barro Vermelho n. 1.

E 10.180, Lopes — João da Rocha, rua Marquês de Sapucaí n. 108.

E 26.558, Lopes — Joaquim Gonçalves, rua da Constituição n. 27.

E 21.572, Lopes — Joaquim Maria, rua Colia n. 36.

E 38.213, Lopes — José Corrêa, rua D. Ana Néri n. 185.

E 22.310, Lopes — José da Cunha, rua Luiz de Camões n. 71.

E 21.108, Lopes — José Ozeiro, avenida Suburbana n. 2.230.

E 32.010, Lopes — José Teixeira, rua Arnaldo Quintela n. 37.

E 23.691, Lopes Maia & Comp., rua Carvalho de Sousa n. 231.

E 32.308, Lopes — Manuel Cardoso, praça Botafogo n. 2-A.

E 112, Lopes — Mário Martins, rua José dos Reis n. 161.

E 20.863, Arlindo & Lima, praça Tiradentes n. 72.

E 20.980, Arlindo, Lima & Santos, rua General Pedra n. 19.

E 354, Armando Ferreira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 196.

E 12.872, Armando Pereira & Irmão, rua Barão de S. Felix n. 94.

E 497, Armani — Alvaró, rua 7 de Setembro n. 115, loja.

E 16.357, Arnaldo Carvalho & Irmão, rua Santana n. 97.

E 21.476, Arozo — Antônio da Costa, rua Miguel Ferrnandas n. 81.

E 34.405, Arra — Elias Calil, rua Barão do Bom Retiro n. 153.

E 30.252, Artemísio Rocha & Comp., largo do Machado n. 29.

E 11.221, Artur & Irmão, rua São Luiz Gonzaga.

E 30.772, Artur de Oliveira & Comp., avenida Salvador de Sá n. 48.

E 32.613, Ari C. Lomba & Comp., rua Gonçalves Dias n. 62.

E 6.274, Aspinall, Bailey & Comp. Ltd., rua Visconde de Inhauma n. 101, sobrado.

E 31.831, Assis — Joaquim, rua Laura de Araújo n. 156.

E 27.106, Assunção & Silva, rua São Pedro n. 319.

E 17.590, Atala — Teófilo F., rua Barão de Mesquita n. 1.075.

E 28.504, Atcham — Antônio, rua Camerino n. 162.

E 6.200, Ataíde — Ricardo J., rua Marechal Floriano n. 89.

E 2.371, Audi — João José, rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 4.

E 33.629, Augusto — Agostinho, rua José dos Reis n. 704.

E 31.062, Augusto Barbosa & Comp., rua Pedro I n. 43.

E 35.408, Empresa de Pesca Bandeirantes Limitada, rua XI ns. 32/36 (Mercado).

E 13.643, Enes & Magalhães, rua São Cristóvão n. 609.

E 10.901, Epstein — Jacob, rua Paissandú n. 80.

E 11.011, Esch — Ricardo Fernando, rua de Copacabana n. 1.001.

E 35.413, Escovino — Antônio, rua Leopoldina Régio n. 470.

E 34.476, Esmeritz — José Antônio, rua Sacadura Cabral n. 57.

E 33.742, Ermida — Armando Luiz, rua Real Grandeza n. 119.

E 1.972, Ermida & Gonçalves, rua Arquias Cordeiro n. 216.

E 14.250, Ernesto Costa & Comp., rua Marechal Floriano n. 56.

E 33.856, Ernesto Perosso & Comp., rua Luiz de Camões n. 8.

E 30.143, Especialidades Farmacéuticas Ltda., rua Haddock Lobo n. 30.

E 26.643, Esperedião & Filho, rua da Misericórdia n. 22.

E 3.762, Esteves — Antônio Joaquim, rua Coronel Pedro Alves n. 48.

E 21.246, Esteves — Antônio Luiz, rua Cardoso de Moraes n. 50.

E 3.735, Esteves & Campilho, praça da República n. 227.

E 15.098, Esteves — Guilherme Antônio, rua Miguel de Frias n. 30.

E 6.515, Esteves — José Gil, praça da República n. 195.

E 11.067, Esteves — Luiz José, rua da Alfândega n. 207.

E 1.735, Esteves — Maria da Luz, travessa Cunha Matos n. 3.

E 20.386, Ewel — Oto, rua dos Andradadas n. 44.

E 2.168, Gentil — Aureus A., rua Pereira Nunes n. 350 (fundos).

E 128, Gentil Campos & Comp., rua Senador Pompeu n. 161.

E 7.740, Gerk, Fonseca & Comp., praça Central ns. 52-53 (Mercado).

E 3.664, Germano & Gouveia, rua Frei Caneca n. 92.

E 13.091, Gerundo — João, rua General Câmara n. 308.

E 24.029, Giacomo — d'Angelo, rua Santa Ana n. 148.

E 6.322, Gil — Lourenço Bernardes, rua Lima de Vasconcelos n. 73.

E 33.492, Gil — Pedro F. (Suc. de Pedro Francisco Gil & Gil, rua Bento Lisboa n. 73).

E 690, Giovanelli — Pedro, rua General Bruce n. 78.

E 692, Girardin — Luiz, rua da Quilanda n. 162.

E 3.260, Giulianotti & Rizzo, rua Barroso ns. 56-56-A.

E 1.014, Glaude — Camilo, rua General Câmara n. 250.

E 22.167, Godinho & Comp., rua Leandro Martins ns. 22 a 28.

E 29.437, Godinho & Irmão, rua Aristides Cairo n. 223.

N. 772, Goldhirsh — Kazimir, rua do Calete n. 31.

E 31.118, Goltzman — Germano, rua Arquias Cordeiro n. 133.

E 36.502, Gomes — Adolfo J. rua Ministro Viveiros de Castro n. 13.

E 11.906, Gomes — Agostinho, rua Cupertino n. 93.

E 18.292, Gomes — Albano Augusto, rua do Riachuelo n. 31.

E 34.562, Gomes Almeida & Comp., rua República do Perú n. 8.

E 10.853, Gomes — Álvaro Rodrigues, rua Mauá n. 89 (Santa Terça).

E 21.966, Gomes — Antônio d'Almeida, avenida Democráticos n. 733.

E 11.660, Gomes — Antônio Caetano, rua São Francisco Xavier n. 997.

E 7.436, Gomes — Augusto, rua Senador Antônio Carlos n. 400.

E 35.307, Daniel Fernandes & Fernandes, rua Marquez de Abrantes n. 4-B.

E 31.907, Dantas — Antônio Pereira, rua Bomfim n. 176.

E 29.047, Dantas — Manuel Rodrigues, rua Pedro Américo n. 58.

R 35.222, Dantas — Virgílio, rua Conde de Bomfim n. 1.

E 37.165, Daud — Salomão, Estrada Nazareth n. 32.

E 37.166, David — Jorge, Estrada Nazareth n. 716.

E 29.336, David Land & Companhia, rua República do Perú n. 33.

E 38.033, David — Lafite, rua Felipe Cardoso n. 45.

E 39.039, David Nemer & Companhia, rua Silva Cardoso n. 53.

E 32.407, De Faria & Companhia, rua S. José n. 74.

E 31.561, Debrasi — Francisco, praça 15 de Novembro n. 42.

E 30.584, Degaro — Vicente, rua 7 de Setembro n. 132, sobrado.

E 32.099, Dejon — Edmundo, praça Marechal Deodoro n. 170.

E 23.481, Delgado — José Villar, rua Dr. Maciel n. 22.

E 32.632, Derby — Benjamin J., rua Acre n. 110.

E 35.305, Deseta — Frederico, rua XII (Mercado Municipal).

R 30.936, Diamantino & Moreira, rua General Pedra n. 96.

E 30.941, Diamantino & Moreira, travessa Santa Rita n. 484.

E 34.432, Dias — Albino Pereira, rua Visconde de Irajá n. 484.

E 16.092, Dias — Antônio Marques, rua Engenho de Dentro n. 81.

E 35.226, Dias — Guilhermina Martins, rua do Santíssimo n. 13-A.

E 30.511, Dias — Laudelino, rua Papari n. 30.

E 39.038, Dias — Leonel, rua dos Aqueles n. 82, Bangü.

E 10.565, Santos — José Pereira dos, rua Melo e Sousa n. 117.

E 18.539, Santos — José Trancolino dos, rua Barcelos Domingos n. 19.

E 25.481, Santos — José Trancolino dos, rua Teixeira Campos n. 5.

E 27.980, Santos — Laura Coelho dos, rua Júlio Maria n. 34.

E 385, Santos — Lucas Francisco Soados, rua Pinto de Campos n. 46.

E 1.961, Santos — Luiz dos, rua 7 de Setembro n. 199.

E 31.932, Santos — Manuel dos, rua dos Invalidos n. 31.

E 1.890, Santos — Manuel dos, rua Ibaldo do Amaral n. 39.

R 3.009, Santos — Manuel Almeida, rua Goiás n. 432.

E 36.921, Santos — Manuel Cardoso dos, estrada Morro dos Caboclos n. 223.

E 16.328, Santos — Manuel Estevão dos, rua Buenos Aires n. 190, fundos.

E 30.096, Santos — Manuel José dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 565.

E 2.319, Santos — Maria dos, rua Borja Reis n. 164.

E 850, Santos — Maria dos, rua Cristóvão Colombo n. 74.

E 195, Santos — Maria Alice dos, rua Serici n. 31.

E 20.257, Santos — Martiniano José dos, rua Bela n. 236.

E 7.344, Santos Menezes & Arreira, rua Machado Coelho n. 16.

E 27.958, Santos — Paulino Pereira dos, rua Quintino Bocaiuva n. 14.

E 31.539, Santos — Pedro dos, avenida Suburbana n. 3.086.

E 29.321, Santos — Rosa Nogueira dos, rua Senador Pompeu n. 113.

E 18.910, Santos — Salvador, rua Marechal Floriano n. 129.

E 27.794, Santos Seabra & Comp., rua Marechal Floriano n. 40.

E 31.300, Santos — Serafim dos, rua Pedro Alves n. 17.

E 27.977, Santos — Sezino da Mota, rua Sanatório n. 134-A, Madureira.

E 2.434, Santos — Silvina Menezes dos, rua Seis n. 13, Marechal Hermes.

E 19.268, Santos Soares & Comp., rua do Mercado n. 14, 1º andar.

E 33.364, Santos — Tomaz Morais dos, rua Eleutério Mota n. 64.

E 627, Santos — Torquato Martins dos, estrada do Rio Jequiá n. 38.

E 25.158, Sarabanda — Francisco Marques, rua do Ouvidor n. 32.

E 20.933, Saraiva — Amândio, rua Primeiro de Março n. 2.

E 39.865, Saraiva — Antônio Teixeira, rua Cândido Benício n. 520.

E 4.344, Saraiva — José, rua União n. 18.

E 3.632, Sarandon — Antônio Duran, rua VII ns. 13/15, Mercado Municipal.

E 23.487, Sargento — Américo Marques, rua Aires de Casal n. 92.

E 7.033, Sarjis — Felipe, rua Senhor dos Passos n. 283.

E 15.586, Sarquis — Antônio, rua Senhor dos Passos n. 277.

E 22.711, Saturnino Pereira & Comp., rua Nabucc de Freitas n. 132.

E 4.610, Sátiro Ribeiro & Comp., avenida Salvador de Sá ns. 12 e 14.

E 2.189, Scalécio — Antônio, rua dos Arcos n. 18.

E 4.230, Scardino — Joaquim, rua Haddock Lobo n. 75.

E 36.975, Scardino — Luiz, rua Álvaro Ramos n. 67.

E 825, Schall — Marta, rua Gonçalves Dias n. 16.

E 23.785, Schcanelli — Salvatore, rua Gonzaga Bastos n. 271.

E 27.396, Schechter & Frichman (sucessor de Samuel Frichman), rua Senhor dos Passos n. 268.

E 19.958, Schechter — Simão, estrada Real de Santa Cruz n. 209-A.

E 38.038, Schermann — Maria, rua das Laranjeiras n. 21.

E 28.502, Schmidt — Luciano, rua Padre Januário n. 119.

E 5.339, Schittini — João, rua Regente Feijó n. 96-A.

E 27.132, Schlick & Nogueira, rua do Ouvidor n. 81.

E 974, Schorr — Pedro, rua Coronel Rangel n. 12.

E 30.546, Schuback — Otto, rua Santa Luzia n. 206.

E 24.717, Schweitzer — Walter, rua Marechal Floriano n. 12.

E 33.623, Scofano — Abrahão (sucessor de Constantino Bruno), rua XI ns. 43/44 (Mercado Municipal).

E 11, Seabra — Albino de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 402.

E 13.929, Seabra — Antônio da Silva, rua Teixeira de Melo n. 75.

E 9.830, Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 13.930, Seabra & Irmãos, rua Siqueira Campos n. 63.

E 18.630, Sousa — Afonsino Chaves de, estrada de Santa Cruz n. 122.

E 24.016, Sousa — Alfredo José de, rua Santo Cristo n. 151.

E 18.850, Sousa — Álvaro de, rua da Proclamação n. 66.

E 23.234, Sousa — Álvaro Chaves de, estrada de Santa Cruz n. 120-A.

E 29.544, Sousa — Anibal Joaquim de, rua Carolina Machado n. 586.

E 3.701, Sousa — Antônio de, rua General Polidoro n. 139.

E 5.374, Sousa — Antônio de, rua Jardim Botânico n. 585.

E 4.431, Sousa — Antônio, Álvaro de, rua S. Januário n. 18.

E 11.923, Sousa — Antônio Carvalho de, rua Maria Passos n. 92.

E 12.279, Sousa — Antônio Coelho de, avenida Izabel n. 241.

E 20.605, Sousa — Antônio Corrêa de, rua VIII ns. 14-18 (Mercado Municipal).

E 17.781, Sousa — Antônio Nogueira, rua S. Luiz Gonzaga n. 17.

E 4.926, Sousa — Artur de, rua Frei Caneca ns. 153-155.

E 14.085, Sousa — Ataliba Nunes, rua Cândido Benício n. 509.

E 29.874, Sousa — Azevedo, rua de Catumbi n. 81.

E 27.796, Sousa & Brito, rua dos Andradas n. 70.

E 39.946, Sousa — Candido Gabriel de, rua João Vicente n. 17, Madureira.

E 14.977, Sousa — Carlos de, rua Mauriti n. 67.

E 1.628, Sousa — Claudino de, rua Petrópolis n. 21.

E 33.769, Sousa & Crespo, rua Senador Euzébio n. 129.

E 19.521, Sousa — Diamantino Paes de, rua Sousa Franco n. 125 (fundos).

E 22.896, Sousa — Domingos Pereira, rua Acre n. 12.

E 23.596, Sousa Ferreira & Companhia, rua Leandro Martins n. 100.

E 14.430, Sousa Filho & Comp., rua General Câmara n. 66, 1º andar.

E 622, Sousa — Francisco Jesus de, rua Campos da Paz n. 10.

E 29.186, Sousa — Francisco Domingos de, rua Drumond n. 87.

E 32.090, Sousa — Francisco Gornes de, rua Rubis n. 14.

E 39.870, Sousa — Francisco José de, rua Cândido Benício n. 525.

E 15.086, Sousa — Frederico da Costa e, rua Borges Monteiro n. 195.

E 29.140, Sousa — Germano Augusto de, praça Condessa de Frontin número 19.

E 2.321, Sousa — Gonzalo Vilela de, rua Pinheiro Freire n. 43 (Paquetá).

E 13.558, Sousa — Guilherme de Rocha, rua Marechal Floriano n. 77.

E 19.939, Sousa — Hermenegildo Pereira de, rua Pinheiro Machado n. 59.

E 19.285, Sousa — Italina Savassi de, estrada Real de Santa Cruz n. 1.227.

E 3.811, Sousa — Izaura Ferreira de, rua B. (Bairro da Glória).

E 32.191, Sousa — Jaime da Fonseca e, rua 1º de Março n. 7 (fundos).

E 33.625, Sousa — João de, Praia de S. Cristóvão n. 69.

E 20.540, Sousa Sobrinho — Antônio Coelho de, rua Senador Camará n. 34.

E 36.878, Bebiano — T., rua Senador Antônio Carlos n. 355.

E 21.395, Schwartz & Comp., rua Ribeiro Guimarães ns. 90 e 92.

E 33.153, Silva — Guilherme José Ferreira da, rua do Governo n. 334 (Realengo).

E 2.180, Silva — Henrique da, rua Elias da Silva n. 213.

E 13.514, Silva — Henrique José da, rua Dois ns. 19 e 23.

E 26.051, Silva — Henrique Rodrigues da, rua do Livramento n. 66.

E 23.449, Silva — Herminia De Azevedo Ferreira da, Est. da Fontinha número 340.

E 6.898, Silva — Ivo Barros da, Estrada de Nazaré n. 738.

E 1.913, Silva — Jacinto da, rua Cândido Benício n. 202.

E 34.211, Silva — Jaime Ferreira da, rua Radmacker n. 53.

E 30.507, Silva — Jaime Gomes da, rua das Safiras n. 246.

E 18.780, Silva — Jerônimo Corrêa da, Avenida Mem de Sá n. 20.

E 34.132, Silva — João, rua Siqueira Campos n. 107.

E 19.937, Silva — João da, rua D. 9, (Vila Penha).

E 16.990, Silva — João Borges da, rua Santo Cristo n. 255.

E 40.126, Silva — João de Deus da, rua dos Romeiros n. 8.

E 35.445, Silva — João Dias da, (Suc.

de Dias & Pimenta), rua dos Inválidos n. 35.

E. 16.425, Silva — João Francisco da, rua Leandro Martins n. 42.

E. 4.642, Silva — João Gregorio da, praça da Barra de Guaratiba sem número.

E. 2.767, Silva — Joaquim, rua Pereira Lopes n. 76.

E. 2.903, Silva — Joaquim Alves da, rua Alvaro Miranda n. 149.

E. 13.078, Silva — Joaquim Antônio da, rua Brasil n. 171.

E. 2.334, Silva — Joaquim Francisco da, rua Minas n. 103.

E. 7.799, Silva — Joaquim Francisco da, Est. da Fontainha n. 924.

E. 30.504, Silva — Joaquim Gomes da, Estrada da Invernada n. 8.

E. 10.501, Silva — Joaquim Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 99.

E. 5.610, Silva — Joaquim Vaz da, rua Lobo Júnior n. 66.

E. 3.230, Silva — Jorge Ribeiro Gonçalves da, rua das Laranjeiras n. 458.

E. 5.534, Silva — José da, rua Vieira Fazenda n. 82.

E. 12.205, Silva — José Alves da, rua X n. 98 (Mercado Municipal).

E. 10.536, Silva — José Alves da, Estrada de Santa Cruz n. 189.

E. 23.010, Silva — José Alves da, rua do Rumo n. 9. (Vila Militar).

E. 11.009, Silva — José Augusto da, rua S. Carlos n. 64.

E. 34.428, Silva — José Besouchet, avenida Guanabara n. 6.

E. 12.883, Silva — José Cardoso da Luz, rua Calumbi n. 98.

E. 21.590, Silva — José Corrêa da, Estrada da Freguesia n. 51.

E. 16.047, Silva — José Dias da, rua XV n. 20 (Mercado).

E. 18.998, Silva — José Fernandes da, rua Mossoró n. 21.

E. 18.999, Silva — José Fernandes da, rua Vaz Lobo n. 107.

E. 38.238, Silva — José Ferreira da, rua General Caldwell n. 150.

E. 1.775, Silva — José Joaquim da, rua Maria do Carmo n. 259.

E. 5.929, Silva — José Joaquim da, rua D. Gulhermina n. 210.

E. 30.763, Silva — José Luiz da, rua Senador Pompeu n. 189.

E. 38.549, Silva — José M. da, rua do Lavradio n. 36.

E. 4.126, Silva — José Maria da, rua Jaraní n. 14.

E. 21.240, Silva — José Maria da, rua do Matoso n. 58.

E. 2.780, Silva — José Mariano da, Plataforma Estação de Thomaz Coelho.

E. 998, Silva — José Marques da, estrada do Norte n. 619.

E. 14.331, Silva — José Moreira a, rua Cândido Benício n. 23.

E. 18.097, Silva — José Pieu, rua Dias da Cruz n. 216.

E. 27.031, Silva — José Ramos da, rua Bento Ribeiro n. 78.

E. 7.7966, Silva — José Ribeiro da, rua Emilio Ribeiro n. 30.

E. 34.746, Silva — Jovelino Cabral da, Estrada Marechal Rangel n. 421.

E. 16.654, Silva — Julia Rodrigues da, rua Carvalho de Sousa n. 320.

E. 19.308, Silva — Justino Brandão da, rua Ana Leonidia n. 76.

E. 1.764, Silveira — Ivan Leal da, avenida Suburbana n. 2.028.

E. 5.687, Simão — T. J. rua da Alfândega n. 287.

E. 20.149, T. Ferreira & Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 60.

E. 13.415, Taam — Zaki, rua da Alfândega n. 556 A.

E. 2.832, Tardi — Paulo Ribeiro de Freitas, avenida Suburbana n. 2.387.

E. 19.947, Tauile — Alberto, rua S. Francisco Xavier n. 4686.

E. 447, Tavares — Abilio Correia, rua Dias da Cruz n. 307.

E. 11.468, Tavares — Amadeu S., rua Buenos Aires n. 339.

E. 3.279, Tavares — Antonio Ferreira, rua Gaspar Viana n. 2 T.

E. 10.474, Tavares — Djalma P., rua Castro Barbosa n. 22.

E. 688, Tavares & Pinheiro, rua São Luiz Gonzaga n. 110.

E. 1.713, Tavares & Raul, rua Marechal Floriano n. 454.

E. 32.389, Tavares & Ribas, rua Teófilo Otoni n. 178 (fundos).

E. 28.233, Tavares & Santos, rua 24 de Maio n. 295.

E. 32.754, Taveira — Antônio Nunes, rua Barroso n. 100.

E. 9.575, Taveira & Pires, rua Benedito Hipólito n. 134.

E. 15.475, Taveira & Rodrigues, avenida Salvador de Sá n. 73.

E. 23.437, Teixeira — Afonso, estrada Marechal Rangel n. 26.

E. 33.741, Teixeira — Agostinho, rua S. João Batista n. 122.

E. 7.472, Teixeira & Antunes, rua Carlos Sampaio n. 53.

E. 1.050, Teixeira Brito & Irmão, estrada do Norte n. 426.

E. 13.045, Teixeira & Corrêa, estrada de Santa Cruz n. 319.

E. 28.207, Teixeira — Francisco, rua dos Andrades n. 153.

E. 17.882, Teixeira & Irmão, rua Fernandes Guimarães n. 74.

E. 33.997, Teixeira, Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 267.

E. 31.466, Teixeira — Joaquim Gomes, rua Barcelos Domingos n. 2.

E. 30.778, Teixeira — Joaquim P., rua Copacabana n. 662.

E. 1.943, Reis — Venâncio Alexandre, rua Teixeira Campos S/N.

Exercício de 1932:

Suplemento:

E. 14.112, Gomes — Emilio Emiliano, rua Júlio de Castilhos n. 73.

Ficam científicos esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 e 7 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido os Srs. Alfredo Gomes e L. Nogueira, a comparecerem nesta alfândega, dentro do prazo de três dias, a contar da data da publicação deste, afim de prestar esclarecimentos no processo administrativo

em que se acham envolvidos. Agostinho José da Cunha e outros, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — Alfredo Bastos, escrevão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede a atenção dos Srs. interessados, para o edital de concorrência para fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro de 1933 à pag. 20.696, o qual se acha afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135 -- Loja.

Hela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 8 de setembro, a fls. 17.668 a 17.670, o edital de concorrência para fornecimento e instalação de nove estações rádio-transmissoras e receptoras para a alta velocidade e telefonia, devendo as propostas ser entregues no dia 8 de novembro do corrente ano, às quatorze horas, no gabinete do diretor do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco.

RETIFICAÇÕES

Capítulo 2º, n. 2 letra a do edital:

a) propostas indicando o preço, em moeda nacional ou estrangeira, em duas parcelas, uma relativa às estações, a que se referem os itens a, b e c das especificações, e a outra relativa ao serviço de instalação das mesmas estações, por extenso e em algarismos; e, em dias úteis, o prazo dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital e especificações anexas, declarando ainda os preços das estações, no caso de ser excluído o aparelhamento para comunicações telefônicas.

Letra "O" e "P" das especificações:

c) os serviços de instalação devem ser atacados simultaneamente em Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo a serem entregues ao tráfego, até dez meses após a assinatura do contrato, as instalações de 2 KW, das duas primeiras cidades, e as de 1 KW, desta Capital e de Porto Alegre.

p) as demais estações deverão ser fornecidas, instaladas e entregues ao tráfego até seis meses depois das primeiras.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — Eliseu de C. Veloso, diretor do Material.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Serão chamados no dia 6 de novembro corrente, os seguintes candidatos, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios:

Legislação postal interna (2ª chamada):

Carlos Alberto da Fonseca Neto (437).
Noções de direito público e administrativo:

- 173. Nelson Buarque de Gusmão.
- 72. Oscar de Oliveira Aguiar.
- 95. Artúr Hautz Freyesleben.
- 304. Antônio Moreira de Carvalho.
- 223. Eugênio Vieira Bélo.
- 241. Tiers da Cunha Porto.
- 259. Carlos Moraes Guimarães.
- 297. Taciano Pimentel Ribeiro.
- 355. Judite Corrêa.
- 407. Mário dos Santos Parreira.
- 408. Angelo de Andrade.
- 409. Mário Duarte do Nascimento.
- 416. Sulpício Rodrigues Vieira.
- 419. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
- 434. João Homem de Bitencourt.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 3 de novembro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Segunda chamada

Serão chamados no dia 7 de novembro corrente, no Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174, às 11 horas, os seguintes candidatos:

Noções de direito público e administrativo:

- 141. Jaime Dias França.
- Arnaldo Azora Dias (338).
- Adolfo Lopes Trovão de Melo (339).
- 340. José de Figueiredo Matos.
- 442. Alcides Short Vieira.
- 346. Humberto Malheiros.
- 349. Dulee Fernandes.
- 352. Acendino Camaz.
- 437. Carlos Alberto da Fonseca Neto.
- 325. Régina Guerra.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 3 de novembro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA INSPECTORES DE LINHAS DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente, são convidados a comparecer, no próximo dia 8 de novembro, às 14 horas, na Biblioteca da Diretoria Geral, afim de se submeterem à prova escrita de álgebra elementar, os seguintes candidatos inscritos:

Mestres de Linhas

- José Porfírio Soares.
- Eurico Lagden Moerbeck.
- Horácio Alves Coelho da Silva.
- Geraldo Drumond Amorim.
- Eurico da Fonseca.
- Luiz Paulino de Sá.

Guarda-fios de 1ª classe

- Aquiles Corrêa de Matos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — *Epimenides Menezes*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICÓRDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme ofício n. 209, de 25 de outubro próximo findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério, e de acordo com o § 2º do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas na Seção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral propostas para a execução de pequenos reparos no andar térreo do edifício onde está instalada esta diretoria geral, obedecendo as condições e especificações abaixo discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à comissão desta concorrência, na Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em um invólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito, no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere a cláusula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício.

II — Em outro invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas as construções que devem executar pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta diretoria geral. Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso

de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução das obras, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Seção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral, até às 15 horas do dia 18 do corrente, a importância de um conto de reis (1:000\$000). Excetuado o depósito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluídos os trabalhos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados, dirigidos a esta diretoria geral.

VII — Os pequenos reparos a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão executados dentro do prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução dos referidos reparos, correrá por conta da verba 2ª — Diretoria Geral de Agricultura — Decretos ns. 22.509, de 27 de fevereiro e 22.973, de 20 de julho, ambos do corrente ano, consignação "Material", sub-consignação III — Diversas despesas — G — "Para a Diretoria do Fomento, etc." e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta, em três vias, acompanhada da 1ª via do conhecimento de empenho, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor geral, ficando a fiscalização dos reparos a serem executados a cargo do engenheiro desta diretoria geral.

X — A Diretoria Geral de Agricultura se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba ao proponente preferido qualquer reclamação ou indenização.

XI — As plantas e os detalhes para a execução dos pequenos reparos a que se refere a presente concorrência se encontram à disposição dos interessados com o engenheiro desta diretoria geral e constam das seguintes especificações:

a), será aberto um vão junto à escada, em arco existente, tendo 4,60 de largura, o qual será convenientemente examinado, sendo reforçado, si necessário. Será o mesmo emboçado e rebocado, sendo fornecida e colocada uma balaustrada de madeira, peroba de Campos, em toda a sua extensão, lustrada e idêntica à existente na portaria, tendo porta com as indispensáveis ferragens;

b), na parte inferior da escada, será fornecido e colocado um mictório de louça, branca, com as competentes ligações de água e esgoto, tudo embutido;

c), será aberta uma porta entre a atual portaria e o futuro almoxarifado, tendo 2m.50x2m.50, sendo a verga executada em concreto armado, sendo fornecida e colocada uma porta de ferro em corrediça (panlográfica), executada

com laminas de ferro conjugadas, tendo 6x15 milímetros. Terá a mesma cadeado "Yalo", com 4 chaves;

d), o emboço e reboco do "hall", portaria e compartimento anexo, será reparado, sendo após pintados a gesso e cola, com duas demãos.

Diretoria Geral de Agricultura, 4 de novembro de 1933. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72 — (TEMPORÁRIO) — 1933

Brasil — Estado do Paraná

Boia de luz "Rio Branco", no canal S.E. de Paranaguá — (N. 246 da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: A pique.

Cartas afetadas: Nacional "Barra de Porto de Paranaguá": e Inglesa número 3.326.

Relatórios afetados: Nacional "Costas do Brasil" — Terceira parte — Primeira Edição — Pagina 52; e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1922 — Pagina 252.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTOMISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados: Flávio Henrique Lira da Silva, Nemésio Carneiro, Nicolau Pinto da Rocha, Otacílio Furtado de Mendonça, Manuel Nunes da Silva, Luiz Ferreira Alves, e Artur Osvaldo Chaves.

Reprovados, quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 4 de novembro de 1933. — O inspetor geral, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 30 de outubro de 1933

Onibus:

N. 18, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 62, The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power, art. 160 — Motorista.

N. 82, The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power, art. 160 — Motorista.

Dia 30

N. 182, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, art. 160 — Motorista.

Dia 31

N. 133, Narval Campos e outros, artigo 248 L — Motorista.

N. 205, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 260, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 287, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 279, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 312, Renascença A. Onibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 31

N. 312, Renascença A. Onibus, artigo 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Omnibus, artigo 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Omnibus, artigo 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 362, Renascença A. Omnibus, artigo 160 — Motorista.

N. 481, Renascença A. Omnibus, artigo 160 — Motorista.

N. 481, Renascença A. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 481, Renascença A. Omnibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 31

N. 491, Renascença A. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 497, Vição E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 526, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 519, Empresa Inter. Est. O. de Luxo, art. 248 L — Motorista.

N. 556, Melo & Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 572, Vição E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 573, Vição E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 582, Empresa Vição Guanabara, art. 252 — Motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 603, Vição Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 613, Reinaldo Moreira, art. 248 L — Motorista.

Carga:

N. 333, Manuel Guerra de Moraes, artigo 102 — Motorista.

Dia 1 de novembro

N. 3.325, Marta Schaal, art. 248 L — Motorista.

Passeio:

Dia 31 de outubro

N. 634, Chindler & Adler, art. 29 — Motorista.

N. 2.177, Cruz Lemos & Comp., artigo 100 — Motorista.

Dia 27

N. 4.327, João Afonso Vaivalque, artigo 144 — Motorista.

Dia 29

N. 7.059, Augusto Barreira, artigos 248 L e 79 — Motorista.

Dia 30

N. 7.206 Manuel C. A. Barbosa, artigo 102 — Motorista.

Dia 31

N. 8.467, Luiz Simões Lopes, artigo 102 — Motorista.

N. 8.917, Antônio Francisco e outro, art. 102 — Motorista.

N. 9.553, Clemente Lisboa, art. 87 — Motorista.

Dia 30

N. 11.001, Orlando de Castro, artigo 104 — Motorista.

Dia 31

N. 13.065, João de Lima, art. 79 — Motorista.

N. 13.852, Alberto Rulhauberque, artigo 102 — Motorista.

N. 16.020, Joaquim Faria, D. M. — Proprietário.

N. 16.040, Felipe Borja, art. 81 — Motorista.

N. 16.185, Melchiades J. C. da Rocha, art. 94 — Motorista.

N. 16.646, Jorge D. de Sousa Gomes, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — Pelo inspetor, *Carlos Franca*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

I — A Junta de Revisão e Sorteio desta C. R. em sessão extraordinária de 26 do corrente, *indeferiu* os seguintes requerimentos de isenção por arrimo de família dos cidadãos:

a) Gentil Miranda de Sampaio, classe de 1913;

Alexandre Felipe Manuel dos Santos, classe de 1911;

Alvaro de Sousa Sá, classe de 1907;

Domingos Pereira, classe de 1911;

João de Alvarenga Ortiz, classe de 1911;

Augusto Lopes da Silva, classe de 1907 e

Horácio Malheiros Alves, da classe de 1905.

Regimento Escola

Previne-se a quem interessar possa que no dia vinte de novembro corrente, às oito horas, serão vendidos em hasta pública, de acordo com a autorização do Sr. diretor de Remonta, um cavalo, duas éguas e um muar, todos da carga deste regimento e que foram julgados imprestáveis para o serviço do Exército.

Quartel do Regimento Escola, na Vila Militar, 1 de novembro de 1933. — *João do Couto Ramos*, 1º tenente secretário do Regimento Escola.

Diretoria de Engenharia

CONTADORIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor de Engenharia, presidente do Conselho de Administração desta Diretoria e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e legislação do Tribunal de Contas, faço pblico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente mês às 14 horas, nesta diretoria, terá lugar a concorrência administrativa, que foi autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, conforme se acha publicado no *Diário Oficial* número 11, de 13 de janeiro do corrente ano, para a aquisição de material, abaixo discriminado, para o Depósito Central de Material de Engenharia, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo, além da nomenclatura dos artigos a fornecer, o número de ordem, o preço de unidade por extenso e em algarismos, sendo a 1ª via selada com estampilha federal de valor de um mil réis (1\$000) e com o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, por folha ou fração de folha, de 0m,33 x 0m,22.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar até o dia 17 do corrente mês do corrente ano nesta diretoria, requerimento dirigido ao Sr. diretor-presidente do Conselho de Administração, solicitando a respectiva inscrição e acompanhando dos documentos em original, ou certidão, que prove:

I. Haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante dos artigos a fornecer, os impostos federais e municipais ao último semestre vencido, a saber:

- imposto de indústrias e profissões;
- imposto de renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa;
- imposto de consumo (para isso basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);
- licença da Prefeitura referente aos ramos de negócio ou artigo que pretende fornecer;
- certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

II. Ser negociante matriculado, constituindo prova de:

- contrato social, em original por certidão, passada em tabelião ou pela junta comercial, quando for firma coletiva;
- declaração da junta comercial quando for firma individual.

III. Ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (fatura), quando se tratar de artigos de origem estrangeira.

IV. Estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima.

V. Estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República quando for firma estrangeira (*Diário Oficial* que publica o decreto).

VI. Certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor.

VII. Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Terceira — Os concorrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar como caução, em apólices federais, a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), que será restituída logo após a concorrência, aos fornecedores cujas propostas não forem aceitas.

Quarta — Perderá a caução relativa à inscrição o concorrente cuja proposta for aceita e desistir do fornecimento.

Quinta — Os artigos manufaturados serão entregues no prazo de 48 horas, a partir da hora em que forem entregues os respectivos pedidos, prazo este que poderá ser prorrogado a juízo do Sr. diretor de Engenharia. Os prazos para os artigos não existentes na praça serão arbitrados do mesmo modo pelo Sr. diretor-presidente do Conselho de Administração.

Sexta — Aos fornecedores que deixarem de entrar com os artigos pedidos nos prazos estipulados na cláusula quinta ou que deixarem de substituir os rejeitados no prazo estipulado pelo Sr. diretor, presidente do Conselho de Administração,

salvo no caso de força maior, devidamente comprovado, será imposta a multa de 10 % sobre o valor total do fornecimento em falta multa esta que será imposta pelo dobro na reincidência, sendo neste caso adquirido na praça, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço, se houver, que será descontada, bem como as multas das respectivas contas e, na falta destas, da caução.

Sétima — Os artigos rejeitados pela comissão de recebimento do material serão retirados pelos fornecedores no prazo de 48 horas.

Oitava — Os casos de força maior de que trata o n. 7 são: falência, incêndios, naufrágios, retardamento de viagens, graves, revoluções e guerras; não se podendo absolutamente compreender em tais casos o retardamento de entrega por efeito de rejeição de artigo, nem outra circunstância fora deles.

Nona — No caso de empate, caberá o fornecimento ao proponente que oferecer maior redução de preço; se continuar o empate, ao proponente nacional e se ainda permanecer a igualdade de preços, proceder-se-á a sorteio.

Décima — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

Décima primeira — As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

Décima segunda — Fica reservado ao Sr. diretor, presidente do Conselho de Administração, o direito de anular a presente concorrência ou deixar de tomar em consideração os preços propostos para algum ou alguns artigos, se isso consultar os interesses da Fazenda Nacional.

Décima terceira — As despesas de transporte resultantes da entrega dos artigos fornecidos e retiradas dos que forem rejeitados, correrão por conta dos fornecedores. Todos os artigos fornecidos deverão ser entregues no Depósito Central de Material de Engenharia na Estação de Deodoro.

Décima quarta — As especificações do material serão fornecidas diariamente entre 14 ou 16 horas, na 1ª Divisão desta Diretoria de Engenharia.

Décima quinta — As contas serão apresentadas na Contadoria desta D.E. para, depois de devidamente processadas, serem pagas imediatamente, correndo esta despesa por conta da Verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material Permanente — N. 2 — Aquisição do material de engenharia, para o corrente ano.

Décima sexta — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do material, fornecidos pela 1ª Divisão.

Décima sétima — Os casos omissos ou qualquer dúvida que possam surgir serão resolvidos em última instância pelo Sr. Diretor de Engenharia.

Décima oitava — Os proponentes a quem forem adjudicados os artigos ficam obrigados a depositar, na Caixa Econômica, no prazo de 48 horas, como caução e garantia do fornecimento, uma quantia equivalente a 20 % sobre o fornecimento que lhe for adjudicado.

Décima nona — No caso do não cumprimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá à sua revelia.

Relação a que se refere esta concorrência

Alicates universais — cabo isolado — 7" — fabricação estrangeira, quantidade	600
Machados com cabo — 3,5 libras — marca "Collins" ou "Solingen", quantidade	200
Machadinhas com cabo — tamanho comum — fabricação estrangeira, quantidade	400
Facão de mato — 18" — marca "Collins" ou "Jacaré", quantidade	500
Serrotes de 20" — marca "Greaves", quantidade ..	200
Serra articulada com estojo de couro, quantidade ..	100
Pá com cabo n. 4 — fabricação inglesa — 80 % de bico e 20 % quadrada, quantidade	1.000
Picaretas com cabo — 6,5 libras — fabricação inglesa, quantidade	300
Bainhas de couro para facão de 18"	500

Quartel General do Exército, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — *Leonidas Cardoso*, major.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO,
EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas.....	15.560:560\$451
Letras e efeitos a receber por c/própria do exterior.....	9.424:644\$800
Letras e efeitos a receber por c/própria do interior.....	220:102\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	10.306:418\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	19.232:536\$578
Valores em liquidação.....	2.339:479\$263
Empréstimos em contas correntes.....	29.186:852\$641
Valores caucionados.....	26.940:714\$285
Valores depositados.....	54.943:457\$200
Agências e filiais no exterior.....	21:143\$525
Agências e filiais no interior.....	8.089:020\$836
Correspondentes do exterior.....	78:939\$810
Correspondentes do interior.....	4.578:354\$857
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	992:734\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	14.423:621\$130
Em outras espécies.....	35:599\$200
No Banco do Brasil.....	26.608:243\$195
Em outros Bancos.....	61:693\$305
	41.129:456\$830
Prédios de propriedade do Banco.....	2.839:168\$500
Diversas contas.....	2.932:883\$480
Total do ativo.....	228.809:173\$962

Passivo

Capital para o Brasil.....	9.000:000\$000
Capital para outras filiais.....	4.550:000\$000
Capital para esta filial.....	4.450:000\$000
Depósito em conta corrente com juros.....	7.227:641\$997
Depósito em conta corrente limitada.....	12.349:890\$630
Depósito em conta corrente sem juros.....	66.264:100\$737
Depósito a prazo fixo.....	4.110:157\$000
Depósito em conta de cobrança do exterior.....	2:000\$000
Depósito em conta de cobrança do interior.....	273:393\$800
Títulos em caução e em depósito.....	111.413:126\$063
Caixa Matriz.....	4.994:532\$264
Agências e filiais no exterior.....	2.850:626\$042
Agências e filiais no interior.....	3.774:731\$963
Correspondentes do exterior.....	171:284\$037
Correspondentes do interior.....	805:627\$740
Letras a pagar.....	4.193:732\$140
Letras re-descontadas no exterior.....	5.233:980\$500
Diversas contas.....	3.694:349\$049
Total do passivo.....	228.809:173\$962

S. E. ou O. The National City Bank of New York.—
R. M. Franke, sub-gerente.—Curt Leibinger, contador.

(C — 5.235 — 3-11-1933 — 66\$300)

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras a receber.....	386:832\$100
Letras descontadas.....	24:558\$494
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros....	22:596\$030
Letras e efeitos em cobrança no interior....	56:696\$730
Valores em liquidação.....	119:792\$950
Correspondentes no interior.....	8:438\$218
Valores caucionados.....	456:700\$000
Valores depositados.....	630:850\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	26:872\$000
Imóveis (sede).....	344:428\$925
Móveis & Utensílios.....	46:184\$736

Caixa:

Em moeda corrente.....	213:583\$736
No Banco do Brasil.....	66:365\$291
Em outros Bancos.....	175:000\$000
	454:948\$027

Diversas contas.....	371:472\$583
	2.950:371\$793

Passivo

Capital.....	401:800\$000
Fundo de reserva.....	212:802\$294

Depósitos:

Em c/corrente com juros.....	199:675\$919
Em c/corrente sem juros.....	12:786\$711
Em c/corrente limitada.....	92:115\$762
De aviso prévio.....	100:000\$000
A prazo fixo.....	536:210\$500
	945:088\$892

Cobranças a efetuar.....	22:596\$030
Títulos em cobrança no interior.....	56:696\$730
Títulos em caução e em depósito.....	1.137:842\$100
Diversas contas.....	173:545\$747
	2.950:371\$793

Plácido de Mello, presidente. — J. Bartholo Silva, diretor-gerente.

(C — 4.966 — 3-11-1933 — 66\$300)

MAUÁ ELÉTRICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1933

Aos vinte e três dias de outubro de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, reunidos na sala 1.807, do 18º andar do prédio sito à Praça Mauá n. 7, nesta Capital, todos os subscritores das ações da Mauá Elétrica, S. A., conforme se verifica da inscrição de seus nomes no livro de presença, declarou aberta a sessão o incorporador Dr. Alberto Torres Filho, pedindo em seguida aos subscritores que elegeassem um dentre eles para presidir os trabalhos da assembleia. Foi unanimemente eleito o próprio Dr. Alberto Torres Filho, que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Srs. Eugene C. Harter e William Monteiro de Barros. Em seguida, declarou o presidente que se achavam sobre a mesa, para a devida aprovação dos subscritores, os estatutos da sociedade que ora se organizava, e solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos mesmos. O Sr. Eugene C. Harter propôs então que fosse dispensada a leitura dos estatutos, uma vez que todos os subscritores presentes já se achavam perfeitamente inteirados dos mesmos, pois que já os tinham assinado, motivo pelo qual julgava que podiam ser discutidos e submetidos à votação englobadamente. Posta em votação a proposta do Sr. Eugene C. Harter, foi a mesma aprovada por unanimidade. Declarou, então, o presidente que submetia à discussão, englobadamente, os estatutos. Como lo-

dos os presentes se achassem concordes com a redação dos mesmos, submeteu-os à votação, verificand -se a seguir a aprovação dos seguintes estatutos:

Estatutos da Mauá Elétrica, S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º. Esta sociedade denominar-se-á Mauá Elétrica, S. A.

Art. 2º. A sociedade terá sua séde na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais no país e no estrangeiro.

Art. 3º. Os fins da sociedade são os seguintes: o comércio, inclusive a importação e a exportação e o fabrico de artigos e aparelhos mecânicos e elétricos, assim como a execução de serviços relativos aos artigos e aparelhos do seu comércio.

Art. 3º. Os fins da sociedade são os seguintes: o comércio.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E DIVIDENDOS

Art. 5º. O capital social é de 20:000\$000 (vinte contos de réis), dividido em 100 (cem) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, desde já integralizadas.

Art. 6º. As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à vontade do proprietário.

Art. 7º. As canteias e certificados de ações serão assinados por dois diretores, preenchidas as formalidades prescritas em lei.

Art. 8º. A transferência das ações nominativas será efetuada no respectivo livro de transferências, por termo assinado por dois diretores, pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos de poderes especiais para esse fim.

Art. 9º. Os lucros líquidos verificados durante o ano, serão distribuídos como dividendos, de acordo com resolução da Diretoria, sujeita à aprovação da assembléa geral.

Parágrafo unico. A Diretoria, porém, poderá, antes de resolver sobre essa distribuição, determinar importâncias a serem separadas para fundos de reserva e outros.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As primeiras terão lugar até 31 de março de cada ano e as segundas sempre que houver necessidade.

§ 1º. As assembléias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal e elegerão os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2º. As assembléias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se nas mesmas de assuntos estranhos ao da sua convocação.

Art. 11. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembléa por maioria de votos presentes, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 12. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas com a antecedência de três dias, no mínimo, na forma prescrita em lei.

Art. 13. Os acionistas que representarem outros, em quaisquer assembléias gerais da sociedade, deverão exibir à mesa as necessárias procurações comprobatórias de seus mandatos.

Art. 14. As assembléias gerais extraordinárias terão os poderes previstos pela legislação em vigor para resolver sobre todos os negócios da sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos de interesse social, inclusive por maioria de dois terços do capital da sociedade, alterar os estatutos, alienar, gravar, por qualquer forma admitida em direito, os imóveis da sociedade, bem como resolver sobre qualquer questão referente ao emprego, aplicação ou disposição dos dinheiros ou valores da sociedade, fora do movimento comum e ordinário do seu negócio.

Art. 15. As assembléias gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A Diretoria compôr-se-á de três diretores, dos quais um será presidente.

Parágrafo unico. O mandato da Diretoria não será re-novado e prolongar-se-á pelo espaço de um ano.

Art. 17. Cada diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com cinco ações.

Art. 18. O exercício de um cargo na Diretoria não impedirá que qualquer diretor exerça outros cargos na companhia.

Art. 19. A Diretoria compete

a) — a administração e gerência dos negócios sociais;

b) — fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembléias gerais; e

c) — indicar, sujeito à aprovação da assembléa, o dividendo a ser distribuído, de acordo com o artigo 9º, ouvido o Conselho Fiscal e organizar o relatório, balanço e contas a serem apresentados à assembléa geral.

Art. 20. Ao diretor presidente compete:

a) — a representação oficial da sociedade;

b) — constituir mandatários e advogados em nome da sociedade;

c) — fixar o número, as atribuições e os ordenados dos empregados;

d) — abrir filiais, independente de qualquer autorização;

e) — em geral, exercer todos os poderes relativos aos negócios da sociedade.

Art. 21. Na ausência, falta ou impedimento, o diretor presidente será substituído por diretor por ele designado.

Art. 22. Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer diretor, os restantes nomearão um substituto que permanecerá no exercício do cargo até a expiração do mandato do que houver dado lugar à vaga.

Art. 23. As obrigações, debentures e quaisquer títulos de dívida fora do movimento comum dos negócios, cuja emissão foi devidamente autorizada por assembléa geral, deverão ser assinados pelo presidente e um dos diretores.

Art. 24. Os recibos, chéques contra depósitos em conta corrente, letras e promissórias ou quaisquer outros documentos exigidos pelos negócios sociais, terão sempre duas assinaturas em conjunto, de diretores ou outros funcionários. Sempre que tais funcionários não forem diretores, é indispensável que estejam habilitados com procuração outorgada pelo diretor presidente.

Art. 25. É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer administrador ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objetivo social, bem como assinar fianças e garantias quaisquer a favor de terceiros, salvo nos casos previstos no art. 24.

CAPÍTULO V

FISCAIS

Art. 26. A assembléa geral ordinária nomeará, anualmente, três fiscais e três suplentes, que poderão ser acionistas ou não e cujas atribuições serão as definidas por lei.

Art. 27. Si a Diretoria assim deliberar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Compete ao diretor presidente levantar o depósito inicial de 10 % (dez por cento) sobre o capital social.

Art. 30. A primeira diretoria e o Conselho Fiscal ficarão constituídos da seguinte forma: Alberto Torres Filho, diretor-presidente; Richard P. Momsen e Thomas Othon Leonardos, diretores. Membros efetivos do Conselho Fiscal: Eugene C. Harter, Alfredo Franco Junior e José Müller Alves. Suplentes: Dídimo Amaral Agapito da Veiga, William Monteiro de Barros e Reinaldo Gomes de Pinho.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Alberto Torres Filho. — Edmundo de Miranda Jordão. — Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — Kenneth Hargreaves Murray. — William Monteiro de Barros. — Simeon Wesley Harris. — Eugene Claudius Harter. — Reinaldo Gomes de Pinho. — Alfredo Franco Junior.

A seguir, passou-se à leitura da lista nominativa dos subscritores, do teor seguinte:

Lista nominativa dos subscritores

	Ações
1. Alberto Torres Filho, advogado, casado, brasileiro, Rio de Janeiro	60
2. Edmundo de Miranda Jordão, advogado, casado, brasileiro, Rio de Janeiro	5

3. Didimo Amaral Agapito da Veiga, advogado, casado, brasileiro, Rio de Janeiro	5
4. Kenneth Hargreaves Murray, advogado, casado, americano, Rio de Janeiro	5
5. William Monteiro de Barros, estudante, solteiro, brasileiro, Rio de Janeiro	5
6. Simeon Wesley Harris, do comércio, casado, brasileiro, Rio de Janeiro	5
7. Eugene Claudius Harter, contador, casado, americano, Rio de Janeiro	5
8. Reinaldo Gomes de Pinho, do comércio, casado, português, Rio de Janeiro	5
9. Alfredo Franco Junior, do comércio, casado, brasileiro, Rio de Janeiro	5
Total	100

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — *Alberto Torres Filho.* — *Edmundo de Miranda Jordão.* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga.* — *Kenneth Hargreaves Murray.* — *William Monteiro de Barros.* — *Simeon Wesley Harris.* — *Eugene Claudius Harter.* — *Reinaldo Gomes de Pinho.* — *Alfredo Franco Junior.*

A seguir o presidente mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura do recibo do depósito de 10 % (dez por cento) em dinheiro, do capital social, sendo o seguinte o teor do referido recibo: "Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Caução n. 05.972 — Rs. 2:000\$000 — Mauá Elétrica S. A. depositou na caderneta n. 119.090 da 4ª série, de acordo com o decreto n. 19.870, de 1931, a importância de dois contos de réis, para garantia da organização, correspondente a dez por cento do capital da companhia. O presidente titular ficará em poder do beneficiário da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu; ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933. — *Armando Pinho*, o chefe. — *Virgílio Couto*, o secretário." Declarou então o presidente que estava constituída na melhor forma de direito a Mauá Elétrica, S. A. e que a posse dos diretores que acabavam de ser eleitos com a aprovação dos estatutos, ficaria dependendo apenas da prestação da caução de que trata o artigo 17º dos estatutos e propôs que eles fossem considerados empossados automaticamente, uma

vez prestada essa caução. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga propôs que, para os fins do artigo 88 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, fossem aprovados os atos praticados pelos incorporadores, e exonerados estes de toda e qualquer responsabilidade deles decorrente, proposta essa que foi também aprovada por todos os presentes. E como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata, pedindo aos senhores subscritores que não se afastassem do recinto enquanto não a tivessem assinado. Reaberta a sessão uma hora depois, por ordem do presidente o primeiro secretário procedeu à leitura desta ata que, submetida à discussão, foi aprovada por unanimidade. E eu, Eugene C. Harter, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar esta ata, em duas vias, e a assino com todos os subscritores. Esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — *Eugene C. Harter.* — *Alberto Torres Filho.* — *Edmundo de Miranda Jordão.* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga.* — *Kenneth Hargreaves Murray.* — *William Monteiro de Barros.* — *Simeon Wesley Harris.* — *Reinaldo Gomes de Pinho.* — *Alfredo Franco Junior.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal — Ao alto as armas da República. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 30 de outubro de 1933, arquivaram-se nesta Repartição sob o n. 11.018, os documentos referentes à Mauá Elétrica S. A., a saber: Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 23 de outubro próximo findo, estatutos, lista dos acionistas, pública-forma do recibo do depósito de 10 % do capital, feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933. — *J. Higino de Araújo*, 1º oficial. 1 de 11 de 1933. — Visto. *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais do valor global de 60\$000, bem como o selo de educação e saúde. Visto. *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 5.230—3-11-1933—2758400.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 110/112, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações componentes do capital social, conforme consta do livro de presença e dos certificados das mesmas ações depositadas no cofre da sociedade, de acordo com os estatutos, assume a presidência o Sr. João Luiz dos Santos, que abre a sessão, convidando para secretários os Srs. Dr. Sidney Haddock Lobo e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado.

Declaro o presidente que, devido a achar-se representado todo o capital social, a presente assembléia poderá deliberar validamente sobre quaisquer assuntos, de acordo com a convocação, cujo aviso foi publicado no *Diário Oficial* dos dias 26 de agosto e 29 de setembro, e no *Jornal do Brasil* dos dias 27 de agosto e 30 de setembro; o segundo secretário a isso convidado, procede à leitura do referido aviso, cujo teor é o seguinte

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil" — Assembléia geral ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de setembro próximo futuro, às 14 horas, no segundo andar do edifício da avenida Rio Branco n. 110-112, afim de deliberar sobre as contas e os balanços referentes ao ano social findo em 30 de junho próximo passado, e proceder às eleições do conselho fiscal e suplentes. Acham-se, desde já, a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 1891. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1933. — A diretoria.

O presidente declara que, não tendo os senhores membros do conselho fiscal apresentado ainda seu parecer, por estarem procedendo ao exame geral da escrita, não foi possível publicar o relatório da diretoria e o respectivo balanço. Propõe, portanto, que a assembléia adie os seus trabalhos para o dia 31 de outubro, afim de deixar todo o tempo necessário à conclusão do exame por parte do conselho fiscal e publicação dos aludidos documentos, devendo o acionistas se reunir nesse dia, independente de nova convocação, para dar seguimento à presente assembléia geral ordinária.

A proposta do presidente é aprovada por unanimidade.

Suspensa a sessão, para redigir a

presente ata, esta é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas.

João Luiz dos Santos, Sydney Haddock Lobo, Adolfo Carneiro de Lacerda Machado, Pereira Carneiro & Comp. Ltd. E. Pereira Carneiro, Antônio Carlos da Rocha Fragozo, José Cesário de Mello, Miguel Joaquim de Almeida Castro, Augusto Brusati

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1933, EM CONTINUAÇÃO DA DE 30 DE SETEMBRO DE 1933.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 110 a 112, nessa cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações constantes do capital social, assume a presidência o senhor João Luiz dos Santos, que abre a sessão declarando ser esta reunião em continuação da assembléia realizada em 30 de setembro p. p., conforme ficou nela deliberado pela unanimidade dos acionistas e convida os Srs. Drs. Sydney Haddock Lobo e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado a retomar suas funções de secretários.

Declaro, em seguida, o presidente que achando-se presentes todos os acionistas serão válidas quaisquer deliberações que forem tomadas pela assembléia; diz que tendo sido publicados no "Diário Oficial"

no dia 28 do corrente e no "Jornal do Brasil" do dia 29 do corrente o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, vai mandar proceder à leitura desses documentos, para a assembleia poder deliberar a respeito.

O Sr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro pede dispensa da leitura do relatório e do balanço, por serem estes documentos já conhecidos e publicados; a proposta é aprovada por todos os acionistas.

O Dr. José Cesário de Mello procede, em seguida, à leitura do parecer do conselho fiscal cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros componentes do conselho fiscal da Sociedade Anônima "Jornal do Brasil", declaram ter verificado a exatidão das contas apresentadas pela diretoria, contas que se acham de inteiro acôrdo com a escrituração e com os documentos justificativos. O saldo líquido da conta "Lucros e Perdas" é de Rs. 399:310\$720, mas aprovamos a proposta da diretoria de aguardar até o próximo ano antes de proceder a qualquer distribuição de dividendos, afim de consolidar ainda mais a situação da empresa.

Merece também aprovação a deliberação tomada de continuar aguardando condições mais favoráveis para proceder à colocação das debêntures emitidas, evitando dessa forma o pagamento dos juros respectivos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933.
Carlos Zenha Plácido. — José Cesário de Mello, Adolfo Carneiro de Lacerda Machado.

O presidente põe em discussão as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal; depois de ligeiras explicações, são postos em votação os três documentos, sendo estes aprovados por unanimidade, deixando de votar os diretores e os membros do conselho fiscal. Procede-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, pelo período de um ano, de conformidade com os estatutos, sendo aclamados esmuntadores pela assembleia os Srs. Augusto Brusati e Miguel Joaquim de Almeida Castro. Recolhidas as cédulas e apurada a eleição, verifica-se o seguinte resultado — Conselho fiscal: Carlos Zenha Plácido com 8.000 votos; Dr. José Cesário de Mello e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado, com 7.900 votos, cada um; suplentes: Paulo Burle, com 8.000 votos; Miguel Joaquim de Almeida Castro e Dr. Sydney Haddock Lobo, com 7.900 votos, cada um.

O presidente proclama os eleitos, declarando-os já empossados, e suspende a sessão, enquanto se lava a presente ata. Reaberta a mesma, procede-se à leitura da ata, que é em seguida posta em discussão, aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas, que declaram ter recebido suas ações, que se achavam depositadas desde o dia 25 de setembro, para a realização da presente assembleia, de acôrdo com a lei e com os estatutos. — João Luiz dos Santos. — Sydney Haddock Lobo. — Adolfo Carneiro de Lacerda Machado. — Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — E. Pereira Carneiro. — Antônio Carlos da Rocha Fragozo. — José Cesário de Mello. — Miguel Joaquim de Almeida Castro. — Augusto Brusati.

(C-1.972-3-11-33-117\$300.)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1933.

Passivo

Letras descontadas ...	5.256:518\$900
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior ...	674:584\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ...	3.868:200\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ...	122:134\$350
Empréstimos em conta corrente ...	1.507:532\$769
Valores caucionados ...	2.265:037\$230
Valores depositados ...	10.833:816\$062
Agencias e filiais no exterior ...	169:591\$800
Correspondentes do exterior ...	29:447\$100
Correspondentes no interior ...	86:722\$455
Caixa: em moeda corrente no Banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros Bancos...	7.258:117\$305
Diversas contas ...	3.551:328\$657
Total do ativo...	35.706:572\$618

Passivo

Capital ...	5.705:826\$810
Depósito em conta corrente com juros...	5.203:880\$821
Depósito em conta corrente sem juros...	5.117:683\$136
Depósito em conta de cobrança do exterior	3.868:200\$000
Depósito em conta de cobrança do interior	122:134\$350
Títulos em caução e em depósito ...	13.098:853\$252
Caixa matriz ...	4:239\$620
Agencias e filiais no exterior ...	2.572:243\$199
Correspondentes do interior ...	9\$400
Diversas contas ...	13:500\$000
Total do passivo...	35.706:572\$618

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933. — The Canadian Bank of Commerce, R. H. Mc. Dade, gerente. — Julio A. Moreira da Silva, contador. (C-5.227-3-11-33-61\$200.)

SOCIEDADE ANÔNIMA LAR BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Aos 31 dias do mês de outubro de 1933, na sede da Sociedade Anônima "Lar Brasileiro", à rua do Ouvidor número 90, nesta capital, presentes acionistas representando 93,75 % do capital realizado, conforme o livro de presença e preenchidas as formalidades do artigo 13 dos estatutos em vigor, assumiu a presidência o Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente da diretoria da sociedade, que, nos termos do artigo 14 dos estatutos sociais, convidou para secretário o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, que assumiu as suas funções.

Formada a mesa, disse o Sr. presidente que, de acôrdo com os anúncios de convocação, se achavam reunidos os

senhores acionistas para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço geral, contas e resoluções da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao oitavo exercício da sociedade terminado em 30 de junho do corrente ano, bem como para eleger o novo conselho fiscal e diretoria para o atual exercício financeiro. Foi em seguida lida pelo secretário a convocação desta assembleia, concebida nos seguintes termos: "Lar Brasileiro" associação de Crédito Hipotecário — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os seus acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 31 de outubro corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a aprovação das contas, balanço e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao oitavo exercício; eleger os membros da diretoria, de acôrdo com o artigo 16 dos estatutos e os do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — A diretoria."

Por proposta do Sr. acionista Carlos Martins da Silva, foi dispensada por todos os presentes a leitura do relatório, balanço e demais documentos justificativos, uma vez que já tinham todos pleno conhecimento das publicações nos jornais. O Sr. secretário leu, em seguida, o parecer do conselho fiscal, assim redigido: "O conselho fiscal da Sociedade Anônima "Lar Brasileiro", tendo examinado devidamente os livros, documentos e contas da diretoria e o balanço geral do oitavo exercício social, terminado em 30 de junho de 1933, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e é de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas, bem como o balanço geral e a proposta da diretoria da sociedade, para a distribuição dos lucros líquidos apurados no exercício. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — O conselho fiscal: Luiz Novais. — José Mattoso Sampaio Correa. — Otto Raulino."

Terminada a leitura desse documento, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a qualquer dos senhores acionistas que desejasse discutir os documentos apresentados ou solicitar quaisquer informações a respeito e, como nenhum pedisse a palavra, foi encerrada a discussão. Eleitos os senhores acionistas Carlos Martins da Silva e João Picango da Costa para verificarem o quorum, nos termos do artigo 14 dos estatutos e, havendo os mesmos declarado que se poderia dar início à votação, fez-se a chamada nominal pelo livro de presença, verificando-se que haviam sido aprovados por unanimidade o relatório, balanço, contas e resoluções da diretoria e demais documentos apresentados, bem como o parecer do conselho fiscal da sociedade, tudo relativo ao oitavo exercício social terminado em 30 de junho de 1933, abstendo-se de votar os senhores diretores presentes, porque as contas abrangiam o período de sua gestão. O Sr. presidente, em seguida, solicitou aos senhores acionistas que preparassem as suas cédulas para a eleição dos membros efetivos do conselho fiscal da sociedade e seus suplentes para o nono exercício financeiro, de acôrdo com a convocação lida anteriormente. Realizada a eleição, de conformidade com a lei e os estatutos em vigor e apurados os votos

pelos escrutinatórios acima mencionados, constatou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal: Srs. Drs. José Matoso Sampaio Corrêa, Luiz Novais e Oto Raulino, com 46.728 votos cada um. Para suplentes: os Srs. Guilherme A. Santos, Dr. José Antônio Figueiredo Rodrigues e Dr. Carlos Pinto Soares, todos com 46.728 votos. A vista desse resultado, foram proclamados membros do conselho fiscal e seus suplentes as pessoas referidas. Por unanimidade, os Srs. acionistas aprovaram os honorários do conselho fiscal, à razão de duzentos mil réis mensais para cada membro efetivo. Declarou mais o Sr. presidente que, de acordo com o artigo 16 dos estatutos, a diretoria deverá ser renovada na razão de um terço de seus membros, de modo que a renovação se complete no prazo de três anos. Procedida a escolha dos diretores retirantes pela sorte, verificou-se que deveriam deixar os cargos os diretores: Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, Sr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, Dr. João Moreira de Magalhães, Sr. Joaquim de Melo Magalhães e Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Disse, ainda, o Sr. presidente que, de acordo com os estatutos e segundo os editais de convocação, a assembleia deveria eleger os novos diretores. Colhidos os votos, verificou-se que foram eleitos os senhores: Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, com 45.728 votos; Pedro Luiz Corrêa e Castro, com 46.746 votos; Dr. João Moreira de Magalhães, com 43.331 votos; Joaquim de Melo Magalhães, com 43.728 votos, e Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, com 45.468 votos. Em face da apuração, o Sr. presidente declara eleitos diretores de "Lar Brasileiro" as pessoas referidas.

Estando preenchidos os fins para que fora convocada esta assembleia, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada esta ata, que foi achada conforme e válida assinada por mim, José Esperidião de Carvalho, como secretário, e pelos membros da mesa, e vários acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente. — José Esperidião de Carvalho, secretário. (Seguem-se assinaturas dos demais acionistas presentes.)
(C-1.970-3-11-33-1074100)

RUSSELL CHEMICAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1933

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, às 11 horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Béla n. 345, acionistas em número legal, é aclamado para presidir a reunião o senhor Júlio Magno da Silva, que convida para secretário o senhor Lúlio de Gusmão. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, tem esta reunião por objeto a eleição da diretoria. Usando da palavra que lhe foi concedida, o senhor Valdemiro Lopes de Sousa pede licença para iniciar os trabalhos com a dolorosa comunicação do falecimento do senhor Mário Barboza de Andrade, diretor presidente da sociedade e solicita da assembleia a consagração em ata de um voto de profundo pesar pelo desaparecimento de tão bom e valioso amigo, solicitação esta que foi unanimemente aprovada. Procedendo-se em seguida à eleição da diretoria, verificou-se

o seguinte resultado: diretor presidente, Antenor Balthar; diretor tesoureiro, Carlos F. Schwarz; diretor secretário, Lufz Mota. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e trinta e três. — Julio Magno da Silva, presidente. — Lúlio de Gusmão, secretário. — Antenor Balthar. — Luiz Motta. — Carlos F. Schwarz. — Valdemiro Lopes de Sousa. — José Pinto da Costa. — José Fernandes Pires. — Mario Torres Ferreira.
(C-1.968-3-11-933-30\$600)

CASA BANCARIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1.º A 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados.	77:610\$000
Títulos em cobrança.	7:000\$000
Caixa e Bancos.	21:311\$300
Diversas contas.	27:435\$100
	133:356\$400
Passivo	
Capital.	100:000\$000
Credores por títulos em cobrança.	7:000\$000
Diversas contas.	26:356\$400
	133:356\$400

S. E. & O. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — Malheiro & Vieira.
(C-5.232 — 3-11-33 — 15\$300.)

S. A. RESENDE INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1933

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três (1933), nesta cidade de Resende, na sede social, à Praça da Concórdia número..., às doze horas, presentes os acionistas da Sociedade Anônima Resende Industrial, em número legal, conforme se verifica do livro de presença, o presidente da sociedade, senhor Joaquim Pinto de Magalhães, declarou instalada a assembleia geral ordinária, em primeira convocação. Por indicação dos demais acionistas presentes, assumiu a presidência da reunião o acionista senhor doutor José da Fonseca Pinto, o qual convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas Srs. Manoel de Azevedo Matos e Manuel dos Passos Miguelote Viana, ficando assim, constituída a mesa. Foi lido o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e reproduzido na imprensa local, achando-se sobre a mesa os originais desses jornais. Pela assembleia foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, bem como, o parecer do conselho fiscal, por haverem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial* de seis de outubro de 1933 e reproduzidos nos jornais locais. O senhor presidente põe em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos unanimemente aprovados. A seguir declarou o senhor presidente que, de acordo com os estatutos, ia se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, tendo-se ve-

rificado o seguinte resultado: — Para membros do conselho fiscal, os senhores Oscar de Meneses Pamplona, João Soares da Rocha e Manuel dos Passos Miguelote Viana; para suplentes, os senhores Astolfo Vilaga, Manuel Lopes Fortuna Júnior e João de Sousa Baltar. O presidente da sociedade, senhor Joaquim Pinto de Magalhães, diz-se sensibilizado pelo falecimento dos acionistas, senhores Júlio Monteiro, José Antônio de Sousa, Rafael Antônio de Andrada e Francisco Marques Ferreira e Sá, falecimentos estes verificados no decorrer do último exercício financeiro e pede, que da ata da reunião de hoje conste um voto de profundo pesar, o que foi aprovado. Diz mais o senhor presidente da sociedade, que em virtude do falecimento do senhor Júlio Monteiro, antes do encerramento do último exercício, em 30 de junho próximo passado, foi convidado para substituí-lo como membro do conselho fiscal, o senhor Astolfo Vilaga, que aceitou e tornou posse do cargo. A seguir, ainda com uso da palavra, diz o senhor Joaquim Pinto de Magalhães que, como presidente da sociedade, é de seu dever comunicar à assembleia, que os negócios da sociedade não prosseguem satisfatoriamente pelos motivos já amplamente explicados em seu relatório, e que se sente bastante entristecido por ter de comunicar à assembleia, que se vê no decidido propósito, afim de evitar acréscimo de prejuízos e de acautelar interesses dos senhores acionistas e de terceiros, de propor que se nomeie o senhor doutor José da Fonseca Pinto, nosso acionista, e que no momento preside esta assembleia, que, como advogado que é, contabilista e especialista em organização administrativa, para que o mesmo examine minuciosamente o estado econômico e financeiro da sociedade, tendo para tal fim, plena liberdade de tudo examinar e indagar, trazendo-nos em uma próxima assembleia, que deverá ser realizada ainda neste mês, um relatório de tudo, e bem assim, sugestões para modificação dos estatutos e alteração do capital. Do trabalho do esclarecido advogado, Dr. Fonseca Pinto, que, estou certo, falará com firmeza e decisiva orientação, dependerá o prosseguimento ou não de nossa fábrica. Assim, é que não podemos e não devemos continuar, sem progresso e numa experiência de anos infrutíferos. Continuando, propõe o senhor Joaquim Pinto de Magalhães, que seja estipulada uma remuneração de cinco contos de réis, pelos serviços a serem elaborados pelo Dr. Fonseca Pinto, cuja remuneração é líquida e certa e o pagamento a contado. Pelo senhor presidente da mesa, foram, postas em discussão as sugestões e propostas do senhor Joaquim Pinto de Magalhães, as quais ficaram unanimemente aprovadas. O senhor doutor José da Fonseca Pinto, a seguir, declara, que aceita a nomeação de sua pessoa para se desempenhar da missão com que acaba de ser honrado, por estar convicto da necessidade de uma nova e decidida orientação nos destinos e progressos da fábrica. Marca uma nova reunião para o dia vinte e um deste mês, às doze horas, no mesmo local, o que é aprovado.

Nada mais havendo a tratar e verificado que ninguém mais desejava fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e

posta em discussão, e não havendo reclamações nem sendo contestada, foi, a seguir, unanimemente aprovada. Eu, Manuel de Azevedo Matos, secretário, a escrevi e assino com a mesa. (Resende, 7 de outubro de 1933. — *José da Fonseca*. — *Manoel de Azevedo Matos*. — *Manoel dos Passos Miguelote Vianna*.)

(C—5.236—3-11-33—86\$700)

SOCIEDADES CIVIS

IRMANDADE DO SS. SACRAMENTO DA FREGUESIA DE SANTA RITA

EXTRATO DO REGULAMENTO ANEXO AO COMPROMISSO

A Irmandade do SS. Sacramento da freguesia de Santa Rita, canonicamente estabelecida na Igreja de Santa Rita desta Capital, onde tem sua sede, desta data em diante reger-se-á pelo disposto no Regulamento Anexo ao Compromisso, aprovado pela Mesa Administrativa em sessão de 28 de agosto de 1933, e sancionada pela Mesa Conjunta em sessão de 29 de setembro de 1933, e de acordo com o Código Civil em vigor. A Irmandade tem por fim promover o culto do SS. Sacramento da Eucaristia, tanto externo como interno, auxiliar seus irmãos necessitados e socorrer a pobreza. A Irmandade será administrada por uma Mesa Administrativa, anualmente eleita e composta de 16 membros, que são: provedor, secretário, tesoureiro, procurador (também denominados oficiais) e 12 definidores. É representada ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo provedor. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da Irmandade. Se houver necessidade de se alterar, em todo ou em parte, alguns artigos ou capítulos do Regulamento Anexo ao Compromisso da Irmandade, a Mesa Administrativa poderá propor, discutir e aprovar os termos da reforma, levando o fato a sanção da Mesa Conjunta, de acordo com o disposto no art. 35, § 6º, do Capítulo V. No caso de dissolução ou extinção da Irmandade, os bens de seu patrimônio serão aplicados ao arbítrio da Mesa Conjunta e de conformidade com o Código Civil. O texto do compromisso está registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos no livro n. 3, sob o número de ordem 233.467 do Protocolo, em 22 de agosto de 1922.

(C—5.234—3-11-1933—30\$600)

ANÚNCIOS

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, às 15 horas do dia 6 do corrente, afim de tratarem de assuntos de interesse social.

— A diretoria.

(C—4.965—3-11-33—16\$300—2 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de novembro próximo, às 9 horas da manhã, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- tratar de interesses gerais da sociedade;
- eleger um diretor;
- tratar da operação de crédito sob forma de empréstimo com garantia hipotecária dos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C—5.225—31-10-1933—39\$800—3 vezes.)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49
Sede propria

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua e número acima, para os fins constantes das 1ª e 2ª convocações, isto é: tomarem conhecimento do parecer da comissão nomeada na assembleia geral extraordinária, de 21 de agosto próximo passado, relativo às propostas apresentadas para a reforma dos estatutos, devendo se proceder também nesta mesma assembleia à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 51 dos estatutos. De acordo com o parágrafo único do art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, poderá esta assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933.
— *Pedro José Sebastião Júnior*, diretor.

(C—5.233—3-11-33—64\$300—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Niterói, venderá em leilão, na Bôla, no dia 13 do corrente, quadro apólices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Cecília Queiroz da Cunha.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1933.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—4.967—3-11-33—8\$200)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 deste mês, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 588, às 15 horas, para, de acordo com os estatutos, proceder-se à eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933.
— A diretoria.

(C—4.969—3-11-33—7\$100)

Prorrogação de sociedade

DELOUTE, PLENDER, HASKINS
SELLS & Co

EXTRATO

Fundada nesta Capital, em 1 de outubro de 1929, onde tem sua sede, à rua da Candelaria n. 19 e foro nesta Capital, com o seu fundo social de £ 100 e sendo prorrogada por mais cinco anos, conforme procurações registradas no 11º Ofício de Tabelião de Notas, em 23 de outubro de 1933, cujas certidões das respectivas procurações se acham apenas ao processo que instituíram a referida prorrogação da dita sociedade. — *Os contratantes*.

(C—4.971—3-11-33—11\$200)

Banco Central Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LTDA.

EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

São convidados os Srs. acionistas a se constituírem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de novembro próximo, às 16 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 81, 1º, para o fim de tomar conhecimento dos balanços semestrais e contas encerradas nesta data e ainda resolverem sobre medidas que melhor consultem os interesses do Banco na sua fase final de liquidação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— *Os liquidantes*.

(C—5.239—3-11-33—10\$200)

Associação Benfícica Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 7 de novembro do corrente ano, para o seguinte:

Leitura do parecer da comissão de exame de contas e sua aprovação.

Eleição do diretor-secretário e seu suplente e do conselho deliberativo.

Campos, 30 de outubro de 1933. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C—5.231—3-11-33—39\$800—3 vezes)

Declaração

Ernesto Neumann, comerciante, declara ao comércio e ao público em geral que, desta data em diante, para todos os efeitos comerciais, passará a assinar-se Ernesto Frussa Neumann.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933.
— *Ernesto Frussa Neumann*.

Reconheço a firma de Ernesto Frussa Neumann.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Salvia*, no impedimento ocasional de tabelião.

(C—5.228—3-11-33—24\$500—3 vezes)